

**AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E VALORAÇÃO DOS
DANOS SOCIOECONÔMICOS CAUSADOS PARA
AS COMUNIDADES ATINGIDAS PELO ROMPIMENTO
DA BARRAGEM DE FUNDÃO**

**Direito à Memória e Garantia
de Satisfação de Não Repetição:
A Produção do Esquecimento
em Gesteira**



OUTUBRO DE 2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas/FGV

Fundação Getulio Vargas

Direito à Memória e Garantia de Satisfação de Não Repetição: A Produção do Esquecimento em Gesteira / Fundação Getulio Vargas. – Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2022.

121 p.

Em colaboração com: Ana Alves de Francesco, Júlia Lambert Gomes Ferraz, Leonardo Custódio da Silva Júnior, Letícia Lopes Brito, Luísa Martins de Arruda Câmara, Maria Cecília de Alvarenga Carvalho, Maria Cecília de Araújo Asperti, Mônica Rocabado Mazzolenis de Oliveira, Naatan Gasa Paschoalini Lagoa, Thais Temer, Thiago dos Santos Acca.

Acima do título: Projeto Rio Doce – Avaliação dos Impactos e Valoração dos Danos Socioeconômicos Causados para as Comunidades Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão.

Inclui bibliografia.

1. Projeto Rio Doce. 2. Fundão, Barragem de (MG). 3. Barragens e açudes – Aspectos sociais. 4. Direitos fundamentais. 5. Vítimas de desastres. 6. Indenização por responsabilidade. I. Título.

CDD – 627.8

**AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E VALORAÇÃO DOS DANOS SOCIOECONÔMICOS
CAUSADOS PARA AS COMUNIDADES ATINGIDAS PELO ROMPIMENTO DA
BARRAGEM DE FUNDÃO**

NOTA TÉCNICA

**Direito à Memória e Garantia de Satisfação de Não Repetição:
A Produção do Esquecimento em Gesteira**

Outubro – 2022

EQUIPE TÉCNICA

Ana Alves de Francesco

Júlia Lambert Gomes Ferraz

Leonardo Custódio da Silva Júnior

Letícia Lopes Brito

Luísa Martins de Arruda Câmara

Maria Cecília de Alvarenga Carvalho

Maria Cecília de Araújo Asperti

Mônica Rocabado Mazzolenis de Oliveira

Naatan Gasa Paschoalini Lagoa

Thais Temer

Thiago dos Santos Acca

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Oficinas em Mutirão.....	24
Figura 2 – Oficinas em Mutirão.....	24
Figura 3 – O centro territorial do conjunto de localidades que se identifica como Gesteira.....	27
Figura 4 – O centro territorial do conjunto de localidades que se identifica como Gesteira.....	28
Figura 5 – Exemplos de uso comum e/ou coletivo das terras no entorno do núcleo de ocupação histórica.....	28
Figura 6 – Exemplos de uso comum e/ou coletivo das terras no entorno do núcleo de ocupação histórica.....	29
Figura 7 – Celebração religiosa na Capela de Nossa Senhora da Conceição. Data imprecisa e anterior ao desastre	31
Figura 8 – Gesteira Velho e a centralidade territorial da Capela de Nossa Senhora da Conceição.....	34
Figura 9 – Registro de fazenda que ladeia Gesteira	36
Figura 10 – Registro de fazenda que ladeia Gesteira	36
Figura 11 – Ponte entre Gesteira e Mutirão, construída após o desastre	38
Figura 12 – Rua principal de Gesteira Velho em diferentes datas (antes do rompimento).....	39
Figura 13 – Dona Cleusa explica bordado com experiência do desastre.....	43
Figura 14 – Dona Cleusa explica bordado com experiência do desastre.....	43
Figura 15 – Bordado de Dona Cleusa representativo de sua experiência com o desastre.....	44
Figura 16 – Bordado de Dona Cleusa representativo de sua experiência com o desastre.....	44
Figura 17 – Detalhes da obra de Dona Creuza: representação das casas do Gesteira Velho.....	45
Figura 18 – Detalhes da obra de Dona Creuza: o leiteiro puxando capim numa carroça.....	46
Figura 19 – Detalhes da obra de Dona Creuza: o gramado em frente da Capela, da Escola e do Salão Paroquial, todos representados.....	46
Figura 20 – Detalhes da obra de Dona Creuza: o campo de futebol e outra capelinha menor.....	46
Figura 21 – Plantios em Gesteira Velho: o atingido carrega parte da colheita de feijão em data imprecisa e anterior ao desastre	48

Figura 22 – Plantios em Gesteira Velho: entre os pés de milho plantava-se melancia	49
Figura 23 – Plantios em Gesteira Velho: casa de um comunitário, em destaque o jardim	49
Figura 24 – Plantios em Gesteira Velho: couve colhida em horta de Gesteira Velho	50
Figura 25 – Quintais produtivos de Mutirão: criação de galinhas	54
Figura 26 – Quintais produtivos de Mutirão: quintal parcelado para compor uma horta	55
Figura 27 – Quintais produtivos de Mutirão: pomar	55
Figura 28 – Quintais produtivos de Mutirão: canteiros de uma horta	56
Figura 29 – Linha do tempo comparativa das tramitações processuais do Eixo 3 e do incidente de homologação das cartas de crédito	73
Figura 30 – Rejeitos incrustados e solidificados nas ruínas de Gesteira Velho	83
Figura 31 – Comunidade mobilizada em torno do abandono de Gesteira Velho e da Matriz de Nossa Senhora da Conceição	85
Figura 32 – Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição em dezembro de 2020	86
Figura 33 – Cronologia da destruição de Gesteira Velho segundo A Sirene	87
Figura 34 – A queda da torre da Igreja de Nossa Senhora da Conceição	88
Figura 35 – Possibilidades reparatórias e possibilidades reparatórias indenizatórias (ou danos jurídicos indenizáveis)	94
Figura 36 – Medidas reparatórias previstas nos Princípios Básicos	95
Figura 37 – Barragens de mineração com método de construção de alteamento a montante ou desconhecido em Minas Gerais (MG)	105
Figura 38 – Barragens de mineração de alto risco em Minas Gerais	106
Figura 39 – Barragens de mineração de alto risco próximas a Gesteira (MG)	107
Figura 40 – Barragens de mineração inseridas ou não no Plano Nacional de Segurança de Barragens (PSB) em Minas Gerais	108
Figura 41 – Barragens de mineração inseridas ou não no Plano Nacional de Segurança de Barragens (PSB) próximas a Gesteira	109

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Atendimento das medidas reparatórias em Gesteira entre outubro de 2018 e abril de 2022.....	74
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Blocos de perguntas utilizados no roteiro semiestruturado de perguntas para Nota Técnica Direito à memória e garantia de satisfação de não repetição: a produção do esquecimento em Gesteira.....	22
Quadro 2 – Entrevistas realizadas por data e meio de realização	23
Quadro 3 – Exemplos de medidas de satisfação e garantias de não repetição aplicadas pela CTIDH.....	96

LISTA DE SIGLAS

AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

AFE – Auxílio Financeiro Emergencial

ANM – Agência Nacional de Mineração

BHP – BHP Billiton Brasil Ltda.

CIF – Comitê Interfederativo

CtIDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos

CT-INFRA – Câmara Técnica de Infraestrutura

FGV – Fundação Getúlio Vargas

GEPSA/UFOP – Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da Universidade Federal de Ouro Preto

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICTJ – *International Center for Transitional Justice*

IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

MG – Minas Gerais

MPF – Ministério Público Federal

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas

PG – Programa de Reparação

PIM – Programa de Indenização Mediada

PSB – Plano Nacional de Segurança de Barragens

POs – Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos

SIGBM – Sistema de Gestão de Segurança de Barragem de Mineração

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TRF1 – Tribunal Regional da 1ª Região

TTAC – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto

UNHCR – *United Nations High Commissioner for Refugees*

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	9
1 INTRODUÇÃO	16
2 NOTA METODOLÓGICA.....	19
3 A COMUNIDADE DE GESTEIRA.....	26
3.1 Origens da ocupação socioespacial.....	26
3.2 Capela e terras de patrimônio	31
3.3 Mutirão	36
3.4 Tradições de Gesteira	39
3.5 Campesinidade e práticas agrícolas	47
4 GESTEIRA: DA CHEGADA DA MINERAÇÃO A UM DESASTRE QUE NÃO ACABOU	59
4.1 O início da mineração e seus impactos em Gesteira.....	59
4.2 A enchente de 1979	61
4.3 A chegada da lama em 2015	63
5 DESLOCAMENTOS COMPULSÓRIOS E AS RECONSTRUÇÕES DE GESTEIRA	67
5.1 A Construção de Mutirão.....	67
5.2 A construção e desconstrução do Reassentamento Coletivo.....	69
5.3 Outros danos do processo de remediação	76
6 GESTEIRA VELHO: UM LUGAR DE MEMÓRIA.....	79
6.1 Ruínas e direito à memória em Gesteira.....	79
6.2 Desastre, memória e garantias de satisfação e não repetição	93
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS	112
APÊNDICE A.....	119
APÊNDICE B.....	121

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo objetiva compreender e registrar o significado dos lugares de memória para as pessoas atingidas de Gesteira, comunidade rural do município de Barra Longa (MG), atingida pelo desastre do rompimento da Barragem do Fundão. Também tem por intuito contribuir, a partir da escuta das pessoas atingidas, com a construção de medidas reparatórias que visem proteger o patrimônio material e imaterial de Gesteira, indicando também possibilidades reparatórias para a não repetição.

A comunidade de Gesteira, localizada no município de Barra Longa, às margens do Rio Gualaxo do Norte, figura como uma entre as três comunidades que foram inundadas e soterradas pelos rejeitos de minério provenientes do rompimento da Barragem de Fundão, operada pela empresa Samarco S.A. e suas mantenedoras Vale S.A. e BHP Billiton. As outras duas comunidades são Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, situadas na zona rural de Mariana (MG).

Tal como estas, a comunidade de Gesteira, especialmente quanto à área localizada na parte baixa às margens do rio Gualaxo, conhecida como Gesteira Velho, sofreu deslocamento físico compulsório, estando inserida, dentre outros programas do processo reparatório, no escopo do programa de reparação (“PG”) nº 8 relativo à “reconstrução, recuperação e realocação das localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira”¹; bem como do PG12, relativo à Memória Histórica, Cultural e Artística, que tem por objetivo “recuperar bens culturais de natureza material e preservar patrimônio cultural das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira”.²

Especificamente quanto ao escopo do PG8, importa destacar que o processo do reassentamento coletivo de Gesteira, sete anos após o rompimento da Barragem do Fundão, não chegou a ser implementado³. Em verdade, o processo se encontra em

¹ Conforme disponível no próprio *site* da Fundação Renova, o PG8 tem por objetivo a “Reconstrução, recuperação e realocação das localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, com projetos específicos por localidade, além de um projeto específico para reconstrução da escola de Gesteira. Após a conclusão da reconstrução e do reassentamento, realizar monitoramento dos reassentamentos com abrangência dos programas sociais nas localidades por até 36 meses”. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/programa/reconstrucao-de-vilas/>. Acesso em: 27 out. 2022.

² Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/programa/memoria-historica-cultural-e-artistica/>. Acesso em: 27 out. 2022.

³ Conforme descrito no item 5.2 e documentado pelo jornal **A Sirene**, o prazo inicialmente estimado para conclusão do reassentamento foi o fim de 2017. **A Sirene**, ed. 25, abr. 2018. Posição: 9: 60-9: 4719.

etapas surpreendentemente preliminares, se considerarmos todo o tempo transcorrido e toda a mobilização e construção já realizada pela comunidade em si.

Quando da elaboração desse relatório (outubro de 2022), a perícia judicial designada para realização do projeto havia apresentado apenas o chamado projeto conceitual ou anteprojeto arquitetônico – o qual ainda se encontra pendente de decisão judicial homologatória, o que se dará mediante apreciação pelo juízo das manifestações das partes acerca dos esclarecimentos apresentados pela AECOM sobre o referido laudo pericial. Após esta etapa, caberá ainda a elaboração dos projetos básico e executivo, antes que tenha início a terceira e última etapa do procedimento estabelecido pelo Juízo Federal, de obtenção das licenças, autorizações e outorgas necessárias para a realização das obras propriamente ditas. Em outras palavras, mais grave do que dizer que o projeto não saiu do papel é a situação de Gesteira, na qual sequer “no papel” o projeto atualmente se encontra.

No que tange ao escopo do PG12, cumpre observar que o sítio arqueológico de Gesteira – o qual corresponde à área conhecida como Gesteira Velho, inundada pelos rejeitos – encontra-se em estado de abandono e deflagrado processo de deterioração, o que culminou na queda recente da torre da centenária igreja de Nossa Senhora da Conceição – o único remanescente arquitetônico da comunidade que havia restado de pé após a inundação, dada a robustez de seu sistema construtivo.

Ainda que este bem não tenha ruído imediatamente em 2015 em decorrência da avalanche de rejeitos, isso se sucedeu diante da ausência de políticas reparatórias voltadas especificadamente à proteção e à preservação dos sítios arqueológicos produzidos pelo desastre.

Apesar de a morosidade e a ineficiência das políticas reparatórias alcançarem as três comunidades⁴, é sobre Gesteira que incide maior processo de invisibilização.

Algumas hipóteses podem ser levantadas para tanto: (i) o fato de Gesteira estar espacialmente mais deslocada do epicentro do desastre se comparada a Bento e a Paracatu; (ii) ter tido um número reduzido famílias em relação àquelas que tiveram suas casas inundadas, haja vista a própria configuração espacial da comunidade cuja parcela significativa de moradores residia no alto do morro, localidade conhecida por Mutirão; e/ou (iii) por não ter tido vítimas fatais imediatamente decorrentes do desastre, embora

⁴ Especificamente quanto aos programas mencionados, note-se que as três comunidades não têm, após sete anos desde o rompimento da barragem, concluído o processo de reassentamento, nem ações claras e notórias quanto à proteção dos sítios arqueológicos que foram criados pelo desastre quando da destruição das vilas diante do soterramento pelos rejeitos.

sejam alarmantes os casos de suicídio, adoecimento psíquico e mortes subsequentes a ele⁵.

Diante desse processo de invisibilização e esquecimento da história de Gesteira – o que será demonstrado ao longo deste relatório –, objetivou-se a realização do presente estudo com a intenção de lançar luz a essa comunidade, os danos por ela sofridos e as omissões do processo reparatório com relação à Gesteira, o qual não só não foi capaz de reparar os danos sofridos como os acentuou.

Objetiva-se ser esse trabalho, em si mesmo, um registro de memória acerca da história de omissões, abusos e violações aos quais esta comunidade está submetida, o que antecede ao desastre conquanto com ele se associa, na medida em que o tem como culminância, num processo contínuo e dinâmico de violação de direitos que antecede, se conecta e se prolonga no desastre.

Em termos de metodologia (Capítulo 2), o estudo tem como principal insumo as percepções das pessoas atingidas de Gesteira sobre suas relações com aquele território e a importância dos espaços em termos de memória e de formação de consciência acerca do desastre, coletadas por meio de entrevistas semiestruturadas e oficinas realizadas na comunidade, e complementada por fotos cedidas pelas próprias pessoas atingidas, registrando suas memórias com os diferentes espaços de Gesteira. Descreve-se, também, as entrevistas e oficinas realizadas para coleta de proposições sobre como assegurar que sejam adotadas no território medidas de satisfação e não repetição, especialmente ligadas às ruínas, espaços e ao direito à memória.

O estudo prossegue descrevendo a Comunidade de Gesteira, suas origens, ocupação socioespacial e modos de vida, com especial atenção à importância da Capela de Nossa Senhora da Conceição e de outros espaços historicamente relevantes, à formação de Gesteira Mutirão, às tradições e aos elementos de campesinato e práticas agrícolas presentes no território (Capítulo 3). Conforme descrito, a formação territorial de Gesteira, a qual se dá pela ocupação e construção de casas por trabalhadores rurais ao redor da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, nas chamadas “terras de santo” ou, conforme nomeado pelos atingidos, nas terras de patrimônio, dado que de domínio da Igreja. Egressos das fazendas locais, tais trabalhadores estiveram até recentemente submetidos a regimes de trabalho que remetem às nuances do trabalho escravo, em sua perspectiva contemporânea, após o fim oficial do regime escravagista.

⁵ Na pequena comunidade de Gesteira, desde 2015 aconteceram três suicídios, uma tentativa, além das mortes por comprometimento da saúde mental, como alcoolismo e depressão.

Esta comunidade, com modos de vida campestres e fortes elementos de tradicionalidade – indicativos de se tratar de comunidade tradicional – é desde a década de 1970 atingida pela mineração, sofrendo, desde essa época, com os danos socioeconômicos dela decorrentes, dentre eles: diminuição da segurança pessoal; perdas patrimoniais pela destruição dos quintais produtivos para instalação de mineroduto; poluição do rio; trincas nas casas pelo tráfego de veículos quando da construção da infraestrutura da mineração na região, dentre outros danos.

Esse percurso histórico prossegue com a explicação mais detida sobre as relações de Gesteira com a atividade mineradora, uma história que data dos anos 1970 e prossegue até hoje – em um registro que remonta da chegada da mineração a um desastre que não acabou (Capítulo 4). Descreve-se, então, como o povoado de Gesteira Velho – atingido pela avalanche de rejeitos em 2015 –, foi, em 1979, atingido por uma enchente que promoveu o primeiro processo de deslocamento compulsório da comunidade. De acordo com os atingidos, essa enchente, bastante atípica em relação às de outrora, teria sido provocada pelo recém-instalado empreendimento minerário na região que, em razão das intensas chuvas que caíram no período, teria aberto as comportas de uma barragem situada sobre a comunidade.

O sítio da comunidade de Gesteira por barragens de mineração – indicativa da verossimilhança das alegações e da interpretação dada pelos atingidos sobre a atipicidade da enchente de 1979, sobretudo considerando a coincidência temporal com a instalação da mineração na região - encontra-se identificado ao final do item 6 deste relatório.

Ao longo dessa história, então, fica claro que Gesteira já teve de se submeter a dois grandes processos de deslocamentos compulsórios: um decorrente da enchente de 1979 e outro em razão do desastre do rompimento da Barragem do Fundão. Assim, é preciso descrever os deslocamentos compulsórios e reconstruções de Gesteira (Capítulo 5).

Inicia-se pelo relato do processo pelo qual se deu a formação do novo núcleo de ocupação na parte alta da comunidade, na zona hoje chamada Mutirão, cujo nome remete ao processo de construção das casas. Por meio de materiais cedidos pelo governo, da autoconstrução e do trabalho coletivo e comunitário, Mutirão foi construído em um ano, e ao lado de Gesteira Velho, passou a compor e a formar esta comunidade que genericamente se conhece como Gesteira.

O processo de reassentamento e construção de Mutirão se contrasta com o processo de reassentamento coletivo decorrente do rompimento da Barragem de Fundão, que

resultou na fragmentação comunitária tanto no campo das relações sociais face aos conflitos provocados, quanto na dispersão espacial das famílias pela modalidade de reassentamento familiar priorizado pela Fundação Renova e suas mantenedoras. Dentre outros aspectos, a morosidade explica o esvaziamento do reassentamento coletivo, inicialmente constituído para 37 famílias mediante critérios de elegibilidade que espelharam as lutas históricas dos atingidos por barragem, por meio das quais foram construídos precedentes que permitiram transpor os critérios meramente territoriais e patrimonialistas para definição de atingido como aquele que faz jus ao processo de reparação.

Entretanto, a partir do final do ano de 2019, momento em que houve a judicialização e instauração do chamado Eixo Prioritário nº 3, seguido da eclosão da pandemia do Covid-19, a morosidade do reassentamento coletivo, somado ao espaço que se abriu para negociações individuais entre a Fundação Renova e atingidos, fez com que a saída do reassentamento familiar assumisse um “efeito cascata”, culminando no quadro atual em que restaram apenas seis famílias no reassentamento coletivo.

Verifica-se, assim, um risco severo de essa comunidade deixar de existir, sobretudo considerando a ausência de qualquer equipamento coletivo e de uso comum por meio do qual se estabelecem e reforçam os vínculos e os sentidos de existir em comunidade.

Assim, se de um lado observou-se o desmantelamento da comunidade em decorrência não só do deslocamento compulsório, mas pela própria condução do processo reparatório, de outro lado, fenômeno singular vem acontecendo em relação ao esfacelamento das referências simbólicas da comunidade pela destruição de seus lugares de memória, especialmente da parte conhecida como Gesteira Velho, cujos bens remanescentes que conformam o sítio arqueológico encontram-se em situação de absoluto abandono e progressivo e acentuado processo de arruinamento.

Finalmente, chega-se aos tempos atuais e ao registro sobre a situação do território de Gesteira Velho, hoje ainda imerso em rejeitos, tomado por mato e ocupado por peçonhentas, observando-se o arruinamento continuado de suas estruturas, dentre elas, da igreja centenária de Nossa Senhora da Conceição, cuja queda da torre ocorrida em maio de 2022 é emblema do descaso, da omissão e da negligência da Fundação Renova e de suas mantenedoras para com a comunidade de Gesteira e seus lugares de memória.

Finaliza-se o estudo, então, concluindo-se que Gesteira Velho é um lugar de memória sensível (Capítulo 6) da comunidade, não só como registro de sua vida pretérita ao desastre e da existência do povoado soterrado pelos rejeitos, mas como testemunho

das dores relativas aos acontecimentos na sua história recente que se presentificam como trauma.

Com efeito, o sítio arqueológico de interesse histórico de Gesteira Velho é testemunho histórico sobre a destruição de povoados, rios, ecossistemas, culturas e modos de vida provocado por um modelo predatório de mineração adotado no Brasil, associado ao abuso de direitos humanos cometidos por empresas.

Em suma, a presente nota técnica objetiva produzir registro histórico e memorialístico sobre a comunidade de Gesteira, buscando evidenciar, por meio dos relatos das pessoas atingidas, a reiteração de processos de invisibilidade e dominação a que a comunidade esteve historicamente submetida e do deliberado processo de apagamento de Gesteira e de sua memória histórica.

Busca ser, em si, um material de registro e para disseminação de informações sobre desastre e sua processualidade, informando também sobre lições aprendidas, ou sobre o que não deve ser feito em processos de reparação envolvendo comunidades compulsoriamente deslocadas. Como tal, insere-se no campo do direito à memória da comunidade como elemento de reparação simbólica visando a satisfação das vítimas e as garantias de não repetição, o que encontra guarita na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Visa, com isso, transmitir àqueles que não viveram os horrores da experiência do desastre, disseminando-se as falas, relatos e registros dessa comunidade para que eventos dessa natureza não voltem a se repetir.

No entanto, o estudo e o registro aqui trazidos não devem ser concebidos como um ponto de chegada, mas como um ponto de partida, para que sejam pensadas e construídas medidas de satisfação e não repetição, sem prejuízo de outras especialmente ligadas ao direito à memória, o que se potencializa quando pensando numa perspectiva territorial envolvendo ainda outras dessa natureza para Gesteira, ao lado dos sítios arqueológicos de memória sensível de Bento Rodrigues e Paracatu.

Como um dos últimos estudos da FGV dentro do escopo do Projeto Rio Doce, trata de um compromisso com esta comunidade, com quem os(as) pesquisadores(as) puderam interagir ao longo de todo esse processo, produzindo estudos diversos sobre os abusos e violações identificados⁶. Esses estudos já endereçam, ainda que parcialmente, a

⁶ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Opinião Técnica: Contribuições para a Discussão das Diretrizes não Consensuadas do Reassentamento Coletivo de Gesteira. 2020. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/fgv_opinioao-tecnica_diretrizes-do-reassentamento-coletivo-de-gesteira.pdf. Acesso em: 31 out. 2022. FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Parâmetros a serem respeitados em todas as modalidades de reparação do direito à moradia no contexto do rompimento da Barragem de Fundão: um estudo de caso do Reassentamento Coletivo de Gesteira. 2021. Disponível em:

medida reparatória voltada à produção de relatórios e pesquisa histórica. Essa nota sistematiza parte dessas considerações técnicas e, com isso, intenciona dar luz ao que se passou e se passa em Gesteira, para que violações como as sofridas pela comunidade nunca mais aconteçam.

https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/fgv_parametros-a-serem-respeitados-em-todas-as-modalidades-de-reparacoes-do-direito-a-moradia.pdf. Acesso em: 31 out. 2022. FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Parâmetros para a Reparação do Direito à Moradia no Contexto do Rompimento da Barragem de Fundão. 2019. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/fgv_parametros-para-a-reparacao-do-direito-a-moradia-no-contexto-do-rompimento-da-barragem-de-fundao.pdf. Acesso em: 31 out. 2022.

1 INTRODUÇÃO

A comunidade de Gesteira, localizada no município de Barra Longa, às margens do Rio Gualaxo do Norte, figura como uma entre as três comunidades que foram inundadas e soterradas pelos rejeitos de minério provenientes do rompimento da Barragem de Fundão, ao lado das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, situadas na zona rural de Mariana (MG).

Apesar de a morosidade e a ineficiência das políticas reparatórias alcançarem as três comunidades, é sobre Gesteira que incide maior processo de invisibilização, cuja origem possui matriz histórica profunda.

Diante do processo de apagamento da comunidade de Gesteira, o que se entende ocorrer (i) pelo soterramento de Gesteira Velho pela avalanche de rejeitos (ii) pela desconstituição do reassentamento coletivo e fragmentação comunitária provocados pela ineficiência do processo reparatório; (iii) e pelo abandono do sítio arqueológico de Gesteira Velho como lugar de memória sensível da comunidade, objetivou-se a realização do presente estudo, cujo objetivo é lançar luz a essa comunidade, aos danos por ela sofridos e às omissões do processo reparatório com relação à Gesteira, o qual não só não foi capaz de reparar os danos sofridos como os acentuou.

Diante disso, intenciona-se que, em si mesmo, este trabalho se constitua como um registro de memória acerca da história da comunidade e das omissões, abusos e violações aos quais está submetida, o que antecede ao desastre conquanto com ele se associa, na medida em que o tem como culminância, num processo contínuo e dinâmico de violação de direitos que antecede, se conecta e se prolonga no desastre.

Para tanto, e conforme descrito no Capítulo 2, a pesquisa se orientou por uma abordagem metodológica capaz de alcançar as percepções das pessoas atingidas de Gesteira sobre suas relações com aquele território e a importância dos espaços em termos de memória e de formação de consciência acerca do desastre. Descreve-se, também, as entrevistas e oficinas realizadas para coleta de proposições sobre como assegurar que sejam adotadas no território medidas de satisfação e não repetição, especialmente ligadas às ruínas, espaços e ao direito à memória.

Ao longo do Capítulo 3, trata da formação territorial de Gesteira, a qual se dá pela ocupação e construção de casas por trabalhadores rurais que, egressos das fazendas locais, estiveram até recentemente submetidos a regimes de trabalho que remetem às nuances do trabalho escravo em sua perspectiva contemporânea.

Demonstrando a processualidade de desastre a partir de seus antecedentes, e o modo como atinge precipuamente populações e pessoas em condições estruturais de vulnerabilidade, é apresentado, no Capítulo 4, como o povoado de Gesteira Velho, atingido pela avalanche de rejeitos em 2015 foi, décadas antes, atingido por uma enchente que promoveu o primeiro processo de deslocamento compulsório da comunidade (1979), fato este remetido pelos locais ao empreendimento minerário recém-instalado na região, que em razão das intensas chuvas que caíram no período, teria aberto as comportas de uma barragem situada sobre a comunidade.

Conforme registrado no Capítulo 5, em decorrência deste deslocamento compulsório sofrido, deu-se a formação do novo núcleo de ocupação na parte alta da comunidade, na zona hoje chamada Mutirão, cujo nome remete ao processo de construção das casas. Por meio de materiais cedidos pelo governo, da autoconstrução e do trabalho coletivo e comunitário, Mutirão foi construído em um ano, e ao lado de Gesteira Velho, passou a compor e a formar esta comunidade que genericamente se conhece como Gesteira.

O Capítulo 5 também trata do reassentamento coletivo decorrente do rompimento da Barragem de Fundão, o qual, em virtude da excessiva morosidade, encontra-se paralisado e esvaziado, com a maioria das famílias tendo optado pela modalidade de reassentamento familiar ou pelo recebimento de indenização, medidas insuficientes para reparação de todos os danos decorrentes do deslocamento compulsório resultante do desastre.

No Capítulo 6, aponta-se que, sete anos após o rompimento, o lugar ainda continua imerso em rejeitos, observando-se o arruinamento continuado de suas estruturas, dentre elas, da igreja centenária de Nossa Senhora da Conceição, cuja queda da torre ocorrida em maio de 2022 é emblema do descaso, da omissão e da negligência da Fundação Renova e suas mantenedoras para com a comunidade de Gesteira e seus lugares de memória.

Uma vez caracterizado Gesteira Velho como um lugar de memória, diante do processo de ruptura sofrido com a dinâmica da vida pregressa, mas ainda assim dotado de forte carga simbólica para a comunidade, aponta-se a possibilidade de sua preservação e divulgação como sítio de consciência vinculado às garantias de satisfação e não repetição conforme ditames da reparação integral insculpido a partir da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Tal medida, considerada como materialização do direito à memória da comunidade, reveste-se como um elemento da reparação simbólica, além de contribuir com

parâmetros e possibilidades, orientadas pela escuta da comunidade, para que outras medidas reparatórias sejam adotadas.

2 NOTA METODOLÓGICA

Conforme relatado, o presente estudo objetivou compreender o significado dos lugares de memória para as pessoas atingidas de Gesteira, comunidade rural do município de Barra Longa, e subsidiariamente contribuir para a construção de medidas reparatórias que visem proteger o patrimônio material e imaterial e que indiquem possibilidades reparatórias para a não repetição.

Aproveitando-se do desenvolvimento de parâmetros para uma abordagem em direitos humanos desenvolvidos em trabalhos anteriores (FGV 2020j; 2020k; 2020l), tem-se que a efetivação da reparação integral deve considerar um leque variado de medidas reparatórias. Dentre essas possibilidades, as medidas de satisfação e as garantias de não repetição foram especialmente relevantes no contexto do presente relatório por possibilitarem a construção de alternativas que garantam o direito à memória.

De acordo com a CtIDH, as medidas de satisfação estão voltadas a reparar danos imateriais, como a afetação de valores significativos e alterações de caráter não pecuniário nas condições de existência das vítimas. Já as garantias de não repetição são definidas pela Corte como medidas destinadas a que não voltem a ocorrer violações aos direitos humanos como as ocorridas no caso em estudo, e em muitas ocasiões se estendem a resolver problemas estruturais não apenas das vítimas, mas também de outros membros da sociedade (Relatório Anual 2012, Corte Interamericana de Direitos Humanos, p. 19-20).

Apesar da delimitação conceitual, é importante ressaltar⁷ que uma mesma medida pode ser relevante tanto como uma satisfação das vítimas quanto como uma garantia de não repetição; e é a partir desse duplo papel que se propõe a discussão sobre medidas para a preservação da memória de Gesteira.

Para tanto, adotou-se como estratégia metodológica a pesquisa qualitativa com a produção de dados primários por meio de entrevistas semiestruturadas, bem como a sistematização de relatos do jornal A Sirene, veículo que é produzido pelas pessoas

⁷ Partindo da análise de decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CtIDH) realizada no âmbito de relatórios anteriores (etapa 1 descrita no apêndice C – Metodologia de pesquisa jurisprudencial, FGV 2020l, p. 945-946), nas quais tinham sido sistematizadas as medidas determinadas pela Corte para as sentenças analisadas, foram identificados casos nos quais foram determinadas medidas de satisfação e garantias de não repetição ligadas à memória das vítimas ou dos fatos. Em um segundo momento, a partir dos trechos desses casos que tratavam de medidas ligadas à memória, foram identificados outros casos nos quais fossem determinadas medidas similares, citados nesses trechos. Adicionalmente, o levantamento foi complementado por medidas trazidas no Caderno de Jurisprudência da Corte Interamericana sobre a temática de medidas de reparação (CTIDH, 2022).

atingidas pelo desastre do rompimento da Barragem de Fundão com o apoio de grupos técnicos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), de Assessorias Técnicas Independentes, movimentos sociais e coletivos. Além desses dados, foi realizada uma revisão bibliográfica, bem como a análise de documentos do processo judicial, das câmaras técnicas do sistema do Comitê Interfederativo (“CIF”) e outras fontes que fornecessem informações sobre os processos históricos e o reassentamento coletivo da comunidade de Gesteira.

As entrevistas aconteceram durante incursões empíricas⁸ durante as quais buscou-se identificar as percepções de lideranças comunitárias e atores-chave que vivenciaram marcos históricos previamente mapeados a partir da revisão de literatura. As entrevistas, portanto, serviram para reunir as percepções da comunidade acerca dos lugares de memória, de forma a reconstituir os marcos históricos principais a partir dos relatos e da história oral.

O suporte metodológico da história surge como chave interpretativa para os relatos colhidos em campo, entendendo-se que “a memória emerge de um grupo que ela une, o que quer dizer, como Halbwachs o fez, que há tantas memórias quantos grupos existem; que ela é, por natureza, múltipla, desacelerada, coletiva, plural e individualizada” (NORA, 1993, p. 9). Nesta senda, perscrutar a memória de um grupo diz de um esforço para correlacionar fatos registrados a partir de imagens produzidas pela interpretação subjetiva dos interlocutores com registros oficiais, embora, conforme sublinha Teixeira (2014) em referência a Velho (2001), “a experiência perceptiva pode ser subjetiva, mas não os processos que a engendram” (VELHO, 2001, p. 137, apud TEIXEIRA, 2014, p. 133), aportados da literatura técnica e especializada.

A revisão de literatura prévia às incursões de campo forneceu condições para que hipóteses sobre os acontecimentos experimentados pela comunidade no curso do tempo pudessem ser elaboradas, e a partir de entrevistas, verificadas, de modo a construir um liame metodológico que orientou a pesquisa, desde a preparação para o campo, a sua execução, e encerramento (ALBERTI, 2005; DELGADO, 2013; QUEIROZ, 1991; LE VEN et al., 1999; THOMPSON, 2002).

A partir desses aportes, as entrevistas foram realizadas por meio de um roteiro semiestruturado, o que de um lado permite a comparação entre as respostas alcançadas e a identificação de padrões e associações, mas ao mesmo tempo confere

⁸ Entende-se por incursão empírica à abordagem metodológica de inspiração etnográfica, mas que, devido às limitações para interações de maior duração, são pontuais e objetivas (MOREIRA, 2019).

abertura para que o entrevistado possa contribuir oferecendo outras fontes de dados, sugerindo casos a serem considerados e outras pessoas para as entrevistas.

Com isso, buscam-se explicações subjetivas para os fenômenos, que devem ser tidos como parciais, dado que expressam a opinião de um indivíduo, sua experiência de vida, que são imbuídos de relações de poder, hierarquia e relações sociais que conformam o seu lugar social e, conseqüentemente, o seu conhecimento e saber (HARAWAY, 1995). Portanto, não se está procurando o certo ou errado, o *insider* ou *outsider*, mas formas de interpretar as vozes emergentes aos discursos sociais mais amplos e prevaletentes. Sendo uma característica das entrevistas semiestruturadas, o seu valor como ferramenta interpretativa pode melhorar nossas compreensões acerca de “práticas performativas” (SCHATZ, 2009).

Assim, o percurso metodológico pode ser descrito pelas seguintes etapas: (I) definição dos(as) entrevistados(as); (II) desenvolvimento do roteiro semiestruturado; (III) realização das entrevistas; (IV) sistematização prévia e oficinas de validação e devolutiva; (V) sistematização e análise dos dados coletados; e, por fim, (VI) consolidação dos resultados.

Com relação à etapa I, os entrevistados foram selecionados considerando o método *purposeful sampling*, ou seja, o método da “amostragem intencional”, com o objetivo de abarcar pessoas com diferentes experiências e percepções relacionadas à relação entre a comunidade e os lugares de memória de Gesteira. Tem-se como premissas nessa definição dos(as) entrevistados(as) dentro de cada um desses grupos (i) as formas de seleção intencional de entrevistados(as) (diversidade territorial, diferentes atribuições comunitárias, diversidade na composição dos grupos sociais que formam a coletividade de Gesteira, como vínculo com diferentes comunidades religiosas); e (ii) a estratégia de saturação dos dados obtidos, a partir da recorrência de mesmos temas. Desta forma, intenciona-se como entrevistados(as) aqueles(as) que são considerados(as) como informantes-chave, ou seja, que são considerados(as) como informantes fundamentais com conhecimento mais amplo sobre a realidade local, com maior envolvimento, maior tempo de envolvimento, além de contar com a disponibilidade destes atores e atrizes para a contribuição com o processo.

Buscou-se, ainda, uma abordagem focada na escuta dos mais velhos, pessoas que tenham experimentado os marcos históricos mais recentes e previamente mapeados pela equipe: que tenham vivenciado a enchente de 1979; que tenham experimentado a ocorrência do desastre, em 2015.

Para a realização das entrevistas foi elaborado um roteiro semiestruturado (Etapa II), que pode ser assim sintetizado:

Quadro 1 – Blocos de perguntas utilizados no roteiro semiestruturado de perguntas para Nota Técnica Direito à memória e garantia de satisfação de não repetição: a produção do esquecimento em Gesteira

Bloco de perguntas	Síntese
Memória de Gesteira Velho	Questões relativas à chegada da família na comunidade, suas origens, o nome da comunidade, as histórias sobre a sua fundação. Explorou-se a vida em Gesteira Velho, as memórias sobre as festividades, a escola, os lugares com significado especial, a relação entre Mutirão e Gesteira Velho, as atividades econômicas e as práticas culturais.
Ruínas e direito à memória	Foram feitas questões com o objetivo de identificar as percepções comunitárias sobre Gesteira Velho, a relação das pessoas com as ruínas e indicativos de medidas de preservação da memória.
O dia do desastre	Este bloco foi aplicado apenas para parte dos entrevistados, em especial aqueles que moravam em Gesteira Velho no dia do desastre, ou aqueles que tivessem tido experiências previamente mapeadas relacionadas com esse momento. Como a pergunta é geradora de sentimentos de tristeza, foi evitada na maioria das entrevistas, como medida de respeito aos critérios de ética em pesquisa. Foram feitas perguntas relacionadas com o dia do desastre, a experiência do participante na noite em que a lama destruiu Gesteira Velho.
Processo de deslocamento compulsório	Este bloco também foi aplicado apenas a parte dos participantes e focou nas questões relacionadas com o reassentamento coletivo e/ou familiar, os motivos que levaram a família a optar por uma modalidade ou outra.
Reassentamento familiar	Este bloco foi aplicado apenas a parte dos participantes e focou nas questões relacionadas com o reassentamento familiar. O objetivo foi o de verificar a percepção dos participantes acerca da efetividade desta modalidade de reassentamento.

Fonte: Elaboração própria (2022).

No "APÊNDICE A – Roteiro semiestruturado das entrevistas em profundidade" consta o roteiro semiestruturado utilizado para a realização das entrevistas.

As primeiras entrevistas foram realizadas presencialmente e individualmente (Etapa III) mediante incursões empíricas à comunidade de Gesteira, durante as quais foram feitas entrevistas presenciais, gravadas. Tiveram duração que variou entre 30 minutos a 1h30. Estas entrevistas foram complementadas por entrevistas realizadas por meio de plataformas digitais de videoconferência "Zoom" e "Microsoft Teams", mediante gravação total de todo o conteúdo previsto, e tiveram duração aproximada de 50-60 minutos cada uma. O quadro a seguir sistematiza as entrevistas realizadas nessa etapa:

Quadro 2 – Entrevistas realizadas por data e meio de realização

Entrevista	Data	Meio de realização
1	8/9/2022	Presencial na comunidade
2	8/9/2022	Presencial na comunidade
3	9/9/2022	Presencial na comunidade
4	9/9/2022	Presencial na comunidade
5	9/9/2022	Presencial na comunidade
6	9/9/2022	Presencial na comunidade
7	9/9/2022	À distância
8	13/9/2022	Presencial na cidade de Belo Horizonte
9	20/9/2022	À distância
10	21/9/2022	À distância
11	28/9/2022	À distância

Fonte: Elaboração própria (2022).

A numeração das entrevistas colocada disposta no quadro será utilizada para a referência dos trechos ao longo das seções deste relatório. Vale mencionar que, em consonância com o que foi acordado mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (“TCLE”), nas transcrições realizou-se uma codificação de segundo grau e a referência no feminino ou no masculino (“entrevistado” ou “entrevistada”) foi feita de forma aleatória, com o intuito de aumentar a proteção dos(as) entrevistados(as). Visto que os dados ainda estão individualizados pela transcrição, tanto elas quanto a tabela com a codificação dos(as) entrevistados(as) são de acesso exclusivo do Ministério Público Federal (“MPF”).

Após a realização das entrevistas foi feita a transcrição dos áudios e a codificação dos relatos. A partir deste material, elaborou-se uma sistematização prévia dos achados de pesquisa. Estes dados serviram de base para que fossem realizadas duas oficinas em Gesteira Mutirão.

Foram adotados suportes para mediar o diálogo, tendo sido feito um varal com fotos antigas das pessoas atingidas. Essas imagens remetiam às histórias de vida e, a partir da interação entre moradores e pesquisadores durante as oficinas, contribuíram para que fosse possível construir espaços de interação.

Figura 1 – Oficinas em Mutirão

Fonte: Acervo da Fundação Getulio Vargas (2022).

Figura 2 – Oficinas em Mutirão

Fonte: Acervo da Fundação Getulio Vargas (2022).

Foram feitas as seguintes oficinas: (i) oficina de direito à memória, em 21 de outubro, com início às 19h e término às 21h; (ii) oficina sobre medidas de não repetição e de direito à memória, em 22 de outubro, com início às 9h e término às 12h. Ambas ocorreram na quadra esportiva de Gesteira Mutirão.

Para a primeira oficina, foi utilizada uma apresentação de *slides* contendo trechos de entrevistas e os principais achados de pesquisa e, na medida em que foram sendo apresentados estes dados, foi feita a sua validação com o conjunto da comunidade. Dessa forma, os relatos individuais e/ou familiares colhidos em entrevistas passaram por um processo de verificação coletiva, tendo havido manifestações de outros comunitários em complementação a estas entrevistas. Dessa forma, em linha com a

proposta da história oral, "as narrativas revelam ao longo do trabalho as homologias, similaridades e padrões recorrentes que nos permitem desenvolver reflexões a partir da intersecção entre estrutura e história" (OLIVEIRA, 2014), sofrendo deste modo uma passagem, tornando-se expressão da percepção comunitária.

Na Etapa V foi feita a análise dos dados com base nos aportes da história oral e por meio da técnica de análise de conteúdo (*systematic content analysis*), por meio do qual objetiva-se a formulação de conteúdo interpretado a partir da construção de inferências quantitativas (frequência) e qualitativas (análise categorial) sobre o texto descrito. A análise de conteúdo permite analisar de forma sistemática um conjunto de documentos, como decisões judiciais ou entrevistas, e registrar características comuns ou divergentes entre eles, utilizando para isso categorias e códigos (KIRKHAM; O'LOUGHLIN, 2021; BROOK, 2021; BARDIN, 2011). Reforça-se que o procedimento de categorização levado a efeito na pesquisa envolve uma sensibilidade do pesquisador na seleção de trechos e informações relevantes para os propósitos da pesquisa, em razão disso, não se pretende um processo de triagem exaustivo de informações passadas, mas a própria metodologia de análise e levantamento envolve um juízo de relevância e pertinência das informações passadas, o que resulta na seleção trazida na etapa voltada à consolidação dos resultados.

No "APÊNDICE B – Lista de códigos resultantes do processo de categorização de entrevistas" consta a sistematização dos códigos utilizados pela equipe de pesquisa para padronizar o processo de cognição acerca dos dados coletados em campo.

Por fim, o presente relatório atende à Etapa VI, voltada à consolidação de resultados e apresenta por meio de extrações de trechos das falas dos(as) entrevistados(as) e sistematização das respostas por tema de enfoque uma visão exploratória sobre o direito à memória e às medidas de não repetição conforme elaboradas pela comunidade de Gesteira.

3 A COMUNIDADE DE GESTEIRA

A comunidade de Gesteira⁹ está localizada no município de Barra Longa, dista cerca de 18 km da sede municipal e está em sua área rural. É composta por três núcleos: a parte baixa, chamada Gesteira Velho, erguida ao redor da Capela de Nossa Senhora da Conceição, onde está situado o cemitério, os lotes de plantio das famílias e o local onde foi fundada a povoação; a parte alta, Mutirão, onde há a quadra coberta, a praça, alguns comércios, ruas calçadas e centro de saúde; e Fazenda Almecega.

O município de Barra Longa tem população estimada de 4.905 pessoas, situa-se na região imediata de Juiz de Fora (MG), e na região intermediária de Ponte Nova (MG) (IBGE, s/d). A região geográfica foi habitada por povos indígenas do tronco Macro-jê¹⁰, tendo sido alvo das primeiras frentes de colonização. A fundação da cidade de Barra Longa data de 1711, quando houve a doação de uma vasta extensão de terras para Matias da Silva Barbosa, onde construiu a Fazenda dos Fidalgos (IBGE, 2017). A região se destacou pela exploração do ouro de aluvião e, com a redução da disponibilidade do minério nos rios, ganhou importância a agricultura, dada a fertilidade do solo. No município há edificações da época que foram tombadas, como a Igreja Matriz de São José, datada de 1774, onde existem obras dos artistas José Pereira de Arouca e Francisco Vieira Servas.

3.1 Origens da ocupação socioespacial

As histórias sobre a fundação de Gesteira estão entrelaçadas a um destino de resistência que marca a ancestralidade dos seus moradores. Os relatos expressam a relação de profundo convívio com a terra, os rios e os plantios, pontilhados pela

⁹ O município de Barra Longa possui dois distritos: Barra Longa, que é a sede, e Bonfim da Barra (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2019, p. 12). Desta forma, apesar de Gesteira possuir uma população em quantidade relevante, por não se tratar de um distrito, optou-se pela utilização da expressão comunidade para defini-la ao longo deste documento. Comunidades podem ser “entendidas como unidade territorial construída a partir das relações sociais que ali se territorializaram numa área delimitada. Também é formada pela identidade territorial (BOMBARDI, 2004 apud MONTEIRO, 2019), numa relação dialética. Ou seja, pelo sentimento de pertencimento àquela unidade (social com base territorial), forjada no trabalho e na sociabilidade das relações que esses sujeitos estabelecem entre si e com o meio ao longo do tempo, envolvendo redes de parentesco, proximidade e etnicidade” (MONTEIRO, 2019, p. 214). Em relação à hierarquia municipal, Gesteira é classificada como povoado, sendo por vezes referida como comunidade rural nos registros da Prefeitura Municipal de Barra Longa (BARRA LONGA, 2021).

¹⁰ Os povos indígenas integrantes do tronco linguístico Macro-jê foram chamados pelo colonizador como “botocudos”, expressão que se refere aos botoques utilizados comumente pelos seus integrantes. Os remanescentes destes grupos se autodenominam Borum, sendo o povo indígena Krenak, habitante da Terra Indígena Krenak, em Resplendor, Minas Gerais, representante da etnia.

religiosidade que une seus moradores e estrutura um conjunto de preceitos morais que orienta seus modos de fazer.

O nome “Gesteira” agasalha uma multiplicidade de localidades menores, relacionadas com um centro territorial de referência em “Gesteira Velho”, o povoado erguido no entorno da Capela de Nossa Senhora da Conceição. Mutirão, Fazenda das Almecegas, os arredores destes lugares, mas sobretudo, quando se referem a Gesteira, seus moradores primeiramente querem indicar “o Gesteira Velho”, local em que estes “núcleos de povoamento” originaram-se.

Na Figura 3 encontra-se a Capela de Nossa Senhora da Conceição, o Centro Paroquial e a Escola. Na Figura 4 uma festa comunitária em que houve apresentação de grupo de Marujada de Barra Longa.

Figura 3 – O centro territorial do conjunto de localidades que se identifica como Gesteira



Fonte: Fonte: “A Sirene”, Edição 73, Maio/2022.

Figura 4 – O centro territorial do conjunto de localidades que se identifica como Gesteira



Fonte: Imagens cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

O território de Gesteira, portanto, é compreendido para além dos limites das áreas com calçamento e abarca um conjunto muito mais amplo de áreas utilizadas em regime de uso coletivo e uso comum por seus moradores. Tais áreas incluem as matas ciliares dos afluentes do rio Gualaxo do Norte, em que retiram lenha, plantas medicinais, praticam a pesca e matéria-prima para a produção de peças em madeira maciça, bem como complementam a dieta com frutas silvestres.

Na Figura 5 observa-se morador em cachoeira do rio Gualaxo do Norte. Na Figura 6, moradora prepara vara de pesca.

Figura 5 – Exemplos de uso comum e/ou coletivo das terras no entorno do núcleo de ocupação histórica



Fonte: Imagens cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

Figura 6 – Exemplos de uso comum e/ou coletivo das terras no entorno do núcleo de ocupação histórica



Fonte: Imagens cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

As origens da ocupação histórica e socioespacial em Gesteira remontam ao século XVIII, quando do estabelecimento de uma sesmaria, cedida a João Gonçalves Gesteyra, em 1737. Extraí-se de sistematização produzida pelo Instituto Lactec um trecho da Carta de Sesmaria:

[...] Faço saber aos que esta minha Carta de Sesmaria virem que tendo respeito a me representar João Gonçalves Gesteyra que ele Supplicante se achava com grande número de escravos terras nem matos em q'os pudesse ocupar para se utilizar e a Fazenda de S. Magestade com aumento dos Reaes Dizimos; e porque se achavão devolutas algumas terras sitas no rio Gualachos termo da Villa do Carmo, mineraes e outras maninhas [...] Dada em Villa rica a vinte e sinco de Fevereyro de mil setecentos e trinta e sette. O Secretº etc. — Martº de Mendª de Pina e de Proença (Cf. Anexo 3 — Cartas de Sesmaria — p. 250, L. 1-5, 38) (SEABRA, 2004, p. 193-194, apud LACTEC, 2020, p. 831).

Tal dado histórico mantém-se enquanto hipótese para explicar o início da ocupação do espaço naquela comunidade, sendo pertinentes incursões em profundidade para melhor compreensão sobre como essa Sesmaria pode estar relacionada com a ocupação socioespacial pelos comunitários. Entretanto, chama a atenção que a toponímia esteja tão próxima ao sobrenome do Sesmeiro e reforça a importância do sítio histórico, podendo estar intimamente relacionado com a ancestralidade dos seus moradores.

Foi relatada também em campo uma origem fundacional mítica relacionada com um homem alto, que teria designado aquela porção territorial para abrigar o povo de Gesteira. Ele foi descrito nas entrevistas e oportunidades de interação em campo como

sendo alto, com um chapéu e montado em seu cavalo, mas o que mais se destacou dos relatos foi a altura: ele seria um gigante.

Pessoal mais antigo fala que (o nome Gesteira) é por causa de um moço aí que tinha aí. Eles falam que é um homem velho, antigão, que tinha aí, não é? Um homem de uns 2 metros de altura. Segundo a gente vê falar originou o nome por causa de um homem. Se ele é o fundador mesmo eu não sei... como é que originou, não sei... (E6).

Isso é uma história que eu escutei de gente mais velha. Era um senhor que andava aqui, que morava lá, que era um senhor muito alto, muito grandão, diz que colocou o nome dele de Gesteira. Aí depois veio esse senhor [...] o outro irmão do [...] que era um moço muito grandão também [...] eles pôs o nome de Gesteira por conta desse mais antigo que já tinha passado [...] Mas a história daqui mesmo já pesquisei em vários... até no Google já pesquisei aqui, mas a gente não acha quase nada (E4).

Esse Gesteira ele era um andarilho, só que era um homem muito grande, um homem alto, grande da mão grande, do pé grande, entendeu? Por isso que pôs o nome no Gesteira nosso, de Gesteira, por isso, porque ele era grandão do pé grande (E4).

Essa é a história que mãe me contou que o pai dela e a mãe dela contavam. Que antes veio um homem grandão enorme. Ele passava a beira do rio. Diz que ele dormia no mato, ele era tipo um paneleiro, diz que ele cozinhava à beira do rio, dormia no relento, entendeu? [...] só que passava tempo, vinha, parecia que ele vinha pesquisando, [...] então não era um andarilho, era uma pessoa importante (E4).

Ele era um desbravador. Ia fazendo a marcação, onde que ia ser a comunidade. Como não usava carro, era cavalo, não tinha estrada direito, eles cortavam marca passada. Então ficava como um andarilho (E4).

Nas entrevistas, o homem alto teria marcado a Igreja, sua localização, e fixado assim o centro comunitário.

Esse Gesteira grande ele passou e marcou a igreja. [...] ele passou e marcou a igreja. E diz que [...] chegou aonde que veio os portugueses e construíram a igreja. E da igreja nasceu a comunidade (E4).

As informações disponíveis para a compreensão das origens fundacionais vem subsidiar adequado endereçamento das medidas de não apagamento e de preservação da memória e do patrimônio comum. O esforço realizado neste estudo foi o de sistematizar a produção existente, relacionando-a com os relatos obtidos por meio das entrevistas, de forma a indicar possíveis caminhos reparatórios.

3.2 Capela e terras de patrimônio

As origens da comunidade de Gesteira podem ser compreendidas a partir do local de estabelecimento de sua Capela de Nossa Senhora da Conceição. Segundo placa afixada pelo IPHAN, a construção data do início do século XX, havendo ainda “Versão anterior do templo [que] teria sido erigida, em 1891, mais distante, meio quilômetro rio acima. Assim, aventa-se a hipótese que a ermida original estaria localizada justamente na área da antiga fazenda acima mencionada” [fazenda Nossa Senhora da Conceição, a qual ficava implantada a sudoeste de Gesteira Velha, erguida no século XVIII] (LACTEC, 2020a, p. 831-832).

Figura 7 – Celebração religiosa na Capela de Nossa Senhora da Conceição. Data imprecisa e anterior ao desastre



Fonte: Imagens cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

Em alguns relatos, a história de construção da Capela foi apresentada como resultante de um esforço coletivo, havendo histórias de milagres que cercam a imagem de Nossa Senhora da Conceição.

Não, não sei. Porque a época que construiu a igreja eu não era nascida, a minha bisavó contava (...) que lá em cima tem uma igreja, lá tinha uma pequeninha. O tamanho dessa sala aqui (mostra a sala da casa, em que está acontecendo a entrevista). E essa Santa morava lá (imagem de Nossa Senhora da Conceição). Então como o

fazendeiro adoeceu, foi pra Belo Horizonte pra fazer o tratamento. Morreu e a mulher ficou lá. Aí a igreja (da fazenda) foi caindo, caindo. Como a santa é de madeira, eles pegou (a imagem) fez (uma Capela) lá no Gesteira (Velho). Tem uma placa de quando foi feita ela (a Capela), tinha uma placa lá que expunha sabe, de quando fundou, quantas pessoas tava lá primeiro (inaudível). No início, que fez a igreja, a gente pegava a santa e trouxe pra igreja de cá (em Gesteira Velho). É, a minha bisavó que contava isso e eu não cheguei a ver. E quando trouxe a santa pra cá, ela não ficou cá na igreja. A gente trazia ela (...) pra cá, fazia aquela procissão, fazia aquelas tochas de bambu. Antigamente tudo era assim né? E vinha trazendo a santa rezando até pela igreja. Punha na igreja ali onde ela ficou até na época da lama. De manhã cedo a gente não via a santa, não estava lá. E a porta não estava aberta. (...) Aí vi o rastrinho (rastros) dela direto pra ir pra outra igreja estava lá no lugar que a igreja caiu. (...) Então o pessoal pegou e pediu a um bispo, um cônego, sei lá, para vir ele trazer ela (...) pra cá e fazer a missa, né? Fazer as oração tudo lá e pôs ela lá e ela não foi (embora) mais não. Que nós trazendo, ela não quis ficar. Né? Diz que levou ela três vezes pra igreja, ela não ficou. Voltou pro mesmo lugar. Lá. E lá estava abandonado. Não tinha morador mais (E1).

O valor da imagem de Nossa Senhora é atemporal, e segue sendo cultivado pela comunidade. Numa das entrevistas, um dos moradores conta que, após a destruição de Gesteira Velho pela lama, sonhou com o exato lugar em que a imagem estava enterrada, reuniu alguns companheiros e localizou exatamente o ponto. A este fato é atribuído sentido sagrado pelos comunitários, e lembrado com respeito. O interlocutor começa o relato contando sobre o dia em que a lama de rejeitos inundou a comunidade.

Foi um barulho danado que ela veio fazendo. Que arrancou a ponte, foi embora a ponte, pronto. Ficamos sem acesso de passa pra lá (de Mutirão para Gesteira Velho). Com três dias que eu peguei, passei, passei com, com a lama pra ir pra tirar a Santa. Diz que o bombeiro falou que que a Santa estava no altar, não sei o que, que que eles ia pegar pra vir pra cá. Mentira puro. O altar já tinha caído, santa já tinha saído pra lama úmida (E5).

Os moradores atravessaram o rio Gualaxo do Norte em meio à lama para o resgate da imagem de Nossa Senhora, arriscando a própria vida.

Encontrei ela na porta da igreja. É. Que a porta fechou e a santa estava lá, parada. Foi de dia, dia dezoito, dia dezenove que eu fui lá e encontrei ela. E aí a turma foi e ligaram pra polícia, que polícia pegou ela e carregou ela. Levaram ela (E5).

O senhor que resgatou a Santa conta que teve um sonho, no qual ela lhe pedia socorro. Depois de resgatar Nossa Senhora, ele atravessou novamente o rio e recuperou as imagens de outros Santos de devoção.

Eu sonhei com ela. Sonhei com ela pedindo socorro, socorro, socorro. E que a santa está lá dentro, que a turminha está contando que a Santa

(...) que a turminha já tirou ela. Tá lá, viu? Eu vou passar e vou lá. Que aí eu entrei (no rio) com a roupa (...) entrei pra lá, passei. Que hora que eu vi, voltei aqui. Cheguei com a Santa, que a turminha disse: sobrou lá mais, mais três Santo, também. Precisava trazer. Voltei lá outra vez com a mesma roupa. Não tirei ele. Que a hora que eu fui tirar a roupa lá fora (de casa) estava tudo podre. (...) Parece que é o químico da lama que acabou com a roupa toda de uma vez (E5).

Neste ponto há o silêncio e o sentimento de amargura, pois a forma como a imagem foi levada ao acervo técnico da Fundação Renova é vista pelos moradores de Gesteira como desrespeitosa. Não houve diálogo. A comunidade que manteve essa imagem tão antiga em segurança durante tantos anos teve seu patrimônio retirado. Nos sete anos seguintes ao desastre, a imagem foi trazida escoltada pela polícia apenas uma vez a Gesteira, e nem mesmo na data comemorativa de seu dia, 8 de dezembro, quando a comunidade realiza a Missa na quadra, a imagem foi trazida. De acordo com informativo da Fundação Renova (FUNDAÇÃO RENOVA, 2019), as peças seguem em processo de restauro, cujo projeto já foi aprovado pelo IEPHA.

De acordo com o que relataram as pessoas atingidas, a ocupação da área de Gesteira Velho remonta à construção de casas por trabalhadores rurais ao redor da Igreja de Nossa Senhora da Conceição nas chamadas “terras de santo” ou, conforme nomeadas pelos atingidos, nas “terras de patrimônio”, dado que eram de domínio da Igreja Católica.

Que era onde você fazia a casa e você cercava aquele pedaço cada um tinha um terreno. O meu era catorze metro de largura sim e até no rio (Gualaxo do Norte) e o do outro (morador) também, a mesma coisa, e do outro (morador). Tinha uns que tinha até dois (lotes) sabe? Porque quando os mais velho foi morrendo os mais novo compraram a casa na mão dos mais velho a casa não, o lote já tinha cercado. Hum. Né? Eu já tinha cercado (o lote). Então a gente cuidava do quintal lá (em Gesteira Velho) porque lá é patrimônio. A gente não comprou patrimônio. A gente compra só a casa, mas tinha uso do quintal que fazia uso dele (E1).

Tais trabalhadores residiam nas fazendas locais, trabalhando no manejo e cultivo da terra e de cuja parte da produção tiravam o sustento, mediante uma espécie de salário *in natura*, porém derivada da própria produção, que, somada ao abrigo nas terras da fazenda, compunha a relação de onerosidade do trabalho prestado.

Figura 8 – Gesteira Velho e a centralidade territorial da Capela de Nossa Senhora da Conceição



Fonte: Acervo da Fundação Getulio Vargas (2021).

Construídas em sapé e inseridas nas terras das fazendas, os trabalhadores não possuíam qualquer segurança da posse das casas onde moravam, já que, em sendo alienada a fazenda, ou na possibilidade de conflito entre patrões e trabalhadores com ruptura das relações de trabalho, os trabalhadores perdiam também o teto sob o qual se abrigavam. Assim, sem o salário em espécie que possibilitasse alguma autonomia e liberdade, e com a onerosidade do trabalho marcada pela entrega da força de trabalho em troca de abrigo e alimentação, restava às famílias se submeter ao regime das fazendas. É o que relatam os atingidos nas entrevistas realizadas:

[Meu pai] morava na fazenda desse tio dele, morava assim no terreno, uma casa. E tinha uma chacinha boa essa casa. Aí esse fazendeiro vendeu tudo. Ele tinha quatro fazendas. Ele vendeu tudo e veio embora, diz que ia estudar os filhos. E meu pai ficou lá sem lugar de morar. [...] Vendeu tudo e ficou ele lá sem lugar de morar. [...] Largou meu pai lá sem ter lugar morar, sem nada, e nem falou nada com meu pai (E08).

Nós morava numa casinha pertinho ali do rio [...] Dali a gente continuou. Eu fiz uma casinha lá dentro do Gesteira mesmo, porque não tinha lugar do meu pai e minha mãe morar. Eu estava solteiro, eu trabalhava pra um outro homem lá [...] aí pedi ele pra fazer um ranchinho pra mim lá, porque meu pai e minha mãe estava sem lugar de morar. Ele pegou e fez esse ranchinho pra mim. Eu sei que naquele tempo o ranchinho ficou por 12 contos de réis, falava era conto de réis. Aí eu tive que ir pra São Paulo, eu fui pra São Paulo com 17 anos, trabalhar pra pagar esse ranchinho. O primeiro salário que eu ganhei, eu mandei pra papai, pra ele pagar a casa e pagar o lugar que eu deixei

pra eles comprar, a venda aonde eles compravam. Eu peguei e mandei o dinheiro pra ele pagar pra casinha, e pagou os fornecimentos da venda. Pagar o lugar onde eles compravam, nessa vendinha lá. Então eu deixei tudo no jeito pra eles lá (E08).

Nessas terras das fazendas se formavam as chamadas "colônias", denominação dada pelos atingidos para se referir ao assentamento de casas de trabalhadores inseridas nas fazendas e submetidas ao seu regime de forma exclusiva, visto que, uma vez morando e trabalhando em uma fazenda, tais trabalhadores não poderiam prestar serviço para outra pessoa, ou trabalhar em outra terra. Os relatos seguintes trazem maior detalhamento sobre a presença das fazendas e colônias de trabalhadores na localidade.

Tinha Monte Alegre, tinha uma fazenda que tinha uma colônia de gente que morava. Aí seguindo pra Claudio Manoel, tinha uma colônia, tinha duas fazenda, que era Fazenda São Paulito que não existe hoje mais. Aí tinha uma colônia de gente. Aí tinha e tem essa colônia de Mandioca, que essa aí ainda tem um pouco de gente nela. E pra cima de Gesteira, um quilômetro mais ou menos, tinha Cachoeira, que tinha uma colônia de gente também, que era mãe do [nome anonimizado]. A mãe dele chamava [nome anonimizado], aí existiu uma colônia, a mãe dele morava ali, a [nome anonimizado] morava também, a mãe da [nome anonimizado] também morava ali pra cima. Aí tinha uma colônia de gente assim lá perto das fazendas (E10).

As colônias era assim: aquele pessoal que trabalhava pros fazendeiro fazia as casas dele dentro da fazenda e aí aquele pessoal era obrigado a trabalhar só pra ele. Não trabalhava pra ninguém, só pra ele. Ali controlava o pessoal. Era a maior miséria. Mãe mesmo morava na colônia ali por cima. Ali, pra ali afora, tinha umas casinhas que era colônia que trabalhava só pra esse tal [nome anonimizado], na fazenda. Colônia era assim, e era escravo dos fazendeiros, só trabalhava pra eles, só pra eles. E não pegava dinheiro não, minha mãe fala que se precisasse de uma rapadura ia lá buscar uma rapadura. Se precisasse de um fubá ia buscar um fubá. Se precisasse de uma gordura, ia lá buscar um pouquinho. E era tudo regulado, e trabalhava só pra eles. A colônia era tipo assim. Aí o pessoal saía da colônia e fazia sua casinha às vezes lá no Gesteira aí ficava livre do fazendeiro e trabalhava pra quem quisesse (E10).

A dinâmica e a relação com as fazendas ao redor da comunidade ofereciam condições para que os moradores de Gesteira, estabelecidos nas terras de patrimônio, absorvessem ao seu repertório cultural práticas como a criação de animais de grande porte (cavalos, vacas leiteiras ou burros de carga). Além disso, estabeleciam relações com os fazendeiros, que permitiam que essas criações fossem feitas em suas terras, uma vez que a limitação territorial dos lotes de Gesteira Velho poderia sugerir a impossibilidade da criação extensiva.

O legado de proximidade com as fazendas faz-se sentir em outras práticas culturais, como na realização de Cavalgadas, eventos festivos anuais, durante os quais as

habilidades de montaria dos comunitários são apresentadas, há comidas típicas e shows de música caipira.

Figura 9 – Registro de fazenda que ladeia Gesteira



Fonte: Imagens cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

Figura 10 – Registro de fazenda que ladeia Gesteira



Fonte: Imagens cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

3.3 Mutirão

Mutirão tem origem no ano de 1979, após Gesteira Velho ter sofrido com a enchente de 1979, que destruiu as casas do antigo povoado, deslocando compulsoriamente a maioria de seus moradores.

Desalojados de suas casas, os atingidos pela enchente foram paliativamente abrigados por fazendeiros locais, tomadores de serviços agrícolas e agropecuários prestados pelos moradores de Gesteira. Um desses fazendeiros, cujo nome é reiteradamente mencionado pelos atingidos em seus relatos, teria doado o terreno situado na parte alta da comunidade, à esquerda do rio Gualaxo do Norte, para que os moradores pudessem então reconstruir suas casas:

Passou uns dia ele pegou e falou assim com nós: “— *Aqui oh, eu vou dar um pedaço ali procês, naquela capoeira lá, [...] ocês vai lá e roça, roça um pedaço.*” De lá da varanda da fazenda dele, ele marcou. Aí assim nasceu (E08).

Aí que deu essa enchente que o povo construiu aqui. Tem um fazendeiro, daquela fazenda ali, lá embaixo, deu esse pedacinho de terra pra turma e a turma construiu as casas aí (E07).

A cessão do terreno, entre outras razões, foi motivada pela necessidade de se manter os trabalhadores rurais no território, haja vista que, sem eles, os fazendeiros, e em especial esse que doou o terreno, ver-se-iam privados dos serviços rurais prestados pelos moradores de Gesteira:

Ele falava assim: “Eu não posso deixar eles ir embora, como é que eles vai arrumar? Vai tudo embora e eu não posso deixar eles ir embora, que eu preciso deles, preciso deles pra fazer meu serviço” (E08).

“Porque eles não pode sair da comunidade não, porque eu preciso deles.” Aí tipo assim, ele queria dar o mínimo de dignidade, porque ia espalhar a comunidade. Cada um ia pra um campo. Ele falou: “Não, eu quero assim que continua todo mundo junto. Um precisa do outro. Eles nasceram e eles cresceram aqui, agora cada um vai pra um canto.” Aí ele doou o terreno. Aí teve um projeto do governo, né? (E08).

Se, de um lado, o terreno para construir Mutirão foi doado pelo fazendeiro, de outro, o material para a construção das casas teria sido fornecido pelo governo, havendo variação dessa narrativa que indica ter sido doado por uma deputada, conforme trecho a seguir transcrito⁵. Com os materiais disponibilizados, a construção das casas foi feita pelos próprios moradores, em regime de trabalho de mutirão:

A maioria aqui perdeu a casa, e tal. E aí aqueles que não perdeu ficou com medo de continuar morando, vir outra enchente daquele jeito. Aí começou, veio acho uma deputada do estado e doou o material. Aí o pessoal, o que fazia, juntava e construía a casa. Ficava: “vão fazer um mutirão hoje”, aí, por isso, ficou o nome Mutirão, por causa disso (E04).

O trabalho de mutirão, segundo definição do Oxford Languages, é caracterizado pela “mobilização coletiva para auxílio mútuo de caráter gratuito”. Conforme indica o próprio dicionário em especificação a essa definição, mutirões são comumente realizados por

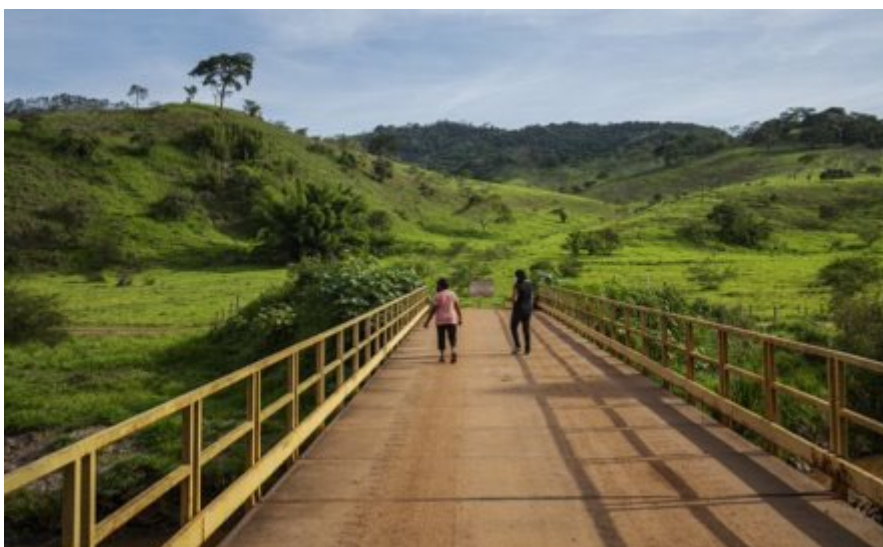
“trabalhadores do campo, ou rurais, por ocasião de roçada, colheita”⁶. Assim, utilizando-se de um recurso próprio e característico das práticas campesinas, os moradores de Gesteira Velho, no intervalo de tempo de um ano, levantaram e construíram as casas de Gesteira neste pedaço ao alto que ficou conhecido como Mutirão.

O pessoal ajuntava os pessoal tudo, vinha e fazia uma casa. Gastava três dias pra fazer uma casa. [...] Vinha três, juntava a turma toda e fazia uma casa aqui. O estado deu os blocos, né? E tudo de bloco. Aquele bloco podre mesmo, bloco que não tinha nem cimento. Vem cá a turma, fazia uma casa, depois vinha, depois no outro dia quando acabava de fazer a casas, punha janela de tábuas. As casas tudo... só chapiscava⁷, só. Quem tinha mais gente fazia a casa maiorzinha, quando era mais pouca gente, a casa de um quarto, uma cozinha, um corredor só. Diz que era quarenta casas aqui. Com pouco tempo (E03).

A reconstrução das casas foi em mutirão. As famílias mesmo construía. É. Foi, as casa foi feita de mutirão. Cada um ajudava o outro. Foi feito um mutirão. Todo mundo fazia, juntava todo mundo (E02).

Assim, Mutirão, chamado por vezes de “Gesteira Nova”, foi construído. Unificado a Gesteira Velho por uma ponte, diariamente atravessada pelos moradores para ir à escola, à igreja, ao campo de futebol, ou para cuidar de alguns lotes produtivos que permaneceram na parte baixa, à outra margem do rio, os moradores de Mutirão mantiveram o contínuo dos modos de vida associados à sua formação histórica e à vocação rural da comunidade.

Figura 11 – Ponte entre Gesteira e Mutirão, construída após o desastre



Fonte: Acervo da Fundação Getúlio Vargas (2021).

O novo terreno em Mutirão representou um ganho em termos de acesso à terra, tendo aumentado a quantidade disponível para a alocação dos filhos dos moradores de Gesteira. Os comunitários buscaram a adoção de estratégias para se adaptarem ao tipo de solo do novo lugar, bem como complexificaram seu sistema de plantio.

3.4 Tradições de Gesteira

Na Figura 12, a vocação comercial do povoado se desvela. Como ponto de parada e de comércio para o entorno da bacia do Gualaxo do Norte, justificou-se o surgimento de rua larga, em que, desde a fundação tráfegaram veículos de tração animal. Da segunda metade do século XX, essa vocação se acentua pela fundação de Centro Paroquial e Escola Municipal, dois equipamentos que indicam importância da povoação para a prática religiosa e o acolhimento de alunos de toda a zona rural do município de Barra Longa, desde a divisa municipal com Mariana, até o distrito sede.

Figura 12 – Rua principal de Gesteira Velho em diferentes datas (antes do rompimento)



Fonte: Imagens cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

Os moradores contam que a venda de Gesteira desempenhava o papel de um ponto de encontro, apenas interrompido em 2015, em função da onda de rejeitos.

Lá (Gesteira Velho) era em geral forte. Lá era em geral, porque o pessoal da região que dos outros municípios muito fazia compra lá. É, é, tinha de um tudo porque que ele tinha facilidade, porque ele morava em Mariana e ele é (...) trabalhava como padaria, ele é tinha açougue, matava boi, final de semana vendia gás. Tudo em geral tinha nessa

mercearia dele. Aí o pessoal daqui tudo de manhã, tinha relação, ia lá, comprava. Tudo que precisava ia lá, encontrava (E6).

Parte do movimento da venda em Gesteira estava relacionada com o campo de futebol, o qual era um ponto de encontro e de lazer na comunidade.

Meu pai, todo final de semana ele vendia toucinho e rapadura. Da minha infância lá, que eu lembro, é disso aí. Que eu lembro mais é do macarrão, que meu pai sempre colocava eu pra pesar os macarrão, colocar num pacote e pesar na balança de um quilo e pôr os pacote separado. E fubá também. Fubá eu não gostava não, porque tinha um trabalho de você descascar o milho, debulhar ele e moer, e depois por o fubá lá pra chegar e vender ele a quilo. E nós não penava naquele negócio de milho. [...] Quando era jogo de futebol, fazia bastante salgado, o time passava, o pessoal passava tudo varado de fome aí comia, comia, tomava refrigerante, bastante coisa, comia, comia, quase acabava com tudo. Aí quando era época de festa, aí a gente fazia também bastante coisa de festa, né? Que é mais focado mais em bebida. E também focado em lanche. Porque quando chegando final de festa o pessoal vai procurando coisa pra comer. E assim, o dia a dia normal, a escola, às vezes o menino ia lá comprar bala, muitos meninos vinham de longe a cavalo pra estudar. Pacote de biscoito polvilho, várias variedades sim. Aí tinha que usar a estratégia pra cada coisa, cada momento. Afora o dia a dia assim que as pessoas comprava lá (E9).

Para além do lazer, o futebol é um orgulho em Gesteira. Nas vendas estão guardados os troféus conquistados nos campeonatos municipais de Barra Longa, Acaiaca e Mariana. O time é formado por jovens, e o incentivo oferecido pelo esporte representa uma valorização de sua autoestima e fortalece os vínculos territoriais.

O campo futebol também era lá (Gesteira Velho, ao lado do bar), daí a relação da comunidade (com Gesteira Velho) em si. Fim de semana (Gesteira) convidava outra comunidade para disputar, para vim na comunidade jogar bola aí fazia torneio de vez em quando (E6).

Quanto a isso aí (guardar os troféus na venda), (é uma) tradição de todas as comunidades, quando um, igual, não tem uma sala de troféu, uma coisa assim. Inclusive, foi até pedido para a empresa (referência à mineradora) para quando fizer o campo (no reassentamento) poder estar fazendo uma sala de troféus, pode ficar ali (guardados os troféus). Isso é tradição da comunidade desde antigamente, que, como não tem um lugar para colocar, aí é quando sai assim e ganha a disputa, traz para os bares ou vendas (das comunidades). Lá do outro lado onde eu trabalhava (referência ao comércio de Gesteira Velho), tinha também (E6).

Tinha campo mesmo quando não ia no campo os rapazinhos já, essas criança mais grandinha, lá em frente do grupo era tudo Gramado. Zezé ia ficar brincando de bola em frente do grupo mesmo a frente da igreja com a igreja os meninos brincava de bola lá de tarde, o campo era mais pra cima (E2).

E tem história viu (o time de Gesteira). Tem 6 anos que criou o campeonato municipal de Barra Longa, o time daqui foi campeão 5

vezes. [a faixa etária do time]. De 30 anos para baixo. Mas devido a isso daí [todos os problemas surgidos com o desastre], aí não tem pessoa mais, não tem jovem mais. Aí no dia do jogo os de fora vem no dia do jogo para jogar. Quando eles falam que pode assinar jogador de fora da comunidade, eles liberam 3 fichas. Aí você contrata de fora. Antes tinha o time completo. Treinava no campo, agora não tem campo mais. Aí só joga no dia do jogo. Hoje não tem como treinar mais, as pessoas rodaram muito, alguns estão trabalhando fora, morando em outra cidade, alguns treinam na própria cidade [em que eles estão com moradia provisória]. Agora, na comunidade em si não tem como, na comunidade tem só uns 9, 10 pessoas, aí não tem como treinar, precisava de mais gente. Aí já nem tem como treinar. No começo, o pessoal da comunidade exigiu um campo, aí alugaram lá para cima de Acaiaca, aí o ônibus vinha aqui, ia 6, 8 pessoas, aí não tem como treinar. Aí parou. Porque se tiver muita gente da cidade, aí tem poucos da comunidade. O certo seria o campo na comunidade (E6).

Como se observa dos relatos, após o rompimento da barragem de rejeitos, o campo foi perdido, dependendo seus jogadores de locação de campo em outro município. A migração gerada com o desastre provocou a desagregação do time, com um morador indo para cada lugar viver nas condições de moradia provisória. O atraso no reassentamento coletivo, com o retorno dos modos de vida, também gera reflexos, portanto, no âmbito do lazer comunitário.

Ao entrelaçamento entre comércio e futebol somam-se as festas, fossem religiosas ou para proporcionar momentos de encontro. O próprio futebol tratava-se de espaço festivo em Gesteira.

Tinha a madrinha e o padrinho da bola, sabe? Que antes, os padrinhos compravam uma bola nova, davam pro time, levavam aquele negócio tudo enfeitado, com papel, como que chama esse papel? Papel crepom, tudo com umas fitas, um trem parecendo um enfeite mesmo, aí chegava lá, reunião os times, fazia uma oração, aí a madrinha colocava a bola no chão, aí dava um chute, aí você tinha que jogar uma bola com ela toda cheia de papel até o papel soltar todo (E4).

No calendário festivo, as festas da Igreja Católica tinham lugar entre os meses de maio e julho. Em maio, o mês de Maria, era feita a coroação de Nossa Senhora, e entre junho e julho, marcada a festa da padroeira.

A Festa da Padroeira era um final do mês de maio. Depois passou a ser nas férias porque muitas pessoas daqui que estava fora queria vim (E1).

Fazia barraquinha, tinha quentão, tinha tudo pra vender pra fazer a renda pra igreja (E5).

As reza pra mês de maio. Mês de maio, todo dia, ela começava em maio e todo dia o pessoal do mutirão ia rezar lá no Gesteira. Ia muita gente, criança; jovens; idoso, era muita gente. Aí tinha reza e rezava o mês de maio todo, e em junho ou julho que era as festa, aí fazia as festas. Eu lembro direitinho, era tudo enfeitado (E8).

A gente tirava bambu, bambu mesmo, comprido, amarrava o bambu assim as duas pontas do bambu, pegava um pé lá de lá e um lá de cá e os dois encontravam em cima. De cá baixo, quando começava o Gesteira, até lá em cima, na frente da igreja, era tudo com aqueles bambus assim. É aí enfeitava igual época de quadrilha. Fazia papel de cruz e cortava as bandeirinhas, aí fazia aqueles cordões até lá em cima. Mas tudo muito bonito. Aí tinha levantação de mastro. E aí tinha, eles falavam butiquim, butiquim do lado e do lado e outro, e ó tinha pé de moleque, doce de tudo quanto é jeito, pudim, salgado, tinha tudo, tinha pastel. Eu acho engraçado assim, a gente não vê mais isso, os butiquim era tudo feito com pau e bambu e cipó. Fazia os balcões assim, ó, tudo com bambu verdinho. Ou era a coisa mais linda! (E8).

Pra mim a lembrança que eu tenho é que ali era assim era um pedacinho de paraíso, era um trem assim muito gostoso, maravilhoso. A gente ⁴²end para falar sobre, e começa a vir tudo. Eu fico assim achando lindo, os butiquim, tudo feito de bambu amarrado com cipó, Butiquim era as barraquinha. Falava na época, falava ó, vai ter butiquim. Era butiquim que falava (E8).

Ah, muitos. As festa que tinha minha filha. Eu coroei naquela igreja ali, é desde pequenininha sabe? A minha mãe falava que eu coroei com dois anos na igreja lá e fui crescendo. Depois que crescemos, ficamos adolescente, a gente fazia o Rosário sabe? Que é cinco moça que fica assim de volta e uma que fica na cruz pra baixo, sabe? De joelho, na cruz. Eu coroei, era muito bonito (E1).

Na oficina de devolutiva também foram mencionadas as cavalgadas beneficentes, sendo a mais lembrada aquela feita para levantar recursos para a construção do muro em volta do cemitério.

Tinha cavalgadas, tinha baile beneficente que os jovens faziam pra arrecadar dinheiro. Porque a gente tinha tudo organizado, mas tudo pelo nosso suor. Você entendeu? A gente fazia barraca para arrecadar dinheiro para eles. Eles fazia baile beneficente, cobrava para...para juntar [e o dinheiro que a juntava fazia o que?] O que eles tava querendo reconstruir (E4).

A religiosidade católica caminha lado a lado com a fé evangélica, havendo duas denominações em Gesteira: Deus é Amor e Assembleia de Deus. A comunidade lembra que as celebrações e momentos festivos dessas religiões são respeitadas, e que os grupos se ajudam mutuamente, não tendo havido relatos sobre qualquer forma de intolerância ou discriminação religiosa.

Na oficina sobre medidas de não repetição e de direito à memória feita na comunidade, uma das mulheres atingidas trouxe um bordado, em forma de quadro, representativo da sua experiência com o desastre. A obra mistura diversas técnicas: ponto cruz, fuxico, aplicações de richelieu.

Figura 13 – Dona Cleusa explica bordado com experiência do desastre



Fonte: Acervo da Fundação Getúlio Vargas (2022).

Figura 14 – Dona Cleusa explica bordado com experiência do desastre



Fonte: Acervo da Fundação Getúlio Vargas (2022).

Figura 15 – Bordado de Dona Cleusa representativo de sua experiência com o desastre



Fonte: Acervo da Fundação Getulio Vargas (2022).

Figura 16 – Bordado de Dona Cleusa representativo de sua experiência com o desastre



Fonte: Acervo da Fundação Getulio Vargas (2022).

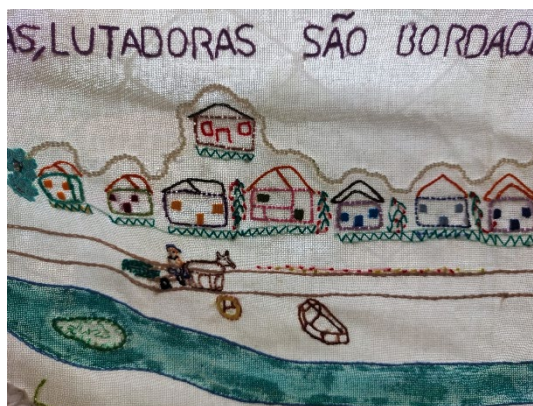
O bordado desvela um conjunto de práticas culturais de Gesteira. Nele está representado seu sistema agrícola, e na oportunidade em que a autora explicou sobre os elementos que compõem a obra, foi que se soube, por exemplo, do sistema de troca em que as unidades familiares produziam capim, e um dos moradores o leite.

Outro ponto que chama a atenção são as expressões relacionadas com as mulheres de Gesteira, no bordado se lê: “Mulheres guerreiras, lutadoras, são bordadeiras do Gesteira”, encimando a obra; ao final, se observa: “Oiê mulher rendeira, oiê mulher rendá, tu me ensina a fazer renda, eu te ensino a bordar.”

Outro detalhe que chama a atenção foi a reconstituição pela atingida do “antes” e do “depois” do desastre. A parte superior é colorida, vibrante, alegre. Tem o rio “verdinho”, como ela explicou, cheio de peixes. Já na parte inferior, a cor avermelhada do rejeito de minério de ferro domina e homogeneíza tudo. Não há vida, só há a tristeza, como dito por ela na ocasião.

As técnicas de bordado foram aprendidas em Gesteira em oficinas realizadas pela associação de mulheres da comunidade, que além de bordados, ensinou receitas de doces, corte de cabelo e outros procedimentos estéticos.

Figura 17 – Detalhes da obra de Dona Creusa: representação das casas do Gesteira Velho



Fonte: Obra de Cleusa Machado, acervo da FGV (2022).

Figura 18 – Detalhes da obra de Dona Creuza: o leiteiro puxando capim numa carroça



Fonte: Obra de Cleusa Machado, acervo da FGV (2022).

Figura 19 – Detalhes da obra de Dona Creuza: o gramado em frente da Capela, da Escola e do Salão Paroquial, todos representados



Fonte: Obra de Cleusa Machado, acervo da FGV (2022).

Figura 20 – Detalhes da obra de Dona Creuza: o campo de futebol e outra capelinha menor



Fonte: Obra de Cleusa Machado, acervo da FGV (2022).

3.5 Campesinidade e práticas agrícolas

As origens de Gesteira indicam a existência de um forte processo de territorialização desta comunidade, isto é, trata-se de uma comunidade que historicamente desenvolveu um forte vínculo com a área que ocupa, o que se pode entender como processo de territorialização.

Seu estabelecimento, que remonta ao século XVIII, indica que o local de fundação de Gesteira desde sempre representou um ponto de acolhimento, de reconstrução das vidas de pessoas despojadas de terra para plantio, muitas destas remanescentes de grupos de escravizados das fazendas da região.

Os fluxos populacionais para o seu território convergiram na formação de formas próprias de modos de vida¹¹, desenvolvimento de tecnologias de plantio nas áreas dos seus quintais e uma vida inteira de complementariedade entre atividades econômicas enraizadas em características camponesas. Como consignado em relatórios anteriores, “[...] é característico aos modos de vida no território os movimentos cotidianos ou excepcionais por entre lugares de referência, engendrando territorialidade que produz sentidos múltiplos de pertencimento, constituindo assim referências afetivas, de trabalho, de lazer e de convivência densas e duradouras em seus territórios de vida” (HAESBAERT, 2018; 2020) (FGV, 2022x, p. 16).

Os relatos indicam que foi desenvolvido um sistema agrícola que se fundamenta nas seguintes características:

- Plantios de grãos, tubérculos e frutas em Gesteira Velho, nos lotes banhados pelo rio Gualaxo do Norte, tais como: arroz nas áreas de vazante; milho, banana, mandioca, café e feijão nas porções mais altas e secas.
- Plantio de capim próprio para animais de grande porte em Gesteira Velho e imediações.

¹¹ Numa perspectiva jurídica, os modos de vida para fins de reparação por danos morais foram reconhecidos em sentença proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ponte Nova (MG) (JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS. 2ª Vara Cível da Comarca de Ponte Nova. Decisão proferida nos autos nº 5001407-78.2018.8.13.0521, juiz Bruno Taveira, 23/7/2020); em sentenças proferidas pela 12ª Vara Federal na Matriz de Mariana e na Matriz de Degredo (JUSTIÇA FEDERAL. 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, ACP nº 1003050-97.2020.4.01.3800, Id 633983458, 14/7/2021; e JUSTIÇA FEDERAL, 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, ACP nº 1000415-46.2020.4.01.3800, Id 695026980, 20/8/2021). No Relatório Matriz Indenizatória Territorial para os Municípios de Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta e Aimorés, no Médio Rio Doce (FGV, 2022X) há uma análise destes julgados.

- Criação de animais de pequeno porte em Gesteira Velho e Mutirão, como porcos e galinhas que forneciam a base da oferta de proteína para a comunidade, os quais eram alimentados com grãos e frutas produzidos nos lotes irrigados naturalmente.
- Complementação da dieta com pescados e produtos originados no extrativismo vegetal, como frutas silvestres e nativas.
- Complementação da renda e da produção mediante trabalho nas fazendas adjacentes, seja no regime de “meia”, troca de dia de serviço por produção, ou arrendamento de terreno, nesse caso, especialmente para criação de animais de grande porte, como vacas usadas para produção de leite, e cavalos usados para a tração e transporte.

Figura 21 – Plantios em Gesteira Velho: o atingido carrega parte da colheita de feijão em data imprecisa e anterior ao desastre



Fonte: Imagem cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

Figura 22 – Plantios em Gesteira Velho: entre os pés de milho plantava-se melancia



Fonte: Imagem cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

Figura 23 – Plantios em Gesteira Velho: casa de um comunitário, em destaque o jardim



Fonte: Imagem cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

Figura 24 – Plantios em Gesteira Velho: couve colhida em horta de Gesteira Velho



Fonte: Imagem cedidas por pessoas atingidas de Gesteira.

A produção nas unidades familiares formava a base de um sistema de trocas que envolvia as fazendas ao redor de Gesteira, em regime de cooperação e reciprocidade. A área de agricultura irrigada proporcionada pelas cheias do Gualaxo do Norte também indica o estabelecimento de relações com o meio ambiente, ancorada num convívio com o rio. Nos relatos apresentados em entrevistas, as enchentes não eram necessariamente vistas como prejudiciais, e sim no sentido de comportarem uma dádiva, isto é, carregavam a fecundidade da terra que, banhada de tempos e tempos, torna-se mais produtiva.

Às vezes o rio enchia, mas enchia normal sabe? Nunca deu pra precisar de sair de casa assim igual saiu quando teve a enchente essa enchente grande de 79, né? 79 que tem uma enchente muito grande, mas foi através dessa represa mesmo (E2).

À formação de sua territorialidade integram-se elementos de um componente de campesinidade, expresso tanto na comunhão entre os comunitários de códigos morais típicos das sociedades camponesas, quanto na adoção de práticas agrícolas ancoradas em elementos previamente registrados pela literatura como sendo próprios de grupos com este traço diacrítico na sua formação cultural.

A ponte sobre o rio Gualaxo do Norte é bem representativa de um sistema agrícola próprio que, desenvolvido ao longo das décadas posteriores à enchente de 1979, deu à Gesteira os contornos de modos de vida próprios do campesinato.

Os elementos da campesinidade são descritos por Klaas Woortmann (1990) como ordem moral, estruturada a partir de valores compartilhados que podem ser verificados em diferentes grupos de pequenos agricultores.

Nessa perspectiva, não se vê a terra como objeto de trabalho, mas como expressão de uma moralidade; não em sua exterioridade como fator de produção, mas como algo pensado e representado num contexto de valorações éticas. Vê-se a terra, não como natureza sobre a qual se projeta o trabalho de um grupo doméstico, mas como patrimônio da família, sobre a qual se faz o trabalho que constrói a família enquanto valor. Como patrimônio, ou como dádiva de Deus, a terra não é simples coisa ou mercadoria (WOORTMAN, 1990, p. 12).

Maria José Carneiro (2007) avança nesta definição para entender que o universo rural atravessa uma ressemantização, resultante de processos de fusão de horizontes simbólicos. Para a autora, já não se concebe mais o rural como atrelado à produção de alimentos e de matérias-primas, mas sim “como de produção de bens simbólicos que alimentam a indústria cultural e a comunicação entre universos culturais distintos, sejam de origem urbana ou de origem rural” (CARNEIRO, 2007, p. 25).

A seguir, o depoimento obtido em entrevista realizada na comunidade:

Você vê os pé de couve que tem aí né [a entrevistada aponta para uma das fotos em que aparecem vários pés de couve enormes]? E era assim todo mundo tinha. Aí os meninos vinham, os meus tiozinhos vinham de Belo Horizonte, que meus tio mudou pra lá, alguns, né? Mudou pra lá, vinha, buscava, levava caminhão cheio, caminhonete cheia [de produtos da terra: hortaliças, frutas], tá? Cheia de verdura e caixa de banana lá. Cada penca de banana tinha trinta, quarenta bananas (E01, *grifou-se*).

Ela continua e exemplifica uma das práticas agrícolas adotadas na comunidade: a criação de animais de corte de pequeno porte, como os porcos, que eram alimentados com bananas e outras sobras de frutas e hortaliças. Essa estrutura de criação indica o emprego de práticas rudimentares, com baixo impacto ambiental, e quase nenhum aporte de recursos externos à comunidade para a ampliação da produção, traço diacrítico do campesinato.

A gente criava porco com banana porque não dava conta porque todo mundo tinha todo mundo tinha [bananeiras] e hoje eu preciso comprar esses *trem* [frutas e verduras] caro aí. **Ruim de remédio** [referência da interlocutora aos agrotóxicos]. **Eu criei os meus quatro filhos**, afinal, até cinco né? Porque o caçula já não foi assim muito igual os outros não, **com tudo plantado em casa. Arroz, feijão, milho, café, nós nunca compramos** (E01, *grifou-se*).

Ao narrar as novas condições impostas no pós-desastre, a interlocutora demonstra ressentimento em precisar adquirir bananas e hortaliças na feira, como ela explicou: “ruim de tanto remédio”, ou seja, carregadas de agrotóxicos e fertilizantes químicos. Em muitos trechos da entrevista ela expôs sua condição atual com tristeza, devido à subtração das possibilidades de plantio nos lotes de Gesteira Velho, tidos como mais férteis e complementares aos de Mutirão.

Um interlocutor explica que a produção de café em Mutirão encontra-se prejudicada pela poeira, afirmando que a família tentou plantar alguns pés na comunidade, em sua parte mais alta, mas a poeira da lama levantada pelos caminhões que passam pela estrada tem impedido as plantas de produzirem.

A gente trouxe lá do sítio do meu tio. Trouxe e plantou ali só que com a lama passou. Naquela poeira sabe? Dá flor. **Na hora que a flor está começando a gerar o café a poeira bate e mata.** Fica alguns, mas uns morre (E1, *grifou-se*).

Sobre a continuidade da produção agrícola em Mutirão, uma interlocutora explica que antes da passagem da lama nunca tinha comprado nada nas feiras, mercados, sendo seu costume o plantio de tudo o que precisava para a criação de seus filhos e o sustento da família. Além do mais, indica a existência de uma complementaridade entre os tipos de produtos plantados e colhidos em Gesteira Velho, e àqueles produzidos em Mutirão: os cereais e culturas que não necessitavam de uma presença constante eram feitos nos antigos lotes, enquanto os animais, que precisavam de vigília constante, permaneciam em Mutirão e eram alimentados com os cereais, frutas e hortaliças de Gesteira Velho.

Eu não encontrava, nunca tinha comprado café antes da lama, nem feijão, nem nada. Nem gordura, criava porco direto que é a galinha, piru, tudo. Lá no Gesteira Velho. Aqui lá? **Lá eu criava e juntava aqui** [em Mutirão]. Continuou. É, continuou fazendo isso tudo, todo mundo, todo mundo aqui. Ainda tem gente aí que cria galinha [em Mutirão], mas eu num gosto de criar não porque comprar milho da galinha é caro. Muito caro, não compensa (E01, *grifou-se*).

Sobre as tradições agrícolas prévias ao desastre, explica:

[...] Eu vendia porco pros outro, matava, que nós não dava conta [de comer tudo]. Muito mesmo, eu tinha muito milho, né? Tinha muita fatura. Tinha época que feijão dava até bicho, a gente cozinhava os feijão pra dar porco, [aquele] tanto de feijão. Eu tenho aí uns tachos grande assim ó [gesticula abrindo os braços], aí cozinhava cheio de feijão. Para massa de mandioca eu fazia e num eu não jogava nada fora. Nada (E01).

Em relação ao cultivo da mandioca, os relatos indicam o uso de tecnologias sustentáveis, e o aproveitamento da quase totalidade do produto, que se desdobrava em: farinha seca, polvilho, massa de mandioca para alimentar os porcos e o excesso da água que era usado para complementar a criação de animais de corte de pequeno porte.

Porque a mandioca eu aproveitava o polvilho [que] é só água né? Que eu jogava fora. Eu fazia o polvilho do polvilho eu fazia farinha. Eu fiz lá em Brumadinho o lugar que nós compramos lá tinha mandioca que o moço plantou. Elas estava dura. Eu levei o ralo que tinha aqui e fui pra lá e fiz o ralo. Nós fizemos lá eu e a minha menina [filha] que mora lá. Estava de férias ficamos ela ficou lá oito dias comigo lá. Nós fizemos trinta quilo de polvilho. Pra chegar nos trinta quilo é muito. É, muita coisa e ralou tudo na mão, tudo na mão. Sim. E a farinha está lá seca pra mim torrar. Porque seca é a aquela massa seca ainda e depois dela seca você torra ela pra você depois moer. Ah tenho tudo isso lá. **Eu não compro farinha de mandioca. Nunca comprei farinha de mandioca, não. Eu faço. O ralo daqui a gente levou pra lá (E01, grifou-se).**

Noutros relatos, registram-se os laços de parentesco, reforçando a ideia da presença de categorias morais típicas do campesinato: o compadrio e o matrimônio entre famílias de um mesmo território que mantêm as condições de manutenção do patrimônio fundiário da comunidade¹². O compadrio se observa na adoção de crianças e sua criação pelos avós, tios e outros parentes. Considerando que a comunidade é premida pela ameaça permanente de desterro, pela escassez de terras para a continuidade de núcleos familiares e pelas dificuldades na empregabilidade, não são raros os relatos de saída de certos integrantes familiares para tentar a sorte em centros urbanos ou em outras comunidades rurais adjacentes.

Também a forma de transmissão do patrimônio na comunidade dá-se a partir de códigos morais, sendo legitimada pelos laços consanguíneos, o trabalho nas terras (seu uso com a finalidade produtiva) e os laços matrimoniais – ou seja, novos comunitários são admitidos desde que casados com pessoas da comunidade.¹³

¹² Ó, lá no Gesteira quando eu nasci já tinha bastante gente lá. Aí tinha só família, só família da gente lá. É vó, tio, primo, né? Que a gente morava tudo numa carreira de casa, do lado de baixo, e a carreira do lado de cima. E tinha poucas casas. Aí como foi ganhando os meninos, aí cada um foi pra dentro da sua casa ali. Naquele lugar. Aí foi continuando ali assim. E aí foi chegando outras pessoas igual essa [*nome próprio omitido*] ela era prima do avô, do meu marido. O avô do meu marido era primo dela. O de parte da mãe dele. Aí já vai juntando toda a família lá. E então foi juntando a comunidade e ficou até bonito, sabe? Foi gente. Aí foi uma casa pertinho da outra lá. Uma casa pertinho da outra (E01, *grifou-se*).

¹³ FGV: *E como é que vocês dividiam pra saber qual o terreno que cada um podia plantar [em Gesteira Velho]? Onde você fazia a casa e você cercava aquele pedaço cada um tinha um terreno. O meu era catorze metro de largura, assim, e ia até no rio [Gualaxo do Norte] e o do outro [morador] também a mesma coisa, e do outro tinha uns que tinha até dois [lotes] sabe? Porque quando os mais velhos foram morrendo, os mais novos compraram a casa na mão dos mais velhos a casa não, o lote já tinha cercado. Hum. Né? Eu já tinha cercado. Então a gente*

Destes relatos, observa-se a emergência de normatividades próprias do território e que regem o mercado de terras em Gesteira: (i) a terra é transmitida preferencialmente entre herdeiros de uma mesma família (“o mais velho compra do mais novo”), e os que ficam devem zelar pelo patrimônio comum; (ii) há uma ideia de que a terra de patrimônio é de “uso da comunidade”, pertencente à família extensa, e da qual todos podem partilhar.

Figura 25 – Quintais produtivos de Mutirão: criação de galinhas



Fonte: Fotos cedidas por pessoas atingidas.

cuidava do quintal lá porque lá é patrimônio. A gente não comprou patrimônio. A gente compra só a casa. Mas tinha uso do quintal que fazia uso dele. Inclusive nós plantava essas coisas lá a gente injetava o material pra limpeza de igreja. Uhum. Pra venda essas coisas assim sabe? A gente dava comprava toalha e montava os outro bordado que a gente não bordava né? andava os outro bordado. As pessoa que perguntava lá. Sabe? (E1, *grifou-se*).

Figura 26 – Quintais produtivos de Mutirão: quintal parcelado para compor uma horta



Fonte: Fotos cedidas por pessoas atingidas.

Figura 27 – Quintais produtivos de Mutirão: pomar



Fonte: Fotos cedidas por pessoas atingidas.

Figura 28 – Quintais produtivos de Mutirão: canteiros de uma horta



Fonte: Fotos cedidas por pessoas atingidas.

Noutro relato, o comunitário compartilha a vontade última de sua avó, para que ao menos algum dos netos permanecesse para cuidar da casa e do quintal, numa ideia corrente entre a literatura especializada em campesinato de que os laços consanguíneos legitimam a presença na terra¹⁴.

Como se infere dos relatos trazidos anteriormente, a oferta de água bruta – tema de suma relevância nas discussões sobre o reassentamento coletivo em Gesteira – implica em múltiplos reflexos sobre seus modos de vida. A ausência desta oferta às famílias pode resultar na perda de práticas ancestrais, transmitidas no contexto do plantio e do cultivo dos seus quintais produtivos; poderia gerar uma acentuação dos processos migratórios em curso devido às condições ruins de produção impostas pelo desastre; e finalmente, representar o comprometimento do seu sistema agrícola tradicional.

Alguns comunitários relataram sua tentativa em utilizar-se da água tratada, com cloro, para regar plantios, o que tem se mostrado frustrante, uma vez que a água prejudica o crescimento das plantas.

¹⁴ Eu morava lá, morava lá do lado da igreja. A casa pertencia a minha vó, não é? Minha avó faleceu em 2012, aí eu continuei morando na casa, cuidando das coisas que ela deixou. Ficava eu, ela e um tio meu, lá na casa e uma tia, aí ela faleceu e continuei morando lá. A vida toda, eu morei lá até 2015. (...) No eu viver na minha avó, minha avó tinha um carinho danado com as coisas que ela tinha. Era humilde, mas tinha de tudo, graças a Deus não faltava nada. Minha avó sempre falava que independente do que acontecer era para ficar alguém aqui e cuidar do loca. No ela falecer, acabou que eu fiquei. Eu fiquei cuidando das coisas. É a casa na época, tinha 8 cômodos. Aí sempre vinha familiar, para natal, essas coisas assim, aí a gente foi aumentando. Eu ajudei no que eu podia fazer. Fiz um quarto com banheiro dentro, não tinha varanda, eu fiz a varanda, não tinha garagem, a gente fez a garagem. Quando o pessoal chegava, a gente cuidava de lá com todo o amor. Aquilo ali tinha história de vida. Ela falava sempre: se a gente quisesse ir para algum lugar, para sempre deixar com alguém da família, para não vender. E assim foi feito, desde quando passou isso daí (E06, *grifou-se*).

Nós sempre tivemos a água nascente nossa ali. [Fala como se estivesse falando para a Fundação Renova] “oh vocês cortaram ele [fornecimento de água bruta] pra plantar cana com os fazendeiros e não pôs outra. Pois poço o poço pra nós não vai resolver. Nós quer a água comum da das minas. E a água do rio se for por água do reguinho [referência ao córrego que passa próximo da comunidade de Mutirão] senhora vem beber ela”. Eu não vou tomar água do Rio não! falei com ela [funcionária da Fundação Renova], aí ela falou [para mim]: “a senhora não entende de nada, mesmo”. [E eu disse para ela] que eu não entendo, mas eu não quero (E1, *grifou-se*).

Contudo, as atividades agrícolas se encontram comprometidas pelos danos à água sofridos desde o rompimento da Barragem de Fundão, que não só inundou Gesteira Velho e a cobriu de rejeitos, como interrompeu o abastecimento de água bruta em Mutirão.

Antes do rompimento, a comunidade possuía poços que eram servidos por quatro nascentes, duas de um lado do rio Gualaxo do Norte (Mutirão) e outras duas do outro (Gesteira Velho). Os rejeitos de minérios oriundos do rompimento da Barragem de Fundão transbordaram a calha do rio, soterraram os poços e destruíram o sistema de abastecimento por águas superficiais gerido pela comunidade em sua porção mais baixa.

Somado a isso, em razão do rompimento, as águas que antes serviam Mutirão foram redirecionadas pelos proprietários dos imóveis que abrigavam suas nascentes, de modo a conseguir atender à demanda hídrica em suas áreas de produção, que não mais podiam contar com os pequenos mananciais e o próprio Gualaxo do Norte. Com efeito, Mutirão teve interrompido seu sistema de abastecimento por água bruta, prejudicando e comprometendo as práticas de cultivo agrícolas e a dessedentação das criações aos fundos dos quintais.

Assim, ainda que em uma primeira impressão Mutirão faça crer não se tratar de uma comunidade rural, haja vista a aridez da paisagem vista entre as ruas calçadas por blocos e as casas, cujas construções, conforme descritas anteriormente, deram-se ao modo de produção fabril, com o fornecimento de “bloco podre mesmo, bloco que não tinha nem cimento” ou no trecho deste depoimento “com as casas tudo só chapiscada” (E03), trata-se de uma comunidade historicamente vocacionada ao desenvolvimento de atividades agrícolas, mesmo que em pequenas faixas de terra.

Essa constatação se evidencia mediante a imersão nos quintais produtivos cultivados no fundo das casas, preponderantemente verdes pelo cultivo de hortaliças, leguminosas, árvores frutíferas, poços de peixes, galinheiros e até pocilgas.

Os quintais, cultivados em Mutirão nos fundos das moradias, podem ser entendidos como "quintais agroflorestais", "quintais agroecológicos" ou "quintal policultivado". Monteiro et al. (2019, p. 109), descrevem os quintais agroflorestais como porções reservadas ao redor das moradias “onde se encontra uma alta diversidade de hortaliças (incluindo nativas), ervas medicinais cultivadas, frutíferas cultivadas e também pequenos cultivos, que contam com diversas variedades de mandioca, feijão, abóboras, amendoins, canas-de-açúcar, batatas, inhames, cafés, entre outros”.

4 GESTEIRA: DA CHEGADA DA MINERAÇÃO A UM DESASTRE QUE NÃO ACABOU

4.1 O início da mineração e seus impactos em Gesteira

Os danos da atividade minerária em Gesteira têm como marco temporal o final da década de 1970, tendo sido lembrados dois momentos em que os impactos foram mais agudos: a construção do Mineroduto que liga o complexo de Germano-Alegria, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A.¹⁵, o qual entrou em operação em 1977; e a enchente de 1979, que produziu o deslocamento compulsório da comunidade.

Já na década de 1970,¹⁶ havia muita desinformação e insegurança com relação às barragens localizadas na região. Os entrevistados afirmam que nunca foram consultados ou informados sobre as obras e operações próximas, mas que passaram a sentir os seus impactos antes mesmo da construção dos minerodutos. Esse é o caso, por exemplo, da qualidade da água em época de seca, que passou a ficar mais “suja e turva” desde que as barragens e represas passaram a operar:

(...) a gente tinha acostumado com o rio na infância, você via o fundo do rio, aquela água limpinha, vinha peixe. **Aí começava, via a água ficar turva, suja, e aí a gente começava a reclamar que alguém estava sujando essa água, e era essa Samarco já, que já fazia alguma limpeza lá em cima e sujava essa água.** (...) a gente não sabia de nada pra pegar informação, mas a gente notava isso aí, período de julho, agosto, setembro (E10, grifou-se).

Foi a partir de 1977¹⁷, quando foi construído o primeiro mineroduto¹⁸ da Samarco, que os impactos começaram a ser sentidos de forma mais severa pela população de Gesteira. São diversos danos narrados que nunca foram objeto de reparação pelas empresas responsáveis pela construção dos projetos, dentre eles: (i) a presença

¹⁵ Samarco S.A. é uma *joint venture* formada pelo capital de BHP Billiton do Brasil Ltda, que passa a figurar como acionista em 1984; enquanto a Vale S.A. torna-se acionista da outra metade do capital em 2000 (MOREIRA, 2019, p. 66).

¹⁶ De acordo com Magalhães Júnior et al., 2020, p. 353-354: “(...) A mineração no Complexo do Germano, na divisa entre Mariana e Ouro Preto, teve a lavra concedida em 1967 para a Samitri – S.A. Mineração Trindade, mineradora de Luxemburgo (ANM, 2019). Em 1975, a Samitri e a Marcona Corporation iniciaram as obras do chamado ‘Projeto Samarco’, que continha a extração e transporte do minério via mineroduto. Em 1977, fundou-se a Samarco, em uma parceria das duas empresas. Nesse mesmo ano teve início a lavra e o transporte de minério de ferro pelo mineroduto” (AMPLO, 2017).

¹⁷ O mineroduto que conecta o complexo minerário Germano-Alegria, em Mariana, e o Complexo de Ubu, em Anchieta, no Espírito Santo, tem cerca de 400km de extensão e atravessa 25 municípios dos dois estados (SAMARCO, s/d).

¹⁸ São três minerodutos paralelos: Samarco 1, 2 e 3, que entraram em operação respectivamente nos anos de 1977, 2008 e 2014 (MAGALHÃES JÚNIOR et al., 2020).

massiva de caminhões pesados que danificaram estradas e infraestruturas locais; (ii) o excesso de poeira, terra e barro dentro e fora das moradias; (iii) trincas, fissuras e rachaduras nas casas; e (iv) o rolamento de matacos e pedras grandes próximo aos quintais, o que gerava muita insegurança e preocupação, especialmente com as crianças:

Eles já causava bastante dano pra gente, (...) largava as estrada toda destruída, poeira, lama demais, que eles mexia nas borda das estrada com máquina, máquina pesada, e não arrumava igual tava não, deixava sempre problema pra gente arrumar lá depois. Era mata-burro, destruído, porteira arrebitada. Aí a gente ficava reclamando. Fora a terra que eles jogava no terreno da gente, que a máquina empurrava o material em cima e ela descia pro terreno. E nós cansou de reclamar, coisa das trinca da casa, mas não adiantava né? (E09).

De vez em quando rolava mataco lá de cima, pegando pessoa. Mataco é aquelas pedra grande. Rolava lá de cima e ia até embaixo. (...) E bagunçou Gesteira, as casa tremia, porque só as máquina pesada e as casa é casa antiga. Você tinha que ver que sufoco que o pessoal passou. E demorou sair de lá. Isso no primeiro mineroduto, porque lá tem três minerodutos. No primeiro mineroduto o pessoal sofreu viu, quando foi no segundo, passou o segundo, foi outro sofrimento. Quando foi no terceiro, é outro sofrimento (E10).

Há também relatos de perda de produções agrícolas localizadas nas áreas em que os minerodutos passariam. Muito embora alguns atingidos indiquem que parte das plantações tenha sido objeto de indenização, os critérios utilizados para o cálculo dos valores indenizatórios eram pouco claros. Além disso, durante a construção dos três minerodutos, não foram estabelecidos quaisquer processos participativos de consulta e escuta da comunidade, mas apenas conversas individuais com algumas famílias atingidas:

(...) individualmente ia lá em casa, depois pegava o CPF do meu pai, e olhava as plantas que estava em cima lá, que ia derrubar, aí passava o trator derrubava tudo. Mas sempre assim. Eu não lembro de reunião aberta com a comunidade não. Era reunião individual, chegava lá e conversava, olhava as plantas que tinha e aí dava um dinheiro pra pessoa. Meu pai mesmo já pegou um dinheirinho dele na época, acho que foi um salário-mínimo e meio, e depois aí derrubava pé de manga, pé de laranja, pé de acerola (E09).

Ninguém reclamava. Eles passou lá e não pediu licença pra ninguém. Só andou uma moça lá de casa em casa avisando que ia se passar um mineroduto lá (E10).

Além da perda de plantações, a igreja evangélica construída no quintal de um dos membros da comunidade também teve que ser retirada, pois estava na área de servidão do mineroduto (E02). Neste ponto, importante ressaltar que é preciso um aprofundamento com relação aos procedimentos de desapropriação das áreas

familiares e coletivas para a construção dos minerodutos, tendo em conta que "mesmo sendo estruturas majoritariamente subterrâneas, exigem uma área de servidão superficial para possíveis reparos com, geralmente, mais de 30 metros de largura" (MAGALHÃES et al., 2020, p. 357).

Os relatos sobre esse período exprimem de forma nítida a ausência sistemática de informações sobre os riscos e danos que a população de Gesteira enfrentava durante a construção dos três empreendimentos. Muitos entrevistados afirmam que, apesar de serem cotidianamente impactados pelas obras dos minerodutos, a comunidade não entendia o que estava ocorrendo e, sem as informações necessárias, acabou não reivindicando as reparações devidas. Nas palavras de um dos entrevistados:

Hoje que a gente tem esse entendimento. Naquela época ninguém sabia de nada, ninguém tinha o mínimo de informação. (...) Não tinha ninguém pra falar assim "olha, a gente vai ter que fazer um abaixo-assinado pra reivindicar alguma coisa no sentido de tomar cuidado com isso ou aquilo" (E08).

Por fim, as narrativas sobre Gesteira revelam a existência de um outro evento ocorrido também no ano 1979 – a chamada "enchente de 79" –, que marcou significativamente a história da comunidade e que será tratado em maior detalhe no item a seguir. Apesar de não haver até hoje um reconhecimento oficial da relação entre a enchente e a atividade de mineração no território, a maioria dos entrevistados destaca que a desproporcionalidade dos prejuízos causados pela elevação das águas do rio naquele ano (que foram muito maiores do que os danos causados pelas enchentes periódicas que ocorrem na região) se deu não só em razão das fortes chuvas do período, mas, também, por causa da abertura das comportas de uma barragem próxima, a Barragem da Alegria.

4.2 A enchente de 1979

Como foi registrado no Capítulo 2, as enchentes eram comuns em Gesteira. Os moradores narram que ao longo do tempo desenvolveram formas de lidar com o aumento do nível das águas do rio, que conheciam bem a sua dinâmica, desvelando, inclusive, que o movimento das enchentes marca seu calendário agrícola. Em tempos chuvosos, as águas subiam, entravam nas casas, mas logo baixavam. Para não danificar seus bens, os moradores se auxiliavam na tarefa de subir móveis e eletrodomésticos para cima de mesas, cadeiras e camas. Estavam habituados, pois, conforme relatam, o rio enchia e esvaziava praticamente todo ano.

Em janeiro 1979, no entanto, foi muito diferente. Era um mês bastante chuvoso e os moradores esperavam já a possibilidade de transbordamento. No entanto, dessa vez, a água subiu muito além do esperado e, com medo de não saber quando o rio esvaziaria, muitos resolveram deixar suas casas e ir procurar refúgio em locais próximos ou no meio do mato, em cima dos morros.

Um dos entrevistados conta que ficou no morro por aproximadamente seis dias e que se alimentava dos poucos itens que tinha acesso, como queijo, mandioca cozida e leite (E05). Outros relatam que ficaram sentados por mais de três dias no chão de fazendas próximas e que durante esse tempo dormiam, inclusive, sentados. Apenas com a roupa do dia que deixaram as suas casas, chegaram a passar fome por não ter o que comer e por não conseguir buscar alimento em razão da destruição da ponte de Gesteira (E03).

Muitos não conseguiram dormir na noite da enchente e assistiram, à distância, a água tomando conta de suas criações, invadindo as suas plantações e derrubando suas casas. Das dezenas de casas da comunidade, restaram apenas duas (ou, como alguns atingidos se referem, “resistiram” apenas duas), assim como a igreja, que também resistiu. Os entrevistados narram com tristeza os dias que se seguiram à enchente, momento em que se depararam com os estragos do “dilúvio”:

(...) as criação foi embora tudo [Na enchente de 79]. Paiol de milho. (...) Nós tinha paiol, tinha (...) arroz (...), feijão, paiol com bastante milho. Foi embora paiol, foi embora tudo. No outro dia tava limpo. Criação, em Gesteira, nós criava galinha, criava porco e foi tudo embora, tudo embora, os cachorro... foi um dilúvio grande, viu (E03).

Conforme já destacado, a maioria dos atingidos relaciona a intensidade da enchente de 1979 com a operação da Barragem da Alegria.

São muitos os relatos que afirmam, de forma muito semelhante, que, por conta do aumento das chuvas e da possibilidade de o reservatório transbordar, a empresa responsável pela operação da barragem resolveu abrir as comportas para dispensar uma parte do seu volume. Um entrevistado menciona que “alguém de fora veio de cavalo e avisou o pessoal do Gesteira que a comporta da Alegria (...), da Barragem da Alegria, tinha estourado” (E01). No mesmo sentido, um outro entrevistado afirmou que “na época eles falava que a barragem tinha ‘soltado’. Mas como nós não tinha conhecimento de barragem, ninguém importou” (E04).

Nota-se, portanto, que a relação da enchente de 1979 com a atividade de mineração na região é de conhecimento geral:

O rio enchia, mas era aquela enchente assim, mansa, não tinha problema com ninguém. E as casinha era tudo baixinha. Mas depois que passou essa mineração que pela primeira vez as enchentes foram diferentes. Não era aquela coisa de água de chuva, de enxurrada de os córregos, que vinha desde lá de Boa Vista, Campina, que vem, vem e deságua tudo no rio (E08).

(...) eu lembro que o pessoal falava que era a represa, que choveu, aí a Samarco abriu as comporta de uma represa que tinha perto dela lá, aí que inundou a Gesteira Velha, e acabou acabando Gesteira Velha (E09).

As pessoas mais antiga falava que tinha relação com as mineradoras, principalmente com essa Samarco, porque ela tinha um armazenamento grande de água no reservatório, e sempre as pessoas ficavam falando, “nossa, no dia que isso aí estourar, vai acabar com Gesteira” E acabou que eles abriu essa comporta lá, porque tava chovendo muito. Aí abriu, e essa água veio descendo mansamente, mas ela inundou Gesteira toda (E09).

Entretanto, por não terem quaisquer informações acerca dos riscos da operação de barragens, os atingidos e atingidas não se organizaram para reivindicar perante a operadora ou algum outro órgão competente a responsabilização pelos danos sofridos. Segundo um atingido, “direito ninguém procurava. Ninguém procurou o direito, porque ninguém sabia de nada naquele tempo, de direito nenhum, ninguém reclamou nada” (E08).

4.3 A chegada da lama em 2015

As décadas de convívio com enchentes e impactos da mineração não prepararam a comunidade de Gesteira para os horrores que marcaram novembro de 2015.

Quando deu assim quase dez horas eu falei assim agora eu vou embora senão eu vou ficar preso esse trem aqui. Fui embora e fui ajudar lá em casa levantando as coisas pra cima. Não adiantou nada. Quando ela veio e levou tudo e levou tudo. Adiantou não. Foi muito maior, né? Ah, foi muito maior que a gente estava esperando. É porque enchente de rio ela vem, sobe, você sai fora, a água vai, você volta pra casa. Agora lama não, a lama ela vem quando ela volta ela lá, ela deixa a lama lá dentro de casa, você entendeu? Deixa a lama lá. Uma lama muito esquisita mesmo (E10).

Os entrevistados contam que ficaram sabendo do rompimento no final da tarde, e tiveram poucas horas para se preparar para a chegada da lama: tempo que foi suficiente apenas para fugir de Gesteira Velho com a roupa do corpo, deixando animais e quase tudo para trás.

Eu estava lá, era quatro horas da tarde, eu estava lá na mercearia trabalhando, meu tio e minha tia que mora comigo hoje, eles falaram: vocês têm que sair de casa porque teve o rompimento da barragem, aí

a gente foi e viemos para aqui. Peguei meu tio, ele tem problema de saúde, e trouxe ele para cá. Trouxe a moto, carro, deixei aqui na parte mais alta (Mutirão). E fui lá na casa onde a gente morava e tinha galinha, porco, as coisas de casa mesmo. Quatro cachorro, fui nos cachorros e soltei eles, soltei os cachorros, eram quatro. Soltei as galinhas. E pensei: “Depois que passar a gente vem cá para ver o que vai acontecer.”

Umás cinco horas da tarde nós viemos para a parte alta. Mais ou menos meia-noite a lama chegou realmente. Aquela barulheira, os trem tudo no mundo, sem saber o que estava acontecendo. Arrancou a ponte que era o acesso ao outro lado lá. Ninguém dormiu, ficou acordado, esperar clarear para ver o que realmente aconteceu. Quando fomos olhar a ponte, não tinha mais a ponte. Fomos na parte mais alta. A gente olhou do outro lado, não tinha nada, estava tudo... aí a casa tinha sumido. [Pensamos] E agora para a gente ir para o lado de lá? Aí atravessamos o rio. E aí, depois que a lama voltou ao normal, aí a gente sabia aonde o trecho do rio era raso, era possível passar. Atravessamos, foi um monte de gente. Meus cachorros eu não vi mais, galinha tinha morrido tudo, a casa não tinha mais, tinha deixado documento, deixado tudo. Só tinha trazido a carteira de motorista, deixado o carro e a moto, o resto tinha ficado lá mesmo. Quando cheguei lá não tinha nada. Só vim com a roupa do corpo. Eu não sabia que ia ser da dessa forma (E6).

Inclusive, no dia 5 de novembro de 2015, essa lama chegou lá por volta de onze e pouca da noite. Eu fiquei junto com o Vera e o Amador e Ronei. É porque fiquei muito escuro lá. Estava sozinho. Eu soltei os cachorro pra evitar deles morrer na lama lá. As galinha não teve como se tirar (E9).

Além da perda de animais, casas, documentos e outros bens, a noite de 5 de novembro ficou marcada pelo barulho de destruição, choro e odor forte que acompanharam a chegada da lama.

Em frente à venda minha tinha uns dez pé de manga grande, antigo, meu pai plantou, e tinha uma figueira, uma figueira mais ou menos duma largura assim de um carro, um Fusca de largura, ela essa fez um barulhão que ela rachou e desceu, ela que derrubou a ponte de Gesteira, que ela encascalhou lá na ponte e aí foi represando aquela água, mas depois ela foi e conseguiu arrancar a ponte. Mas um trem horroroso, não desejo isso pra ninguém! Eu fui correr pro mato, fui lá e fiquei com Vera e Dodô. Aí depois Vera mais Dodô também começou a ver a casa deles lá caindo, começou a chorar, aí foi aquele desespero todo, aquela choradeira, depois ficou rezando. Aí dali já amanheceu o dia, depois apareceu helicóptero, igual formigueiro de tanto helicóptero lá pra tirar nós. Aí eu não quis ir no helicóptero não, mas acho que umas outras pessoa que foi. Quem tava comigo lá era Dodô, Ronei e Vera só. Mas tinha o pessoal de Mariana que já desceu também de manhã cedo, passou por alto do pasto e foi pra ajudar, e o helicóptero resgatou algumas pessoas também que ficou do outro lado lá, e eu fiquei lá por causa dos cachorro. Eu preferi ficar lá. Eu só vim embora no dia seguinte (E9).

O dia seguinte ao rompimento é lembrado pela tristeza e incerteza que o acompanharam. Sem água, sem luz, e sem perspectiva de quais seriam os próximos

passos, os moradores da comunidade se depararam com a morte de sua criação e com a destruição de forma generalizada. Das noites insones à constatação da quantidade de rejeito que ocupava Gesteira Velho, as falas parecem indicar que já naquele momento começavam a perceber que o desastre que vivenciaram ainda estava longe de acabar.

Passamos muito aperto, passamos um apuro mesmo, você nem imagina. E minha esposa e minha filha na caçula acho que rezou uns dois ou três terços lá a noite inteira ou mais, né? Só aquele barulho menino, o problema é o cheiro forte de soda cáustica, sabe? (...) Eu fiquei eu fiquei uns seis meses sem dormir (E10).

Depois de meia-noite que a lama chegou nós ficou até no outro dia onze horas da manhã sem água, sem luz, sem dormir, sem nada. Subiu só um pouquinho pra cima assim ficou lá a noite inteira. Só com a vela acesa (E10).

É um trem muito, nó, muito esquisito, viu? Muito estranho. No dia seguinte você não via nada, só via que aquela enxurrada de lama lá, aquele trem tudo feio, horroroso, nó, um trem horroroso e um e um gás saindo, tipo uma fumaça saindo pra cima, e tanto bicho morto, mas é tanta criação morta encostada, é porco, boi, e muito material de construção também. E aí a gente veio embora e eu fiquei mais ou menos um ano, não dormia direito, fiquei sonhando lembrando toda hora, acordava no meio da noite com aquele trem. E..., ah, a gente não sabe nem o que que fala não, que é muito triste, né? E ainda você vê as atuações aí dessas mineradora, mesmo essa Fundação Renova, a gente não sabe o que vai acontecer, né? Porque é tanta coisa ruim que aconteceu e nem sabe o quê que vai vir mais (E9).

Na venda minha lá mesmo está lotado de minério, mas muito minério mesmo. Eu passei a enxada por cima do mato assim, tirei o mato lá, mas tem muito rejeito de minério ainda. Então eu acho que assim, se tiver que voltar pra gente não conviver com isso mais, porque chove, esse rejeito cai na onde? Cai no rio. Queira ou não queira, sempre vai cair um pouquinho no rio, vai caindo um pouquinho no rio.

Eu acho muito difícil de corrigir isso aí, viu? Muito difícil. A natureza pode ser que a natureza mesmo se corrija ao longo do tempo, mas igual na parte antiga do Gesteira Velho, a rua ficou tudo alto. Tanto é que a igreja lá, ela tá afunilada, bem fora do nível de rua. [...] É muito rejeito, isso aí você vê a olho nu assim, ó. É um pó, é um pó lá! Eu fui lá, voltei com meu tênis aqui, nó, meu tênis ficou todo lameado com essa lama. Deus me livre, mas essa lama parece uma praga. Uma praga ruim mesmo, muito ruim. [...] Conviver com uma lama dessa, você vai estar sempre em contato com uma lama dessa. A gente não sabe que material que está ali. E está estocado lá em Gesteira Velho. De fora a fora tem um estoque de lama lá, naquelas construções, nos pedaços de casa que ficou lá. Tem lugar que está muito alto, tem lugar que está baixo, mas tem muito rejeito de minério lá ainda, de fora a fora, apesar de que o terreno novo que eles compraram, aonde que pretendia fazer as casas lá, não tem não, né? Na parte mais alta não tem não. Mas se as pessoas for frequentar a igreja antiga, e tiver contato lá, vai ser sempre em cima desse rejeito que está lá (E9).

A chegada da lama na noite de 5 de novembro não encerrou a experiência da pequena comunidade de Gesteira com o desastre, e nem mesmo pode ser considerado como a

primeira. As violações e abusos de direitos humanos, sejam aquelas desferidas pela atividade minerária, ou as oriundas do Estado, em omissão ou ativamente atuando para o apagamento e aniquilação do seu povo, são antigas. Numa comunidade formada por uma maioria de pessoas que, liberta da escravidão, não teve qualquer direito a uma reparação justa, que se viu compelida a começar tudo do zero nas terras de patrimônio, que viveu o terror imposto pela passagem dos minerodutos, a poluição do seu rio Gualaxo do Norte, e a pressão territorial dos fazendeiros ao redor, o rompimento da barragem representou o golpe de maior intensidade em termos de escala e intensidade de sua violência. Dessa forma, qualquer medida de não repetição e de garantia do direito à memória deve ser produzida colocando-se em perspectiva a história de violências perpetradas a esta comunidade.

5 DESLOCAMENTOS COMPULSÓRIOS E AS RECONSTRUÇÕES DE GESTEIRA

O deslocamento compulsório é considerado pela ONU uma grave violação de direitos humanos, incompatível com os requisitos do Pacto Internacional Sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, especialmente em seu Comentário Geral nº 7. Refere-se tanto do deslocamento físico (mudança ou perda de moradia) como ao econômico (perda de bens ou de acesso a bens que ocasiona a perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência) como resultado da aquisição de terras ou da destruição — total ou parcial — de bens imóveis.

Devido à relação de interdependência e indivisibilidade que existe entre direitos humanos, os deslocamentos frequentemente violam também outros direitos humanos (ONU, 1997), provocando a ruptura de pessoas com seus modos de vida, bem como o apagamento de suas raízes sociais e culturais (RICHARDSON, 2016, p. 3).

O fenômeno é uma crescente tendência global e pode ser induzido por uma série de fatores, como conflitos armados, instalação de projetos de infraestrutura, desastres ambientais, entre outros. Estima-se que, em 2022, aproximadamente 100 milhões de pessoas são deslocadas compulsoriamente no mundo (UNHCR, 2022). A maioria delas pertence a comunidades marginalizadas, que vivem em situação de vulnerabilidade social e sob condições informais de moradia.

No caso de desastres ambientais, o deslocamento compulsório não está associado apenas à perda da moradia, mas também à perda de uma série de outros componentes importantes, como as fontes de renda e subsistência, as relações de vizinhança, o acesso a serviços e infraestrutura pública, dentre outros. Como veremos nos próximos itens, Gesteira passou por dois grandes deslocamentos compulsórios ao longo de sua trajetória, os dois relacionados à atividade de mineração no território: o primeiro em 1979, ocasionado em razão da enchente já detalhada no capítulo anterior e o segundo em 2015, com o rompimento da Barragem de Fundão.

5.1 A Construção de Mutirão

Após a destruição de 1979, o medo de uma nova enchente motivou um primeiro processo de deslocamento compulsório (E04). A partir desse deslocamento que se originou Mutirão, em um terreno doado por um fazendeiro da região (Entrevistas 2, 4, 7, 8, 9), como já relatado no Capítulo 3.

ele doou esse terreno lá do outro lado, e aí ofereceu meu pai, ele ficou tendo direito a um lote lá, inclusive esse lote continuou lá pra ele. Mas ele, Seu Oroca, que é o esposo do Dona Geralda, o Dodô e mais umas outras pessoa lá que não quiseram ir, preferiram limpar a casa toda e continuou [em Gesteira Velho]. Igual tinha a casa de Seu Benvido que era em frente à igreja, a casa dele não caiu toda não, que era um tijolinho bem reforçado, mas ele preferiu desmanchar ela e ir pra lá [Mutirão] também, ficou (E9).

Um entrevistado relata que a motivação da doação foi, por um lado, a necessidade do fazendeiro, que não podia perder mão de obra. Por outro lado, a doação também é atribuída à vontade de manter a comunidade unida em um só lugar. Em complementação à doação do terreno, os entrevistados relatam que foram fornecidos materiais pelo Governo (E2, E3 e E8).

Enquanto Mutirão não ficava pronto, os entrevistados relatam terem se acomodado de forma improvisada – por exemplo, protegendo a casa com bambu para substituir as paredes caídas, ou morando em Mutirão ainda sem luz (E8):

Quando a luz chegou, nós estávamos morando no Gesteira ainda. Eu fiz as paredes lá de bambu, fechei tudo de bambu, que a casa caiu as paredes, mas o telhado ficou. Aí cerquei com o bambu, cerquei tudo de bambu. Nós moramos lá no resto da casa, e aí nós moramos lá até terminar o mutirão, no improvisado. Eu lembro muito bem direitinho o dia que eles ligaram a luz no Mutirão. Lá já tinha morador. Aqueles que ficavam sem casa mesmo, assim que pôde já foi pro lado de lá, e ficou a parte do lado de cá ainda. Mas assim, tudo sem luz. No dia que a luz chegou, que acendeu, que todo mundo viu assim, aquilo não existia, né, aquele clarão, tudo, tudo claro, uma festa! Cê precisa ver! Aí rapidinho nós demos um jeito de ir pra lá, né, pai?

Lá do Gesteira a gente viu o Mutirão iluminado. O mutirão com luz. Ô gente. Mutirão da luz, ai meu Deus! (risos) (E8).

A construção era realizada pelos próprios moradores da comunidade. Uma família ajudava a outra, originando o nome “Mutirão”, e em poucos dias uma casa era construída (E2, E3) – em cerca de um ano, Mutirão estava pronto (E2).

Aos poucos, os moradores foram aumentando suas casas (E3, E6). Uma entrevistada lembra que as casas eram “tudo coberto dessas telhas brasilite. O morador mesmo, já dentro da casa, é que foi aumentando e mexendo nela. Com a família crescendo, vindo os de fora também” (E6), fazendo referência aos moradores que chegaram após a construção de Mutirão.

As entrevistas demonstram que a criação de Mutirão manteve a comunidade unida. O processo identitário da população que se deslocou não foi interrompido: “só não tinha a casa, mas a relação de vizinhança continuou a mesma coisa” (E4). As pessoas ainda

se encontravam em festas, nas missas, ou em função dos lotes que mantiveram em Gesteira Velho:

"Nós viemos praqui, mas nós não desprezava lá não. Aliás, um monte de gente fez casa lá outra vez, ficou morando umas famílias lá, mas nós toda noite, de dia, nós ia pra lá, conferência... é a festa, é missa, é tudo, é lá. Inté que agora essa barragem acabou com ela (E3).

Não parei não. Meus plantio é tudo lá. E Gesteira Velho. Mexia lá só lá direto lá ó! Eu saía de casa de manhã que toda vida eu trabalhei nas fazendas, né? Plantava nele com os fazendeiro, mas sempre cuidando do meu quintal. Do lado de lá continuei do mesmo jeito. Todo dia. Eu saía de manhã, deixava ordem pro menino: "Depois que você sair da escola da escola, vocês vai fazer assim, assim, assado. Vocês vai pra lá e vai fazer o serviço que precisa fazer lá." Marcava tudo pra eles. Hoje vocês vão carregar esterco, carregar esterco nas costas lá do curral do outro fazendeiro lá, do lado de lá do rio. Carregando esterco nas costas pra colocar no quintal, pra fazer os plantio tudo direitinho (E8).

O povo continuou, o povo continuou depois dessa enchente 79, o povo não estranhou tanto, porque logo, logo que aconteceu, achou lugar de construir outra morada, então o povo não estranhou tanto, mudou pro lado de lá e continuou a vida do mesmo jeito (E8).

Não, era ótima a convivência. Era ótimo. O pessoal tinha escola lá, Igreja, a relação era ótima. O comércio também era lá em cima ou cá embaixo, lá em cima ou cá embaixo, era até bom. Muito bom (E10).

Escola, igreja, comércio, campo de futebol, tinha que ir lá pra cima também, passar lá, era uma relação até boa. Portanto, o pessoal do mutirão sentiu muito de ter acabado Gesteira, Gesteira de baixo, Gesteira Velho (E10).

Pessoal ia lá e voltava, mesma coisa, porque a gente deixou esse lote lá, que é esse lote que eu tinha lá. O lote das casa, né? Então a gente plantava, plantava milho, plantava feijão, meu esposo plantava feijão, plantava milho, plantou banana, plantou um monte de coisa quando estava lá. Então, todo mundo que tinha os seus lotes lá todo mundo ia pra lá cuidar das planta (E2).

Assim, percebe-se que a desterritorialização pode se apresentar como um processo com aspectos positivos, se feita a partir da própria comunidade, o que não vem se mostrando o caso do reassentamento decorrente do desastre do rompimento da Barragem de Fundão.

5.2 A construção e desconstrução do Reassentamento Coletivo

Após a chegada da lama, em 2015, deu-se início a um longo processo de reivindicação do direito ao reassentamento coletivo da comunidade Gesteira. Desde o início esse

processo apresentou diversos entraves colocados pelas empresas mineradoras e a Fundação Renova ao reconhecimento de 37 famílias atingidas.

Muito embora o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (“TTAC”) tenha previsto como escopo do PG08 (cláusula 8ª, inciso II; 76; 77 e 78) a reconstrução, recuperação e realocação das famílias que sofreram deslocamentos físicos e/ou econômicos das localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Gesteira, a Fundação Renova limitou inicialmente a elegibilidade ao programa apenas a uma parcela muito restrita da comunidade de Gesteira, que somava um total de 9 famílias. Nessa época, não havia uma efetiva participação da comunidade, tanto no desenho dos critérios de elegibilidade quanto na elaboração do projeto de reassentamento. Com relação a este, em março de 2017 a Fundação Renova chegou a apresentar um projeto de reassentamento unilateral à comunidade, elaborado sem qualquer consulta¹⁹.

Além disso, muito embora os atingidos tenham entrado em consenso quanto à área que gostariam que fosse adquirida para a construção do novo reassentamento, as negociações para a compra do terreno não avançaram de forma célere e, paralelamente a isso, a empresa passou a estimular “acordos individuais, colocando em risco os laços daquela população”²⁰.

Essa estratégia causou desgastes entre os moradores. Em um primeiro momento, alguns chegaram até mesmo a sinalizar a aceitação de indenização e desistência do reassentamento²¹. Soma-se a isso o fato de que os prazos estabelecidos para a conclusão do reassentamento foram reiteradamente descumpridos pelas empresas. Em Gesteira, o primeiro prazo tinha sido estimado para o fim de 2017, mas até então nem sequer o terreno havia sido comprado²².

As dificuldades do processo de negociação começaram a ser contornadas a partir da contratação da assessoria técnica de Barra Longa – a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (“AEDAS”) – e do início dos trabalhos de elaboração de diretrizes orientadoras do reassentamento pelos atingidos. Nesse período, especialmente no ano de 2018, foram obtidas diversas conquistas pela comunidade, como a finalização da compra do terreno de macacos e o reconhecimento, confirmado pelo próprio Comitê Interfederativo, por meio da Nota Técnica nº 10/2018 da Câmara Técnica de Infraestrutura (“CT-INFRA”), da elegibilidade de 37 famílias ao Reassentamento

¹⁹ **A Sirene**. Ed. 14, mai. 2017; Posição: 7: 24|42 – 7: 734|1111.

²⁰ **A Sirene**. Ed. 13, abr. 2017; Posição: 2: 4877 – 2: 5298.

²¹ **A Sirene**. Ed. 14, mai. 2017; Posição: 7: 24|42 – 7: 734|1111.

²² **A Sirene**. Ed. 25, abr. 2018; Posição: 9: 60 – 9: 4719.

Coletivo, em razão da necessária alteração dos critérios de elegibilidade inicialmente propostos pelas empresas mineradoras.

Com efeito, a assessoria técnica em conjunto com a comunidade formulou um novo critério de elegibilidade baseado na relação social com a comunidade de Gesteira, de modo que fossem incorporadas ao reassentamento todas as famílias que tinham “uma relação de identidade, laços afetivos ou de trabalho ligados à terra” (CT-INFRA, 2018, p. 2). Dessa forma, foi garantido o direito ao reassentamento às famílias que, muito embora não morassem propriamente em Gesteira Velha, desenvolviam antes do desastre atividades ligadas à terra, como é o caso de muitas famílias de Mutirão:

Entende-se que a construção deste cenário retrata o desejo dos atingidos da comunidade de Gesteira, sua relação material com a comunidade e projeto de futuro, buscando um padrão de reparação com simetria entre o reassentamento familiar e coletivo. De fato, algumas das famílias identificadas pela AEDAS não possuía imóvel em Gesteira, contudo a relação de trabalho (casos dos quintais) e o fato de algumas das moradias dessas famílias terem sido atingidas revela que a forma de atendimento a ser dada pela Fundação Renova cabe tanto como opção ao reassentamento familiar, quanto o coletivo, evitando-se assim possibilidade de isolamento e habitabilidade ameaçada pela insegurança do atingido quanto ao local onde se encontra (CT-INFRA, 2018, p. 3).

Além da expansão da comunidade, outra conquista obtida pelos atingidos e atingidas foi a elaboração do Plano Popular do Reassentamento Coletivo, desenvolvido em conjunto com as pessoas atingidas e com o apoio do GEPSA/UFOP. Os entrevistados relembram das reuniões feitas com a comunidade e afirmam que foi um processo árduo, que exigiu muita dedicação e empenho dos moradores. Ao mesmo tempo, afirmam que a construção do Plano Popular gerou muita empolgação na comunidade e reacendeu as suas esperanças e expectativas com relação à reconstrução de Gesteira:

(...) as oficina ajudaram muito, os projeto que fez lá, né? Pro novo Gesteira, né? Ficaram bacana demais, né? E mexia muito a fundo com a gente. O que era gostoso nas oficina era que a gente podia juntar a comunidade, sabe? Cada um, né? A gente ficava doido pra chegar o dia do encontro pra ver todo mundo um pouquinho, né? A gente ficava junto ali, dava tipo assim, você via a comunidade unida de novo, sabe? Todo mundo, né? Daquela projeto de construção, todo mundo imaginando como é que ia ser, como é que não ia ser, sabe? Era muito, nossa, foi muito bom (E11).

Entretanto, diante de alguns dissensos entre as empresas e a comunidade com relação a alguns pontos específicos do Plano Conceitual do Reassentamento, o tema acabou sendo judicializado em 2020 perante a 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais, passando a compor o Eixo Prioritário nº 3 na Ação Civil

Pública nº 0069758-61.2015.4.01.3400 (PJE nº 1024354-89.2019.4.01.3800). O juiz responsável pelo julgamento estabeleceu um cronograma baseado em três etapas principais²³ que deveriam ser cumpridas pelas partes e que, posteriormente, seriam objeto de homologação judicial.

A primeira etapa findou-se parcialmente ainda em março de 2020, quando os atores concordaram que as negociações resultaram em 48 diretrizes em consenso e 21 diretrizes em dissenso. No entanto, até a data da elaboração do presente estudo, o Juízo Federal não homologou as primeiras, nem tampouco apreciou as segundas.

Com relação à segunda etapa, referente ao Plano Conceitual do Reassentamento Coletivo, foi, da mesma forma, debatida pelas partes, que apresentaram seus respectivos Projetos Conceituais e, por meio de reuniões realizadas *on-line* (em razão da COVID-19), discutiram as propostas especialmente com relação ao sistema de abastecimento de água, principal ponto de dissenso entre as partes.²⁴

²³ O juízo estabeleceu três etapas processuais, com prazos determinados para cada uma delas: (i) negociação, entre pessoas atingidas (tecnicamente assessoradas por AEDAS/GEPSA/UFOP) e Fundação Renova, das diretrizes a serem adotadas nas fases do reassentamento coletivo e apresentação de um relatório apontando os consensos para homologação judicial e os dissensos para deliberação judicial (prazo fixado: 28 de fevereiro de 2020); (ii) elaboração e apresentação do Plano Popular de Reassentamento, de ônus das pessoas atingidas – tecnicamente assessoradas por AEDAS/GEPSA/UFOP – (prazo fixado: 31 de janeiro de 2020), para posteriores ajustes pela Fundação Renova que, por sua vez, apresentaria seu Plano Conceitual de Reassentamento até 28 de fevereiro de 2020, também para homologação Judicial; (iii) conclusão dos projetos executivos e seus respectivos protocolos nos órgãos competentes para concessão das licenças exigidas pela lei (prazo fixado: 60 dias, a contar da homologação judicial do Plano Conceitual do Reassentamento). TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO (TRF1). 12ª VARA FEDERAL CÍVEL E AGRÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS. Decisão proferida nos autos do Eixo Prioritário nº 3 (PJE nº 1000321-98.2020.4.01.3800) – Reassentamento de Gesteira (Barra Longa – MG), de 16 de janeiro de 2020, ID 151126871.

²⁴ A Fundação Renova deveria apresentar, ao menos, duas alternativas técnicas para que a população tivesse a oportunidade de escolher uma delas. A primeira alternativa fornecia dois sistemas de abastecimento, um de água bruta e outro de água potável, sendo que o primeiro seria distribuído por meio de chafarizes de uso coletivo e o segundo seria distribuído individualmente em cada uma das residências. A segunda alternativa fornecia apenas e tão somente água potável, também distribuída individualmente. As pessoas atingidas optaram então pela primeira alternativa (com dois sistemas de abastecimento, um de água bruta e outra de água potável), mas apresentaram uma série de condicionantes a serem observadas pela Fundação Renova para respeitar seus modos de vida e possibilitar a acessibilidade tanto física quanto financeiramente (de custeio da manutenção deste sistema de abastecimento) a ambas as águas. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) et al. Manifestação juntada aos autos do Eixo Prioritário nº 3 (PJE nº 1000321-98.2020.4.01.3800) – Reassentamento de Gesteira (Barra Longa – MG), em 12 de junho de 2020, ID 254923379. As empresas mineradoras, então, apresentaram um relatório técnico confeccionado pela Fundação Renova aceitando algumas das condicionantes, contanto que fossem tecnicamente adequadas aos projetos executivos a serem elaborados na terceira e última etapa desse eixo prioritário.

Muito embora as partes tenham cumprido todas as determinações judiciais dentro dos prazos estipulados, transcorreu-se mais de um ano sem a prolação de decisões relevantes nos autos.

Entretanto, nesse ínterim, foram homologados, em incidente sigiloso, acordos individuais feitos entre as empresas e algumas famílias atingidas nos quais estas desistiam do reassentamento coletivo para aderir ao reassentamento familiar. O infográfico a seguir compara as tramitações dos dois incidentes e revela que o período em que não foram proferidas decisões sobre o reassentamento coletivo coincide com uma tramitação acelerada no incidente de homologações dos reassentamentos familiares (ou cartas de crédito):

Figura 29 – Linha do tempo comparativa das tramitações processuais do Eixo 3 e do incidente de homologação das cartas de crédito



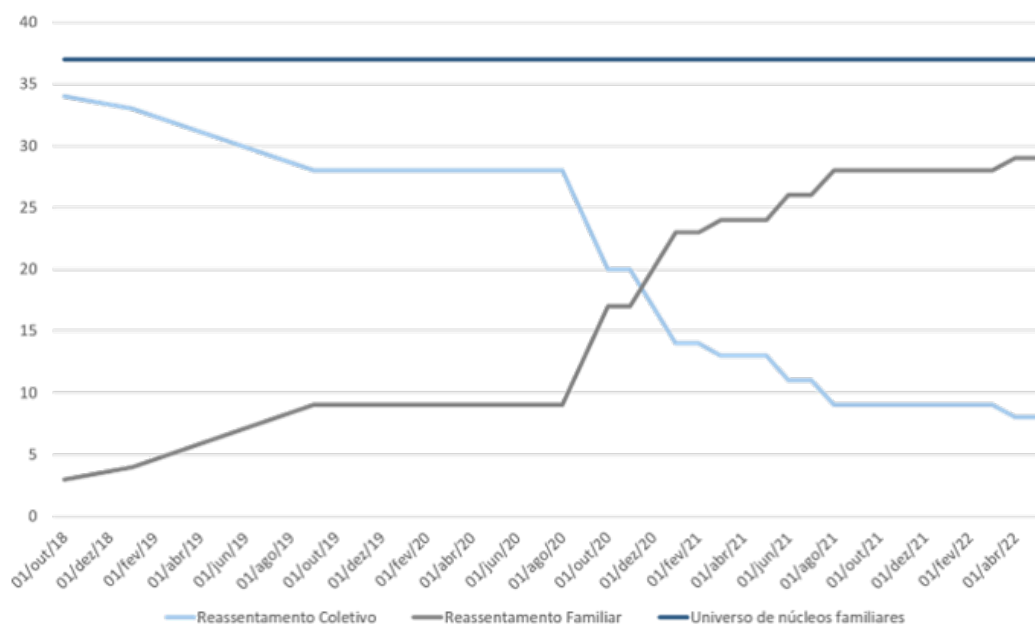
Fonte: Elaboração própria (2022).

Vale lembrar que Gesteira era composta originalmente por pelo menos 37 núcleos familiares e, hoje (outubro de 2022), restam apenas 6 famílias no reassentamento coletivo. Conforme demonstra o Gráfico 1, a seguir, do final de 2018 a agosto de 2019 o reassentamento coletivo de Gesteira apresentava uma leve queda em termos de adesões, com um crescimento proporcional do reassentamento familiar. Entretanto, após um período de estabilização que perdurou por um ano nota-se uma abrupta transformação de tendência: em poucos meses o reassentamento coletivo deixa de ser a modalidade reparatória majoritária em Gesteira, dando lugar aos reassentamentos familiares. A partir de dezembro de 2020 esse processo se intensifica ainda mais, a ponto de inverter por completo.

O comportamento dos dados aponta para a existência de algum fator ou acontecimento ocorrido em 2020 que possivelmente contribuiu para as transformações observadas. As causas são variadas, mas, certamente, um fator decisivo foi a judicialização do reassentamento, ocorrida em janeiro de 2020. Essa correlação também foi expressada por alguns entrevistados:

Eu participei de todos [Oficinas do GEPSA]. Foi até feito um projeto do reassentamento. Tudo ficou muito bacana, o pessoal tudo gostou do projeto, mas só que levou para o juiz [da 12ª Vara Federal] e não aprovou alguma coisa. Aí vieram com outro projeto que ia fazer o reassentamento com outro projeto. Aí a comunidade também não aceitou da maneira que eles fizeram o projeto deles, e com isso aí passou que alguns foi para o reassentamento familiar. E a gente foi perdendo um pouco da força, não é? E estão aguardando aí. Com isso, **as pessoas, muitos já na época, estavam empolgados para ver as coisas acontecerem e depois, com essa demora do juiz também na decisão sobre as coisas, eles desistiram** (E6, grifos nossos).

Gráfico 1 – Atendimento das medidas reparatórias em Gesteira entre outubro de 2018 e abril de 2022²⁵



Fonte: Elaboração própria, 2022.

²⁵ Para analisar este cenário de trocas nos atendimentos das três modalidades reparatórias mencionadas, foi realizado um levantamento da quantidade de núcleos familiares de pessoas atingidas que foram por elas atendidas, com base nos relatórios de atualização do *status* do PG08 apresentados durante as reuniões ordinárias da CT-Infra, de outubro de 2018 até maio de 2022.

Os poucos atingidos que permanecem no reassentamento coletivo justificam a sua escolha na vontade de ver Gesteira sobreviver: "O que me motiva (...) É de não ver a comunidade se acabar em si" (E6). Por sua vez, diversos entrevistados que assinaram acordo de reassentamento familiar afirmam que a mudança de modalidade reparatória se deu em grande parte pela demora excessiva na construção do reassentamento coletivo:

Com isso a comunidade vai se acabando mesmo, em si, porque... devido à demora deles [referência às empresas e à Fundação Renova] e também as condições [financeiras] porque **as pessoas esperou, esperou, esperou, não viu nada acontecer, igual hoje mesmo aí você tá vendo. Que... comprou a terra [área do reassentamento], tipo assim, a gente viu falar que comprou, a gente, nem sabe em que pé que está mesmo porque até hoje não mexeu nada na terra [área do reassentamento] e a gente não vê nada acontecer** (E6, grifos nossos).

Tem mais de 2, 3 anos que comprou [o terreno do reassentamento], nem uma terraplenagem foi feita no local. Aí, hoje e hoje já dificultou muito, porque as pessoas que estavam guardando reassentamento, alguns foi para o reassentamento familiar. E nós que estamos esperando o reassentamento coletivo, já passou 7 anos. Você não viu nada acontecer, não sabe quando que vai [acontecer]. **Com isso vai desgastando todo mundo. Pessoas mais idosas não estão aguentando. Um já até faleceu, morava do outro lá, era vizinho nosso** [em Gesteira Velho] (E6, grifos nossos)

Mas aí **acabou que a gente foi frustrado de novo, porque o projeto não foi aceito. Aí muitas pessoas acertou os valores no reassentamento familiar e foi acabando, foi acabando, e acabou que cada um foi prum canto.** [...] A gente não sabe se cria expectativa de novo, se vai acontecer, ou se para por aí e procura um outro meio, porque eu tenho medo de avançar de novo e chegar a frustrar de novo. Então eu já não tô na idade mais de ficar errando passo mais, né? Que já são sete anos perdidos. Passamos por isso tudo pra chegar na frente aqui e não acontecer nada. Igual eu te falei, criamos uma expectativa pra uma coisa, aquela coisa ali não avançou em nada, encerrou (E9, grifos nossos).

Vale destacar, por fim, que alguns atingidos relataram dificuldades com a negociação do reassentamento familiar, indicando limitações importantes da modalidade reparatória, reduzida pelas empresas à ideia de uma casa ou meramente um "teto", o que não só vai de encontro ao que dispõem as diretrizes internacionais sobre o direito à moradia adequada²⁶ como se revela incapaz de reparar integralmente os danos

²⁶ Segundo o ponto de vista do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o direito à moradia não deveria ser interpretado em um sentido estreito ou restrito que o equipara com, por exemplo, o abrigo provido meramente de um teto sobre a cabeça dos indivíduos, ou julga o abrigo exclusivamente como uma mercadoria. Diferentemente, isso deveria ser visto mais propriamente como um direito a viver, onde quer que seja, com segurança, paz e dignidade. Isto é apropriado por, pelo menos, duas razões. Em primeiro lugar, o direito à moradia é integralmente vinculado a outros direitos humanos e a princípios fundamentais sobre os quais a Convenção é baseada. Essa "inerente dignidade da pessoa humana", de que os direitos na

decorrentes do deslocamento compulsório, especialmente aqueles ligados à renda e subsistência:

eles fizeram quatro propostas pra mim [de reassentamento familiar]: comprar uma casa aqui e sem comércio, uma casa em Mariana ou Belo Horizonte, ou qualquer lugar que eu podia escolher. Deu opção em Belo Horizonte, me apresentou umas casas em Belo Horizonte, bairro Floresta, muitos bairros. Aí eu achei assim um desrespeito deles, porque o que eu mais precisava era o comércio, que era uma fonte de renda, e eles não atentou pro comércio, eles só queria entregar a casa pra mim. Aí eu falei assim: **“Ah não, então eu prefiro que faça comércio pra mim tudo lá em Gesteira de novo, com os depósitos que eu tinha separado de cada coisa lá de produto, e um acompanhamento até reestabelecer a renda minha de novo.”** Eu prefiro isso lá na roça do que comprar uma casa em Mariana só com esse valor e não ter uma fonte de renda. Não adianta nada. Aí por isso que eu fui pro familiar e voltei pro coletivo de volta (E9).

5.3 Outros danos do processo de remediação

A desconstrução do reassentamento coletivo não é, entretanto, o único dano enfrentado pela comunidade de Gesteira no âmbito do processo de remediação. Conforme dito em oficina, esses danos se fazem presentes diariamente:

A gente é um vivo morto, porque o comportamento da empresa mata todo dia. A revolta vai tomando a gente. Eu vejo os outros. É a nossa comunidade toda trincada. Bem uma bendita de uma AECOM e faz a pesquisa e não enxerga isso. Enxerga que foi feito uma casa sem engenheiro. Mas nós não construiu uma comunidade pra máquina pesada. E lá tinha tanto engenheiro e fez acontecer o que aconteceu. [Oficina 2].

O relato acima também aponta para o surgimento de trincas nas moradias, ponto frequentemente abordado pelos atingidos durante as entrevistas. Trata-se de dano decorrente das atividades de reparação executadas pelas empresas mineradoras e Fundação Renova no território, especialmente a passagem de veículos e caminhões pesados próximos às casas²⁷ de Mutirão:

Convenção são ditos derivar, exige que o termo “moradia” seja interpretado de forma que leve em conta uma variedade de outras considerações, fundamentalmente que o direito à moradia deveria ser assegurado a todas as pessoas independentemente da renda ou acesso a recursos econômicos. Em segundo lugar, a referência no artigo 11 (1) deve ser lida referindo-se não apenas à moradia, mas à moradia adequada. Como a Comissão sobre Assentamentos Humanos e a Estratégia Global para Habitação para o ano 2000 afirmou, “moradia adequada significa privacidade adequada, espaço adequado, segurança, iluminação e ventilação adequadas, infraestrutura básica adequada e localização adequada em relação ao trabalho e facilidades básicas, tudo a um custo razoável”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Comentário geral nº 4, 1991, item 7).

²⁷ Para mais informações sobre a questão das trincas e rachaduras, ver relatórios produzidos pela FGV: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV); RAMBOLL. Autoconstrução e sua

Tudo isto que aconteceu, a enchente de 79, e com a lama agora, foi tudo o motivo de todo estrago. Agora veio o trabalho da Renova lá, pra fazer o grupo, que não tem ninguém estudando. Tempo de chuva as mulher tem que trabalhar lá dentro de bota, porque chove tudo por cima, e fica alagado lá. A própria Renova veio e estragou as casa que foi feita em Mutirão. Abalou as casa tudo. Quantas casas tão lá abalado, tudo rachado. Falaram, falaram, falaram que ia reformar, e nada, até hoje. Minha vizinha Chica, uma moreninha, você não deve conhecer ela não. Tirou ela da casa tem quase três anos. Ela está morando lá pra cima lá. A Renova está pagando lugar pra ela. A casinha dela tá embaixo. Se dá uma chuva forte, ela cai. E a mulher tá doida pra voltar e ela não reforma. Olha procê ver, tudo termina mesmo com o prejuízo que eles deu. E não reconhece (E8).

Nas oficinas e entrevistas também foi citada a dificuldade de acesso à indenização (E2, Oficina 1). Contudo, mesmo para os que recebem indenizações, os danos continuam. Ao menos três pessoas atingidas que aderiram ao reassentamento familiar por não poderem mais esperar pelo reassentamento coletivo relataram nas oficinas que, um ano após o recebimento das indenizações, tiveram seu Auxílio Financeiro Emergencial (“AFE”) cortado (Oficina 2).

Necessário observar que o corte do AFE pela Fundação Renova com fundamento no pagamento de indenizações já foi vedado em diversos casos.

No âmbito do Incidente Interpretativo nº 1013613-24.2018.4.01.3800, em sede de apelação, em agosto de 2022, a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região firmou o entendimento, por unanimidade, de que o AFE não pode ser confundido com os valores devidos a título de lucros cessantes, afastando a possibilidade de dedução dos valores pagos a título de AFE das indenizações devidas aos atingidos. Conforme a Ementa do acórdão,

O Auxílio Financeiro Emergencial – AFE tem “caráter assistencial, temporário e indisponível”, não sendo aceitável a “interrupção, negociação e/ou antecipação de pagamentos futuros até o restabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas pelos impactados”, consoante Deliberações CIF 111 e 119/2017, tudo a depender do resultado da perícia ainda não finalizada (JUSTIÇA FEDERAL, 2022).

No mesmo sentido, o juiz Michael Procopio Ribeiro Alves Avelar, no âmbito do Eixo Prioritário nº 7, reconheceu que os termos de quitação assinados para adesão ao Sistema Novel ou ao PIM não se estendem ao AFE:

Consideração na Reconstrução dos Territórios Atingidos pelo Desastre do Rio Doce. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV; RAMBOLL, 2020a. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/fgv_autoconstrucao-e-sua-consideracao-na-reconstrucao-dos-territorios-atingidos-pelo-desastre-do-rio-doce.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2022.

O auxílio financeiro, portanto, deve ser pago a todo o universo de atingidos que tenham tido sua renda comprometida e, dado o seu caráter assistencial, não deverá ser descontado no âmbito do PIM nem cortado por ocasião da adesão ao Novel. Especificamente quanto ao Novel, não obstante o sistema confira quitação definitiva e integral, verifica-se que as premissas que ensejaram a estipulação do corte por ingresso ao sistema, ou seja, o entendimento de que o AFE possuía natureza de lucro cessante, foi considerado equivocada pela instância superior, o que nos parece, inclusive, a medida mais acertada (JUSTIÇA FEDERAL, 2021b).

Dessa forma, já é amplamente reconhecido o descabimento das tentativas, pela Fundação Renova, de cortar AFEs após o pagamento de indenizações.

Outro tema que enfrenta significativa resistência por parte das empresas e pela Fundação Renova é a contratação de Assessorias Técnicas. Uma das pessoas entrevistadas relatou um episódio no qual a Fundação Renova teria abordado um morador da comunidade com a sugestão de que fosse organizado um abaixo-assinado manifestando oposição à contratação de Assessoria Técnica, com a afirmação – até onde se sabe, sem nenhum fundamento – de que o dinheiro que seria direcionado à contratação da Assessoria poderia ser redirecionado para as pessoas atingidas, situação que também ensejou conflitos na comunidade.

De todo modo, em maio de 2017 foi assinado acordo judicial com a AEDAS, por meio do qual a assessoria técnica foi contratada para prestar serviços à Comissão de Atingidos (MPF, 2017).

A oposição das Empresas à contratação da AEDAS também pode ser verificada no âmbito judicial: em setembro de 2021 a Vale, Samarco e BHP requereram a não renovação do contrato da AEDAS em Barra Longa (JUSTIÇA FEDERAL, 2021a), ainda não apreciado pelo juízo competente²⁸, tendo como fundamento supostas não conformidades identificadas pelas empresas no trabalho desenvolvido pela AEDAS.

²⁸ Até consulta realizada em 28 de outubro de 2022.

6 GESTEIRA VELHO: UM LUGAR DE MEMÓRIA

6.1 Ruínas e direito à memória em Gesteira

Conforme relatado nos capítulos anteriores, desde que a avalanche de rejeitos oriunda da Barragem do Fundão subiu o rio Gualaxo e desalojou a comunidade residente e circulante de Gesteira Velho, cujo nome remete à zona originária de ocupação do povoado, até então dotado de uso e de circulação cotidiana, dada a presença das casas e dos bens de uso comum – tais como o rio, a prainha que nele se formava, a escola pública, o comércio, o campo de futebol e a igreja de Nossa Senhora da Conceição –, este lugar sofreu processo abrupto de desterritorialização e de ruptura com a memória coletiva entendida como prática e vivência atualizada cotidianamente (ORTIZ, 1985).

Antes descrita e caracterizada pelas celebrações da padroeira, das quermesses, dos banhos de rio, do cultivo de quintais, dos jogos de futebol, dentre tantas outras práticas cotidianas características do bem-viver (ACOSTA, 2016), para os moradores de Gesteira, o sentimento que resta atualmente é de dor e tristeza quando se deparam com o cenário produzido pelo desastre e pela presença massiva de rejeitos que remete a paisagem do lugar em sua associação ao desastre, já que, há sete anos, nada foi feito quanto ao manejo de rejeitos e a sua preservação.

Ah, eu igual eu tive lá domingo, eu estava olhando lá, tem muito rejeito de minério lá ainda, nas ruas. A rua mesmo, a escadaria da venda lá, ela tem três degrau. Aí eu estava olhando, dois degrau está enterrado ainda. Aí eu levei uma enxada pra entrar lá dentro, pra ver as coisas lá, mexer lá, pra dar uma limpada lá mais ou menos, mas eu vi que tem muita lama lá ainda, muito rejeito ali estocado ali na Gesteira Velha, de fora a fora, tem muito material de lama ainda. [...] Tem muito estoque de lama ainda, e a lama, eu vi, é um pó, é horrível (E9).

Só vê rejeito de minério, rejeito em roda da igreja, em roda das casas, em roda daqueles loteamentos que as pessoas plantavam. Tá tudo cheio de rejeito. [...] É uma tristeza muito grande. Eu cheguei lá domingo pra ver a igreja. Assim, uma obra que em sete anos não consegue fazer, não avança em nada. Aí eu fui na parte do comércio [...] e tem muito rejeito lá ainda, mas muito rejeito de minério ainda. Aquele pó, aquele pó marronzado e brilhando. Aquele pó ali é a parte mais ruim (E9).

Diante de tanto rejeito “em roda” do rio, das casas, da igreja, da escola, do comércio; “ficou tudo improdutivo” (E9). A improdutividade e a esterilidade de agora se contrastam com a terra fértil e abundante de outrora, como também se contrasta a vida comunitária de antes com a propagação dos conflitos provocados pelo deslocamento compulsório e pelo processo de reassentamento.

Este paradoxo é também notado em relação à lembrança da vida e das práticas culturais antes do rompimento – sobre as quais os atingidos sorriem ao falar e descrever – e o olhar baixo, consternado, e a voz embotada como quando falam sobre o que sentem ao se depararem com o que sobrou de Gesteira Velho, onde, da forma como atualmente se encontra, a vida não acontece, não cresce e não prospera.

Não tem igreja. Não tem escola. Porque a escola num lugar é muito bonito. Toda vida teve aquela quantidade de criança. Mais de trinta. Toda vida. Nem criança tem mais (E8).

Não tem igreja pra gente ir. Não tem uma planta pra gente cuidar lá. Não tem atividade nenhuma lá (E1).

A nossa região lá era uma região rica. Você podia ir no rio pescar, comer o peixe. Você jogava uma semente na beira lá, você nem precisava ficar muito em cima não, parece que dava pra você de graça, de tanta coisa rica que tinha em roda ali: manga, laranja, abóbora. Época de dezembro você tinha o milho-verde, tanta coisa... isso tudo acabou. Agora a terra tá lá improdutivo. [...] Quando você chega no lugar e fica vendo aquilo ali, porque aquilo ali ele não produz nada. As planta que tá lá, a parte frutífera mesmo, se for plantar lá em roda não nasce, não avança (E9).

Esta imagem paradoxal entre as referências mnemônicas de outrora e a paisagem degradada com que se deparam atualmente promove um processo de desterritorialização que incide na própria esfera subjetiva dos atingidos, quando têm deslocadas as referências de si pela destruição dos lugares de pertencimentos por meio dos quais estas referências se constituem: “a gente vai lá acaba que a gente fica perdido, eu fiquei perdido” (E9).

Sabe quando você chega lá e você fica naquela expectativa como se você fosse ver alguém ali, ou você pudesse ir em alguma casa? Aí quando você olha assim, você vê a rua, olha pra um lado e diz assim, “ô gente, não tem nada lá em cima mais”. Aí a gente vai e passa em frente da igreja... Olha, é tão triste, é tão ruim. Eu quase sempre vou ali perto da virada [...] onde era a venda [...]. A gente chega lá e vê o antigo campo, a fazenda que foi demolida. Aí é engraçado que eu tenho essa vontade de ir ali, é como tipo assim, “não, eu vou confirmar que realmente não tem nada aqui”. Aí, quando eu chego ali, que eu olho pra lá, não tem nada, que eu viro, é “engraçado”, como que tudo evapora assim? (E8)

Você olha assim, nem parece que foi lugar de gente morar não. Um mato assim, o mato, a lama tava dessa altura, aí nasceu o mato pra cima assim, tá tudo feio. É triste, nossa mãe (E8).

Se de um lado Gesteira Velho foi transformado em um espaço vazio e inabitado, de outro, ele segue prenhe de significados como testemunho material da existência do lugar e dos acontecimentos que ali se deram, nestes incluídos o próprio desastre que o soterrou e vitimizou sua gente.

Ainda que sem a vida pulsante e cotidiana de outrora, esvaziado de seus usos e práticas, Gesteira Velho mobiliza forte carga simbólica em seus antigos moradores e comunidade de entorno, subsistindo no rastro de memória que atualmente o liga simbolicamente àquilo que foi um dia. Embora pouco frequentado, este lugar ainda povoa a imaginação e a representação das crianças de hoje e das de ontem:

“Quando eu peço para eles fazerem um desenho, eles sempre relembram a Gesteira Velho, desenhando a Igreja e a escola antiga. Eles não esqueceram, nem irão esquecer.”²⁹

Apesar de descrito por alguns atingidos de Gesteira como lugar findo e acabado, Gesteira Velho subsiste em seus remanescentes materiais transformados em ruínas e na reminiscência de seus moradores como suportes materiais e mnemônicos dos acontecimentos, da história e da vida que fora centenariamente vivida e compartilhada no lugar.

Assim, “salvo de um lugar que não mais se habita”, “mas onde palpita ainda algo de uma vida simbólica” (NORA, 1993, p. 14)³⁰, Gesteira Velho tornou-se um lugar de memória. “Como as conchas na praia quando o mar se retira da memória viva” (NORA, 1993, p. 13), Gesteira Velho não pertence nem “mais inteiramente à vida, nem mais inteiramente à morte” (NORA, 1993, p. 13), mas sobrevém na memória e na lembrança de quem rememora, conforme metáfora encontrada por um antigo morador de Gesteira para expressar o significado do lugar na atualidade.

O sentimento agora não adianta mais, porque já acabou tudo, né? Só tem lembrança, né? Que não acaba, que nem quando morre uma pessoa, uma gente da família, um colega seu, aquilo que é sentimento toda vida, né? Mas isso aqui não volta mais, acabou. O que era agora não volta mais não (E7)

Ah, a gente nem sabe o que é que fala, né? Porque não vai voltar mais, né? Não volta. (...) Eu não vou mais lá. (...) Eu não gosto. Eu fui lá duas vezes. Oh, é muita recordação (E1).

Segundo Pierre Nora (1993), os lugares de memória nascem e vivem do sentimento de que “não há memória espontânea” (p. 13), a qual é entendida como aquela que é vivida e atualizada cotidianamente como prática, como modo de vida, como aquilo que se

²⁹ Geralda Caetano (professora do turno da manhã na escola de Gesteira). **A Sirene**. Ed. 19, out. 2017; Posição: 3: 2152 – 3: 2398.

³⁰ “Lugares salvos de uma memória na qual não mais habitamos, semioficiais e institucionais, semiafetivos e sentimentais; lugares de unanimidade sem unanimismo que não exprimem mais nem convicção militante nem participação apaixonada, mas onde palpita ainda algo de uma vida simbólica” (NORA, 1993, p. 14).

aprende e se reproduz, não por repetição, mas por transmissão, inserida na teia da vida e nas reatualizações que a evocam como algo vivo e dinâmico. Assim, a constituição de Gesteira Velho como lugar de memória decorre justamente da ruptura com o que havia sido até então, da “derrota em se tornar aquilo que quiseram seus fundadores”, pois, conforme Nora (1993), se “estivéssemos, ainda hoje, vivendo sob seu ritmo, ele teria se tornado tão familiar [...] que teria perdido sua virtude de lugar de memória” (NORA, 1993, p. 23). De acordo com o autor:

Se habitássemos ainda nossa memória, não teríamos necessidade de lhe consagrar lugares. Não haveria lugares porque não haveria memória transportada pela história. Cada gesto, até o mais cotidiano, seria vivido como uma repetição religiosa daquilo que sempre se fez, numa identificação carnal do ato e do sentido. Desde que haja rastro, distância, mediação, não estamos mais dentro da verdadeira memória, mas dentro da história (NORA, 1993, p. 9).

Conforme descrição acima, os lugares de memória se constituem na historicidade, nos processos de ruptura, transformações e descontinuidades, cujos rastros daquilo que um dia foi, são encontrados nas ruínas, nos destroços, nos lugares abandonados e nos objetos sem uso, mas que ainda mobilizam algum conteúdo simbólico e por essa razão se convertem em lugares de memória.

Quanto a Gesteira Velho, esvaziado de seus usos e significados imediatos em razão da ruptura com a memória espontânea, vivida e reatualizada cotidianamente, ele se converteu em um lugar de memória não pela passagem do tempo e das transformações inerentes ao processo histórico, mas por um desastre que promoveu de forma brutal, fatal e inexorável a ruptura entre o passado – até então vivido como prática cotidiana – e o presente – que desde 2015 se reatualiza como trauma, cujas marcas indelévels se solidificam tais quais os rejeitos encrustados em seus bens remanescentes.

Esta ruptura provocada pelo desastre, que instituiu de imediato uma série de bens arqueológicos transformados em lugares de memória, distanciados de seus usos cotidianos anteriores, foi descrito pelo LACTEC quando da realização do diagnóstico de danos sobre os Bens Arqueológicos decorrentes do rompimento da Barragem do Fundão, que constatou que o Sítio de Interesse Arqueológico, Histórico e Artístico de Gesteira Velho consiste em um bem arqueológico criado e, ao mesmo tempo, produzido e danificado pelo desastre (LACTEC, 2020a, p. 42)³¹:

³¹ Conforme a LACTEC, SIAHA significa “Sítio de Interesse Arqueológico, Histórico e Artístico: Conceito tomado às Normas de Quito, documento elaborado em 1967 durante a Reunião sobre conservação e utilização de monumentos e sítios de interesse histórico e artístico, promovida pela Organização dos Estados Americanos (OEA)” (LACTEC, 2020a, p. 43).

O desastre [...] transformou componentes materiais de sistemas sociais e culturais dinâmicos em vetores de memórias de realidades severamente afetadas, assim como componentes das memórias do desastre em si. Componentes materiais que se encontravam em pleno funcionamento antes do desastre tornaram-se bens arqueológicos. [...] Elementos que faziam parte das materialidades dos cotidianos em tela, estavam sendo preservados porque em uso – ativos, considerando que preservação não significa “congelamento” dos espaços e seus componentes, mas seu uso social e simbólico, carregado de dinamismo. Tal uso foi afetado pelo desastre, o que demanda ações adequadas daqui em diante [...] considerando tanto os bens arqueológicos existentes anteriormente [...] quanto os bens arqueológicos “criados” pelo desastre (LACTEC, 2020a, p. 39).

Figura 30 – Rejeitos incrustados e solidificados nas ruínas de Gesteira Velho



Fonte: Acervo da Fundação Getulio Vargas (2021).

Conforme Nora (1993), a ameaça é o elemento por meio do qual os lugares de memória se constituem, pois “[...] se o que eles defendem não estivesse ameaçado, não se teria,

“O conceito de SIAHA serve para designar bens posteriores à 1900 e/ou bens que não haviam sido cadastrados anteriormente ao diagnóstico. Serve também para bens cuja patrimonialização, com o emprego da categoria de sítio arqueológico, pode levar à restrição de seus usos. Nesse sentido, espaços que estavam em uso no momento do desastre (públicos ou privados), inventariados ou não, tendem a ser categorizados como SIAHAs. Foi considerada, ainda, a relação com os estudos devotados ao patrimônio material. Nesse sentido, bens cuja valoração foi feita satisfatoriamente com o emprego da categoria de bem paisagístico e/ou edificado não foram elevados à categoria de sítio arqueológico” (LACTEC, 2020a, p. 43).

tampouco, a necessidade de construí-los. Se vivêssemos verdadeiramente as lembranças que eles envolvem, eles seriam inúteis” (p. 13).

Com efeito, a constituição de Gesteira Velho em lugar de memória decorre justamente da ameaça que incide sobre a existência do lugar, em um primeiro momento soterrado pela avalanche de rejeitos e, no contínuo do desastre, pela ameaça permanente que recai sobre seus bens arqueológicos remanescentes, dada a omissão e ineficiência das políticas reparatórias que têm provocado a acentuação da degradação e do processo de arruinamento dos bens.

De acordo com o parecer nº 35 de 2021 enviado pelo Instituto Lactec ao Ministério Público Federal, foi constatada a tendência de aumento e acentuação dos danos que recaem sobre o sítio arqueológico de Gesteira Velho, especialmente considerando a insuficiência e a inadequação dos programas de reparação e compensação conduzidos pela Fundação Renova^{32,33}.

Assim, diante desta patente “ameaça” que recai sobre seus remanescentes arqueológicos, a constituição de Gesteira Velho como um lugar de memória é reiterada por seu abandono como testemunho e registro material da existência pretérita do povoado bem como do próprio desastre como evento crítico (DAS, 1995) que provocou severas violações de direitos humanos cometidas por empresas. Desta situação, decorre a mobilização da comunidade de Gesteira e da sociedade civil, face à omissão deliberada que conduz ao progressivo e vigente processo de apagamento.

Conforme processo descrito por Nora (1993), os lugares de memória são constituídos justamente em razão da “ausência absoluta de vontade de memória”. De acordo com o autor:

O que constitui certos sítios pré-históricos, geográficos ou arqueológicos em lugares, e mesmo em lugares de destaque, é muitas vezes o que deveria precisamente lhes ser proibido, **a ausência absoluta de vontade de memória, compensada pelo peso**

³² PG12 – Memória histórica, cultural e artística e PG13 – Turismo, cultura, lazer e esporte, para sua mitigação (LACTEC, 2021, p. 2).

³³ “Tem-se um cenário de danos que tende, sobretudo, a aumentar, para os quais os projetos de recuperação revelam-se insuficientes, seja pelo caráter pontual das atividades desenvolvidas pelos programas devotados ao campo patrimonial, seja pelo fato de tais programas não integrarem uma escuta ativa das comunidades atingidas. Essa insuficiência também se dá pela falta de sinergia entre os programas devotados ao campo da cultura e os demais programas, sendo que muitas vezes esses últimos são geradores e/ou potencializadores de danos aos bens arqueológicos, materiais e imateriais. Para a mitigação desse cenário de danos é necessário um amplo Programa de Gestão do Patrimônio Cultural (PGPC). Prevê-se um tempo de recuperação de longa duração para a maioria dos danos decorrentes do desastre” (LACTEC, 2021, p. 3).

esmagador de que o tempo, a ciência, o sonho e a memória dos homens os carregou” (grifos nossos) (NORA, 1993, p. 24).

As queixas e denúncias da comunidade de Gesteira sobre o abandono de Gesteira Velho perduram no tempo e puderam ser ouvidas em espaços formais e informações nos quais se processa a reparação. Tais denúncias foram também veiculadas pelo jornal A Sirene, que em dezembro 2020, cinco anos e um mês após a ocorrência do desastre, publicou a matéria denominada “Gesteira”, na qual tratou do descaso das empresas mantenedoras e da Fundação Renova quanto ao estado de conservação dos remanescentes arqueológicos. De acordo com a matéria:

O Gesteira, hoje, é o retrato vivo do descaso das empresas mantenedoras da Renova. Abandono, tristeza e dor marcam os cinco anos do rompimento da Barragem de Fundão. Após esse tempo, as ruínas da pequena vila do Gesteira, quase todas cobertas de lama, ainda se mantêm inertes [...] A igreja e as casas soterradas pelo rejeito de minério, em seu silêncio, dialogam com o rio Gualaxo na maior e mais fiel denúncia que já se fez da tragédia que continua em curso. Os antigos moradores foram lá ouvir a vila, mas nada disseram. Todavia, seus olhares contam uma história de dor e abandono.³⁴

Figura 31 – Comunidade mobilizada em torno do abandono de Gesteira Velho e da Matriz de Nossa Senhora da Conceição



Fonte: A Sirene, ed. 56, dez. 2020.

³⁴ A Sirene. Ed. 56, dez. 2020; Posição: 10: 73 – 10: 872.

Figura 32 – Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição em dezembro de 2020



Fonte: A Sirene, ed. 56, dez. 2020.

Na edição de maio de 2022, o jornal A Sirene voltou a proceder à denúncia, desta vez, face à queda da torre da matriz de Nossa Senhora da Conceição, cuja iminência de desabamento foi tantas vezes alardeada pela comunidade atingida, sem que suas vozes ressoassem ou fossem ouvidas.

Assim, o jornal, através de texto e das imagens a seguir, apresentou a cronologia da destruição de Gesteira Velho e sucessivamente de seus bens arqueológicos, destacando a imagem da igreja: (i) antes do rompimento da Barragem do Fundão; (ii) em dezembro de 2020, quando da realização da matéria supramencionada em que já denunciava o descanso em relação à proteção do sítio arqueológico; e em (iii) maio de 2022³⁵, quando, após as denúncias não ouvidas e silenciadas, a torre da igreja veio ao chão.

³⁵ A Sirene. Ed. 73, mai. 2022; Posição: 10: 5|2 – 10: 725|1046.

Figura 33 – Cronologia da destruição de Gesteira Velho segundo A Sirene



Foto da Igreja de Gesteira tirada antes do rompimento da barragem de Fundão.
Foto: Simone Silva



Igreja de Gesteira em 2020, 5 anos depois de ser atingida pela barragem de Fundão.
Foto: Simone Silva



Foto: Sérgio Papagaio

Fonte: A Sirene, Ed. 73, mai. 2022.

Figura 34 – A queda da torre da Igreja de Nossa Senhora da Conceição



Fonte: A Sirene, ed. 73, mai. 2022.

De acordo com Pierre Nora (1993), os lugares de memória congregam três sentidos – material, funcional e simbólico, sendo (i) material em decorrência de seu caráter demográfico; (ii) funcional por permitir a “cristalização e a transmissão da lembrança” por ele evocada; e (iii) simbólico por caracterizar “um acontecimento ou uma experiência vividos por um pequeno número”, mas significativo para uma maioria que dele não participou (p. 22). Conforme Nora, os três sentidos mencionados coexistem sempre, em maior ou menor grau (1993, p. 21), e, como tal, podem também ser identificados em Gesteira Velho.

Embora quanto ao seu sentido material, Pierre Nora (1993) se restrinja a dizer sê-lo em razão de seu conteúdo demográfico, interpreta-se tal sentido a partir da pista por ele deixada, buscando na etimologia da palavra demografia a derivação de seu sentido. Originado do grego, tem-se o prefixo demo como povo e grafia como escrita. Assim, em seu sentido material, o lugar de memória seria a escrita, o registro de um povo, um lugar que demarca e testemunha a existência de determinado grupo ou comunidade, bem como sua cultura, símbolos e modos de vida a partir de sua cultura material, ou seja, dos objetos e edificações que informam quem foi e que contam a história deste grupo.

Neste viés, destaca-se a importância de Gesteira Velho como testemunho da existência do povoado e da comunidade, cuja vigência encontra-se ameaçada não só em razão de seu soterramento pelos rejeitos em sua parte baixa situada à beira-rio, mas também

pelo próprio processo de reparação, que além de fragmentar a comunidade espacialmente e no campo das relações sociais, ainda não foi capaz de reconstruí-la e nem sequer seus equipamentos coletivos e de uso comum, considerados como indispensáveis à construção dos sentidos e das práticas comunitárias.

Quanto ao sentido funcional, tem-se a instituição de Gesteira Velho como lugar de memória diante da importância não só de cristalizar, mas sobretudo de transmitir a lembrança por ele evocada, esta que se relaciona tanto com o sentido material acima mencionado, quanto com a transmissão da memória do desastre, diante dos severos abusos de direitos humanos constatados ao longo de todo esse processo.

Por fim, justamente face à instituição do lugar de memória de Gesteira Velho como meio de cristalização e transmissão da memória do desastre, sobreleva-se seu sentido simbólico, ao tornar a experiência de alguns (dos atingidos de Gesteira e atingidos em geral) significativa “para uma maioria que dele não participou”³⁶ (NORA, 1993, p. 22).

Nesta senda, Gesteira Velho se revela como lugar de memória sensível em razão dos eventos traumáticos que aconteceram no lugar, podendo vir a se desenvolver – face ao “dever de memória para com as vítimas” – como um sítio de consciência, de forma de “transmitir o horror das experiências para quem não viveu” (QUADRAT, 2021, p. 18), conforme aquela narrada por um dos atingidos que presenciou a chegada da lama no fatídico dia 5/11/2022 e seu desdobrar no dia seguinte, cujas imagens traumáticas irromperam por sucessivos meses no sono e no sonho das pessoas atingidas:

Mais ou menos meia-noite a lama chegou realmente. Aquela barulheira, sem saber o que estava acontecendo. Arrancou a ponte que era o acesso ao outro lado lá. Ninguém dormiu, ficou acordado, esperar clarear para ver o que realmente aconteceu. Quando fomos olhar a ponte, não tinha mais a ponte. Fomos na parte mais alta. A gente olhou do outro lado, não tinha nada, estava tudo... aí a casa tinha sumido. [...] Meus cachorros eu não vi mais, galinha tinha morrido tudo, a casa não tinha mais, tinha deixado documento, deixado tudo. [...] Quando cheguei lá não tinha nada. Só vim com a roupa do corpo. Eu não sabia que ia ser da dessa forma (E6).

Um trem horroroso, não desejo isso pra ninguém! Eu fui correr pro mato, fui lá e fiquei com Vera e Dodô. Aí depois Vera mais Dodô também começou a ver a casa deles lá caindo, começou a chorar, aí foi aquele desespero todo, aquela choradeira, depois ficou rezando (E6).

É um trem muito, nó, muito esquisito, viu? Muito estranho. No dia seguinte você não via nada, só via que aquela enxurrada de lama lá,

³⁶ “Os três aspectos coexistem sempre. Trata-se de um lugar de memória tão abstrato quanto a noção de geração? É material por seu conteúdo demográfico; funcional por hipótese, pois garante, ao mesmo tempo, a cristalização da lembrança e sua transmissão; mas simbólica por definição visto que caracteriza por um acontecimento ou uma experiência vividos por um pequeno número, uma maioria que dele não participou” (NORA, 1993, p. 22).

aquele trem tudo feio, horroroso, nó, um trem horroroso e um gás saindo, tipo uma fumaça saindo pra cima, e tanto bicho morto, mas é tanta criação morta encostada, é porco, boi, e muito material de construção também. E aí a gente veio embora e eu fiquei mais ou menos um ano, não dormia direito, fiquei sonhando lembrando toda hora, acordava no meio da noite com aquele trem (E6).

Ao preservar espaços em que ocorreram severas violações de direitos humanos e a luta das vítimas pela sua concreção, a conversão de um lugar de memória sensível em um sítio de consciência visa estabelecer “espaços seguros para lembrar e preservar essas memórias mais traumáticas”³⁷. Uma vez convertidos enquanto tal, e ao abrir-se para um público mais amplo por meio de ações comunicativas e pedagógicas, um sítio de consciência permite que aqueles que não viveram diretamente esses eventos “façam conexões entre o passado e questões contemporâneas relacionadas aos direitos humanos”³⁸, de modo a “usar as lições do passado para encontrar soluções para questões relacionadas à justiça hoje.”³⁹

Com efeito, ao defender o “direito de cada comunidade de falar abertamente sobre o que aconteceu”⁴⁰, um sítio de consciência se configura em instrumento de reparação simbólica e de restauração das vítimas, permitindo a cultura de respeito aos direitos humanos por meio de ações pedagógicas baseadas nestes espaços históricos que interpretam a própria história que nele se passou. De acordo de acordo com o “Kit de Ferramentas para Memorialização em Sociedades Pós-Conflito”⁴¹:

Considerada enquanto forma de reparação simbólica nos relatórios de Comissões da Verdade, há um crescente reconhecimento de que a memória é uma parte integrante do processo de acerto de contas com o passado e um aspecto importante de qualquer processo de justiça de transição que busca corrigir o registro histórico. [Assim] a memorialização pós-conflito se insere sob a rubrica das formas de reparação, como uma categoria de reparação simbólica que busca reconhecer as vítimas e contribuir para processos mais amplos de reconciliação (NAIDU, ERESHNEE, 2008 p. 7).

Ainda que memorialização – tal qual proposta pela constituição de lugares de memória sensível convertidos em sítios de consciência – “não se restrinja apenas a processos de justiça de transição, como comissões da verdade ou julgamentos”, ela contribui para

³⁷ Disponível em: <https://www.sitesofconscience.org/about-us/about-us/>. Acesso em: 26 de out. 2022.

³⁸ Idem.

³⁹ Idem.

⁴⁰ Disponível em: <https://www.sitesofconscience.org/our-work/>. Acesso em: 26 de out. 2022.

⁴¹ Documento elaborado pela International Coalition of Site of Conscience e publicado pelo Ministério da Justiça do Brasil, através da Comissão da Anistia.

objetivos mais amplos da justiça de transição, como busca pela verdade e responsabilização (NAIDU, ERESHNEE, 2008, p. 7).

Importa observar que o direito à memória – e, de forma indissociável, o direito à verdade – tem sido apontado como aspecto primordial para a busca de justiça e reparação em casos de grandes violações de direitos humanos, sendo inclusive apontado como um direito humano ao qual todas as vítimas dessas violações possuem direito (ICTJ, 2022).

Convergente ao tema, os “Princípios Básicos e Diretrizes sobre o Direito a Medidas de Saneamento e Reparação para Vítimas de Graves Violações ao Direito Internacional dos Direitos Humanos e ao Direito Internacional Humanitário” (“Princípios Básicos”) estabelecem, ao dispor sobre o acesso à informação referente a violações e mecanismos de reparação, que as vítimas e seus representantes possuem o direito de buscar e obter informações sobre as causas e condições relativas às violações de direitos humanos e direito internacional humanitário sofridas e conhecer a verdade em relação a essas violações (ONU, 2005, p. 9).

Os debates relacionados à temática do direito à memória ganharam força no contexto das discussões relacionadas à Justiça de Transição, a qual, dentre algumas acepções possíveis, pode ser compreendida como a “gama de processos e mecanismos associados às tentativas de uma sociedade de aceitar um legado de abusos passados em larga escala, a fim de garantir prestação de contas, servir a justiça e alcançar reconciliação”, podendo incluir mecanismos judiciais e não judiciais, reparações, busca da verdade, entre outras medidas (UNITED NATIONS, 2004, p. 4).

Embora existam autores que apontem que a noção de justiça de transição é bastante antiga⁴², os debates sobre o assunto teriam ganhado destaque após a Segunda Guerra Mundial e, posteriormente, com o processo de transição de regimes autoritários para regimes democráticos em variados países (MEZAROBBA, 2009).

Recentemente, o debate tem evoluído, de forma ainda incipiente, para se pensar a importância das medidas relacionadas à justiça transicional em outros contextos de violações de direitos humanos, bem como extrapolando o tradicional olhar voltado ao Estado, buscando também refletir sobre a responsabilidade de atores privados – a exemplo de empresas – nesses contextos.

A esse respeito, Megan Bradley (2017) aponta que, embora os últimos anos tenham sido marcados por um significativo número de desastres devastadores, marcados em grande medida por contextos pós-desastres com violações sistemáticas de direitos

⁴² Remetendo, segundo a autora, à experiência ateniense de retorno da oligarquia para a democracia (MEZAROBBA, 2009).

humanos e agravamento de injustiças preexistentes, pouco se questiona o fato de tais situações não serem normalmente endereçadas a partir de processos relacionados à justiça de transição.

Para a autora, abusos de direitos relacionados ao contexto de desastre deveriam ser reconhecidos como preocupações para a justiça transicional, devendo ser encorajada a discussão sobre responsabilização e reparação a partir de tal perspectiva, apontando que desastres podem representar “um colapso de regras e ofertar grandes riscos para as instituições que tentam superar tais cenários, constituindo, em outras palavras, um contexto para o qual a justiça de transição tem um papel primordial” (BRADLEY, 2017, p. 402)⁴³. Em especial, o olhar para processos como “mobilização de vítimas, comemorações e reparação social” podem ser pontos promissores de intersecção entre as temáticas de justiça de transição e desastres (BRADLEY, 2017, p. 405).

A importância de medidas de transição, a exemplo das relacionadas à memória e à verdade, também tem sido debatida em contexto de deslocamentos compulsórios e de reassentamentos, sendo destacado o papel que podem ter para a construção de soluções duráveis e de reconciliação social (DUTHIE, 2013; WILLIAMS, 2013; ICTJ, 2012).

Nesse sentido, um relatório produzido pelo International Center for Transitional Justice (ICTJ) e Brookings LSE, no contexto da pesquisa realizada para examinar a relação entre justiça de transição e deslocamentos, aponta a conexão entre contextos de deslocamento e violações massivas de direitos humanos, demonstrando a relevância em se pensar a aplicabilidade de determinadas medidas tradicionalmente associadas à contextos de justiça de transição, como medidas de restituição de moradia e reparações materiais e simbólicas (ICTJ, 2012).

Embora tradicionalmente no âmbito jurídico seja dado maior enfoque às reparações de cunho material, a configuração de danos cada vez mais complexos e que atingem bens que ultrapassam a esfera individual e patrimonial, atingindo de forma significativa a esfera dos interesses transindividuais e imateriais, conforme já abordado em outros relatórios (FGV 2020l; FGV 2020k), têm levado ao debate sobre a importância de se recorrer a um amplo leque de medidas reparatórias que permitam endereçar também essa outra faceta não materializável dos danos.

⁴³ Importante observar que o raciocínio da autora se desenvolve em torno dos chamados “desastres naturais”, explicando que tal escolha se deve ao fato de ser atribuída uma interpretação equivocada de tais cenários como “infortúnios” ao invés de serem enquadrados como cenários de injustiça apontando, contudo, que desastres “antropogênicos” também comportam maior reflexão sob tal perspectiva (BRADLEY, 2017).

Dentre tais medidas, ganham destaque as voltadas a reparações simbólicas que permitem resgatar e consolidar a memória, elucidar aquilo que é inconsciente para abrir caminhos para um processo de reconstrução e reconciliação (BARBOSA, VANUCCHI, 2009). Conforme aponta Naidu e Ereshnee (2008, p. 19), tais medidas simbólicas – à exemplo da construção de monumentos, museus, criação de datas comemorativas, dentre outras possibilidades de atividades de memorialização –, quando implementadas como parte de uma estratégia ampla de reparação, “podem reconhecer as vítimas do conflito, mas também servir como reconhecimento das violações sofridas pela sociedade em geral e educação de gerações futuras”. Monumentos, patrimônios arquitetônicos, paisagens, datas históricas, tradições e costumes são pontos de referência importantes para a estruturação de memórias coletivas, memórias essas que consistem em um “ingrediente importante para a perenidade do tecido social e das estruturas institucionais de uma sociedade” (POLLAK, 1989, p. 9-10).

Tais medidas dialogam com as possibilidades reparatórias trazidas a seguir, mapeadas a partir das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (“CTIDH”), a qual vem desempenhando um papel importante ao longo dos últimos anos em termos de mudança de paradigma para um olhar mais cuidadoso para os reflexos extrapatrimoniais dos danos. Partindo desse panorama, cabe refletir sobre a importância de se pensar tais medidas no contexto específico de Gesteira, marcado por um processo de esquecimento de fatos importantes no contexto do desastre do Rio Doce, cujas ruínas estão em crescente deterioração até hoje, sem ter sido iniciado o processo efetivo de construção do reassentamento, circunstâncias que têm ocasionado sérios reflexos também nas redes de relações pessoais e comunitárias e nas práticas de culturais e de lazer.

6.2 Desastre, memória e garantias de satisfação e não repetição

A efetivação da reparação integral deve considerar um leque variado de medidas reparatórias que busquem garantir os direitos violados e reparar as consequências decorrentes dos fatos, conforme desenvolvido em trabalhos anteriores (FGV 2020j; 2020k; 2020l) e sistematizado na figura a seguir:

Figura 35 – Possibilidades reparatórias e possibilidades indenizatórias (ou danos jurídicos indenizáveis)



Fonte: FGV, 2020I, p. 375.

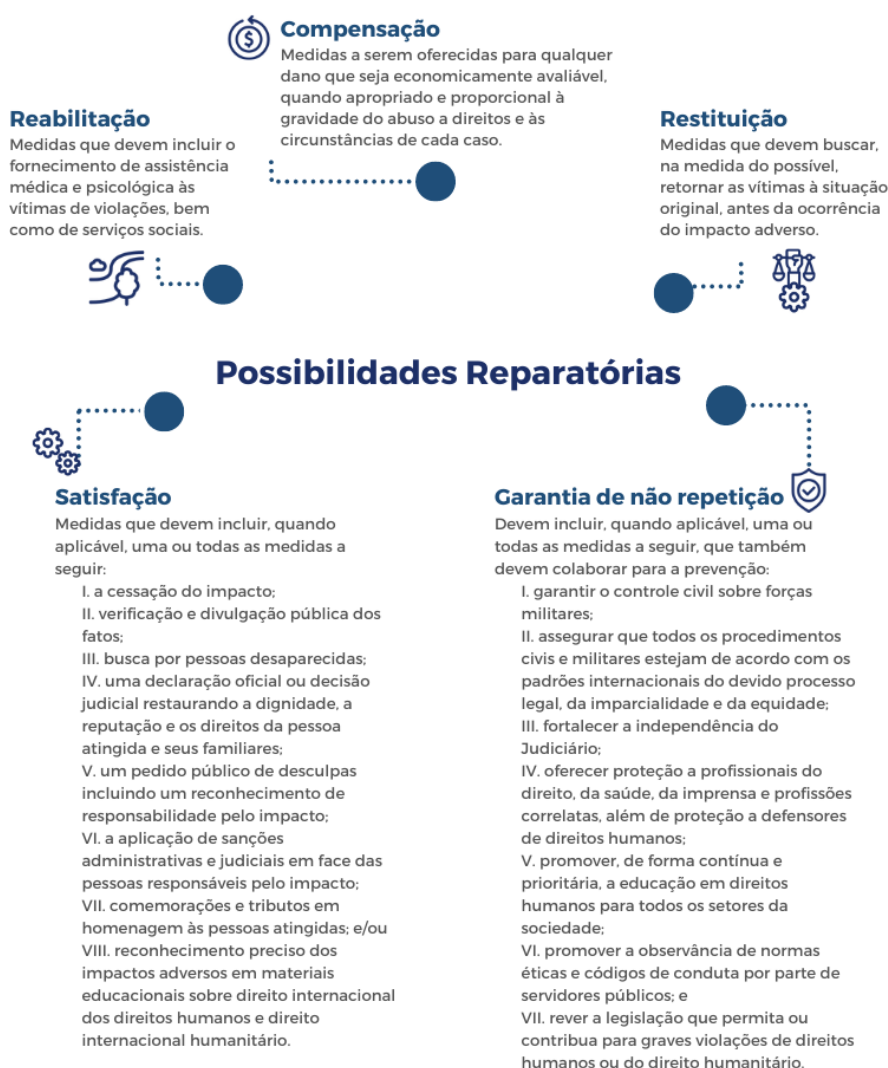
Este leque de medidas⁴⁴ é adotado pela CTIDH (2019) e pelos “Princípios Orientadores sobre Direitos Humanos e Empresas” (“POs”) (ONU, 2011), que incorporam as possibilidades de remediação estabelecidas pelos “Princípios Básicos”⁴⁵.

Este “buquê” de possibilidades pode ser compreendido nos seguintes termos:

⁴⁴ Importante ressaltar que não é possível fixar unilateralmente um rol taxativo de medidas, vez que é imprescindível a compreensão das necessidades das vítimas para a adoção de soluções adequadas. Em casos complexos como o desastre do Rio Doce, é importante que a construção de tais possibilidades se dê de forma participativa, respeitando a centralidade da pessoa atingida e trazendo resultados que se coadunem com suas percepções, experiências reais e expectativas. Contudo, a partir da análise de casos comparados e precedentes jurisprudenciais, é possível pensar em caminhos possíveis, que podem ser considerados e validados pelas pessoas atingidas.

⁴⁵ Os Princípios Básicos são aplicáveis a graves violações de direitos humanos e de direito humanitário, ao passo que os POs determinam que a remediação é necessária quando houver qualquer impacto adverso sobre direitos humanos, real ou potencial. Impactos adversos, por sua vez, existem sempre que a capacidade de uma pessoa de gozar dos seus direitos humanos for retirada ou reduzida. A despeito da maior abrangência dos POs, a terminologia definida pelos Princípios Básicos ainda assim serve de fonte conceitual para a definição do direito à remediação.

Figura 36 – Medidas reparatórias previstas nos Princípios Básicos



Fonte: FGV, 2020I, p. 378, com base em ONU, 2005.

Dentre essas possibilidades reparatórias, as medidas de satisfação e as garantias de não repetição merecem especial atenção no contexto do presente relatório por possibilitarem a construção de alternativas que garantam o direito à memória.

De acordo com a CTIDH, as medidas de satisfação estão voltadas a reparar danos imateriais, como os sofrimentos causados pela afetação de valores significativos e alterações de caráter não pecuniário nas condições de existência das vítimas.

Ainda em relação às medidas de satisfação, os POs estabelecem que elas devem incluir, quando aplicável, “a verificação dos fatos e divulgação plena e pública da verdade, na medida em que tal divulgação não cause mais danos ou ameace a

segurança e os interesses da vítima, seus familiares, testemunhas ou pessoas que intervieram para socorrer a vítima ou impedir a ocorrência de outras violações” (tradução própria) (ONU, 2005, p. 8).

Já as garantias de não repetição são definidas pela Corte como “medidas destinadas a que não voltem a ocorrer violações aos direitos humanos como as ocorridas no caso em estudo”, e em muitas ocasiões se estendem a resolver problemas estruturais, repercutindo não apenas em benefício das vítimas, mas também de outros membros da sociedade (CTIDH, 2012a, p. 20).

A título exemplificativo são trazidas, no quadro a seguir, medidas de satisfação e garantias de não repetição variadas que já foram aplicadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em suas decisões⁴⁶:

Quadro 3 – Exemplos de medidas de satisfação e garantias de não repetição aplicadas pela CTIDH

	Exemplos de medidas
Satisfação	Inauguração de placas com os fatos do caso ⁴⁷
	Construção de museu, jardim museu ⁴⁸
	Elaboração de documentário audiovisual sobre os fatos, o contexto e as violações de direitos humanos ⁴⁹
	Designação de escolas com os nomes das vítimas ⁵⁰
	Publicação de sentenças ⁵¹
	Atos de reconhecimento de responsabilidade ⁵²

⁴⁶ Partindo da análise de decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CTIDH) realizada no âmbito de relatórios anteriores (etapa 1 descrita no *apêndice C – Metodologia de pesquisa jurisprudencial*, FGV, 2020I, p. 945-946), nas quais tinham sido sistematizadas as medidas determinadas pela Corte para as sentenças analisadas, foram identificados casos nos quais foram determinadas medidas de satisfação e garantias de não repetição ligadas à memória das vítimas ou dos fatos. Em um segundo momento, a partir dos trechos desses casos que tratavam de medidas ligadas à memória, foram identificados outros casos nos quais fossem determinadas medidas similares, citados nesses trechos. Adicionalmente, o levantamento foi complementado por medidas trazidas no Caderno de Jurisprudência da Corte Interamericana sobre a temática de medidas de reparação (CTIDH, 2022).

⁴⁷ Caso Cosme Rosa Genoveva, Evandro de Oliveira e outros (Favela Nova Brasília) contra a República Federativa do Brasil; Caso Gélman vs. Uruguai; e Caso Chitay Nech y otros vs. Guatemala (CTIDH, 2010a; 2011b; 2018a).

⁴⁸ Caso Rochac Hernández y otros vs. El Salvador; e Caso Massacres do Rio Negro vs. Guatemala (CTIDH, 2012b; e 2014).

⁴⁹ Caso Massacres do Rio Negro x Guatemala; e Caso Contreras y otros vs. El Salvador (CTIDH, 2011a; 2012b).

⁵⁰ Caso Contreras y otros vs. El Salvador (CTIDH, 2011a).

⁵¹ Caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras; Caso Cantoral Benavides vs. Peru; Caso Molina Theissen vs. Guatemala; Caso do Massacre Plan de Sánchez vs. Guatemala; Caso das Irmãs Serrano Cruz vs. El Salvador; e Caso da Comunidade Indígena Yakye Axa vs. Paraguai (CTIDH, 1988; 2000; 2004a; 2004c; 2005a; 2010b).

⁵² Caso 19 Comerciantes vs. Colômbia; Caso do Massacre Plan de Sánchez vs. Guatemala; Caso da Comunidade Indígena Yakye Axa vs. Paraguai; Caso Kawas Fernández vs. Honduras;

	Exemplos de medidas
	Construção de monumentos ou “atos de preservação da memória” ⁵³
Garantia de não repetição	Estabelecimento de bolsa de estudos em favor das vítimas ⁵⁴
	Nomear praças em nome de vítimas e/ou colocar placas em sua memória no lugar de seu falecimento ou imediações ⁵⁵
	Adequação da legislação interna do país para observar determinados parâmetros de proteção de direitos previstos nas Convenções Internacionais e jurisprudência ⁵⁶
	Realização de controle de convencionalidade ⁵⁷
	Implementação de medidas de capacitação ⁵⁸
	Implementação de mecanismos institucionais de proteção e monitoramento ⁵⁹
	Transformação de situações de discriminação estrutural ⁶⁰
	Elaboração de materiais informativos e cartilhas ⁶¹
	Inclusão de conteúdos no Sistema Nacional de Ensino ⁶²
Medidas de satisfação e garantias de não repetição	Elaboração e publicação de biografia da vida da vítima ⁶³
	Elaboração de um documentário audiovisual sobre os fatos, o contexto e as violações de direitos humanos da sentença ⁶⁴
	Elaboração e alocação de placas em lugares variados ⁶⁵

Caso González e outras (“Campo Algodonero”) vs. México; Caso dos Povos Indígenas Kuna de Madungandí e Emberá de Bayano e seus membros vs. Panamá; Caso Terrones Silva e outros vs. Peru; Caso dos Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus vs. Brasil; Caso Vereda La Esperanza vs. Colômbia; Caso Olivares Muñoz e outros vs. Venezuela (CTIDH, 2004b; 2004c; 2010b; 2009a; 2009c; 2018b; 2018d; 2020a; 2017; 2020b).

⁵³ Caso 19 Comerciantes vs. Colômbia; Caso Huilca Tecse vs. Peru; Caso Anzualdo Castro vs. Peru; Caso González e outras (“Campo Algodonero”) vs. México; Caso Rochac Hernández e outros vs. El Salvador; Caso Maldonado Vargas e outros vs. Chile; Caso Vereda La Esperanza vs. Colômbia; Caso Terrones Silva e outros vs. Peru (CTIDH, 2004b; 2005b; 2009b; 2009c; 2014; 2015a; 2017; 2018d).

⁵⁴ Caso Myrna Mack Chang vs. Guatemala (CTIDH, 2003).

⁵⁵ Caso Myrna Mack Chang vs. Guatemala (CTIDH, 2003).

⁵⁶ Caso Garrido e Baigorria vs. Argentina; Caso “A Última Tentação de Cristo” (Olmedo Bustos e outros) vs. Chile; Caso Caesar vs. Trinidad e Tobago; Caso Montero Aranguren e outros (Retén de Catia) vs. Venezuela (CTIDH, 1998; 2001; 2005c; 2006b).

⁵⁷ Caso Almonacid Arellano e outros vs. Chile; Caso Trabajadores Demitidos do Congresso (Aguado Alfaro e outros) vs. Peru; Caso Radilla Pacheco vs. México (CTIDH, 2006c; 2006d; 2009d).

⁵⁸ Caso do “Massacre de Mapiripán” vs. Colômbia; Caso González e outras (“Campo Algodonero”) vs. México; Caso Miembros de la Aldea Chichupac e comunidades vizinhas do Município de Rabinal vs. Guatemala (CTIDH, 2005d; 2009c; 2016).

⁵⁹ Caso das Irmãs Serrano Cruz vs. El Salvador; Caso do Massacre de Mapiripán vs. Colômbia; Caso Kawas Fernández vs. Honduras; Caso González e outras (“Campo Algodonero”) vs. México (CTIDH, 2005a; 2005d; 2009a; 2009c).

⁶⁰ Caso do Massacre Plan de Sánchez vs. Guatemala; Caso do Massacre de Río Negro vs. Guatemala; Caso da Comunidade Indígena Xákmok Kásek vs. Paraguai (CTIDH, 2004c; 2012b; 2010c).

⁶¹ Caso Nadege Dorzema e Outros vs. República Dominicana (CTIDH, 2012c).

⁶² Caso Miembros de la Aldea Chichupac y comunidades vecinas del Municipio de Rabinal vs. Guatemala; e Caso Velásquez Paiz y otros vs. Guatemala (CTIDH, 2016; 2015b).

⁶³ Caso Radilla Pacheco vs. México (CTIDH, 2009d).

⁶⁴ Caso Ramírez Escobar y otros vs. Guatemala (CTIDH, 2018c).

⁶⁵ Caso Anzuado Castro vs. Peru; Caso del Penal Miguel Castro Castro vs. Peru; Caso La Cantuta vs. Peru; Caso de las Masacres de Ituango vs. Colombia (CTIDH, 2009b; 2006e; 2006f; 2006a).

	Exemplos de medidas
(a Corte não específica em qual das duas formas estaria enquadrada a determinação) e obrigações de fazer relacionadas	Construção de galerias fotográficas ⁶⁶
	Transmissões para o público das medidas estabelecidas, como por exemplo transmissão da inauguração de placas e galerias, transmissões sobre os fatos do caso com entrevistas das vítimas e familiares ⁶⁷
	Criação de certificação de formação em direitos humanos em escola superior de administração pública que inclua o estudo do caso ⁶⁸
	Criação de curso de especialização em direitos humanos ⁶⁹
	Realização de publicações sobre os fatos do caso ⁷⁰
	Mudança de nome de prédios que sediam órgãos públicos (ex.: Palácio da Justiça) ⁷¹
	Criação de programa de resgate da cultura da comunidade ⁷²
	Construção de centro comunitário ⁷³

Fonte: Elaboração própria (2022), a partir de CTIDH (1998; 1998, 2000; 2001; 2003; 2004a; 2004b; 2004c; 2005a; 2005b; 2005c; 2005d; 2006a; 2006b; 2006c; 2006d; 2006e; 2006f; 2008; 2009a; 2009b; 2009c; 2009d; 2010a; 2010b; 2010c; 2010d; 2011a; 2011b; 2012b; 2012c; 2014; 2015a; 2015b; 2016; 2017; 2018a; 2018b; 2018c; 2018d; 2019; 2020a; 2020b).

A partir do exposto acima, duas considerações merecem ser tecidas.

Primeiro, conforme é possível perceber, nem sempre há uma separação clara entre as medidas classificadas como de satisfação e como medidas de não repetição, sendo possível que uma mesma medida se adeque a ambas as chaves ou que seja alocada em uma categoria em determinado caso e em outra em um caso diferente. Isso ocorre pois na prática pode existir bastante proximidade entre as medidas possíveis, bem como pode existir uma coincidência de resultados que uma mesma medida pode gerar, ou seja, determinada ação pode tanto garantir a satisfação das vítimas pelo abuso de direito vivenciado quanto conscientizar e criar mecanismos para a não repetição daquela situação. Ainda, mesmo que algumas dessas reparações sejam classificadas especificamente como medidas de satisfação ou garantias de não repetição, observa-se que, de forma geral, ambas essas funções podem estar presentes nas considerações da Corte sobre o objetivo dessas medidas. Deste modo, tais possibilidades serão analisadas sem rigidez classificatória, priorizando-se o conteúdo material nelas contido.

Em segundo lugar, considerando o objetivo do presente relatório, a ênfase será dada à importância de assegurar o direito à memória em contextos de desastres e, mais especificamente, no contexto da comunidade de Gesteira, com o intuito de oferecer

⁶⁶ Caso de la Masacre de La Rochela vs. Colombia (CTIDH, 2008).

⁶⁷ Caso de la Masacre de La Rochela vs. Colombia (CTIDH, 2008).

⁶⁸ Caso de la Masacre de La Rochela vs. Colombia (CTIDH, 2008).

⁶⁹ Caso de la Masacre de La Rochela vs. Colombia (CTIDH, 2008).

⁷⁰ Caso de la Masacre de La Rochela vs. Colombia (CTIDH, 2008).

⁷¹ Caso de la Masacre de La Rochela vs. Colombia (CTIDH, 2008).

⁷² Caso Massacres do Rio Negro x Guatemala (CTIDH, 2012b).

⁷³ § 267, Caso Fernandez Ortega e outros vs. México (CTIDH, 2010d).

subsídios para as medidas possíveis a partir das possibilidades mapeadas anteriormente e do diálogo realizado com as pessoas atingidas.

Essas medidas, pensadas conjuntamente com a população atingida a partir de entrevistas e de oficina coletiva, buscam, ao lado de outras medidas reparatórias (como a compensação financeira e a restituição da moradia), reparar o dano imaterial por meio do reconhecimento do ocorrido e adoção de mecanismos que garantam a memória e a não repetição das violações e abusos sofridos.

Algumas medidas para a preservação da memória já podiam ser identificadas mesmo antes da realização das entrevistas. Por exemplo, os nomes da rua principal e do campo de futebol do Plano Popular do Reassentamento, produzido pelos atingidos com assessoramento técnico do GEPSA/UFOP⁷⁴ e AEDAS, atribuídos a Dona Maria Geralda e a Reginaldo, mãe e filho falecidos no intervalo de poucos meses, e, conforme atribuições locais, como vítimas do desastre pela intensidade da dor sofrida, correspondem ao que, na jurisprudência da CTIDH são as homenagens às vítimas com designação de nomes a espaços públicos e comunitários⁷⁵, como contribuições para despertar a consciência pública e evitar a repetição de fatos como os ocorridos, e manter viva a memória das vítimas⁷⁶.

Outra medida que se mostrou como importante para a comunidade foi o registro da história de Gesteira realizado pelo próprio relatório da FGV. Essa perspectiva encontra fundamento tanto no direito à verdade e à memória histórica quanto na jurisprudência da Corte, que já determinou em outros casos, por exemplo a realização de publicações sobre os fatos do caso⁷⁷, a elaboração e publicação de biografia da vida da vítima⁷⁸, a elaboração de materiais informativos e cartilhas⁷⁹, e mesmo a elaboração de documentários audiovisuais⁸⁰.

É muito bom lembrar do passado, né... mesmo que ele seja doloroso, mas é importante lembrar, né? Eu acho (E4).

É, assim, por mais que todo mundo tava ali [nas oficinas para construção do projeto de reassentamento coletivo] machucado, né? Todo mundo sem casa, sem saber o que ia ser feito da vida das

⁷⁴ Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da Universidade Federal de Ouro Preto.

⁷⁵ São exemplos da Corte a designação de escolas com os nomes das vítimas no Caso Contreras y otros vs. El Salvador (CTIDH, 2011a) e a mudança de nome de prédios que sediam órgãos públicos, como o palácio da justiça no Caso de la Masacre de La Rochela vs. Colombia, (CTIDH, 2008).

⁷⁶ Caso Myrna Mack Chang vs. Guatemala (CTIDH, 2003).

⁷⁷ Caso de la Masacre de La Rochela vs. Colombia (CTIDH, 2008).

⁷⁸ Caso Radilla Pacheco vs. México (CTIDH, 2009d).

⁷⁹ Caso Nadege Dorzema e Outros vs. República Dominicana (CTIDH, 2012c).

⁸⁰ Caso Ramírez Escobar y otros Vs Guatemala (CTIDH, 2018c).

pessoa, né? Mas naquele momento que a gente tava ali, no momento de construção, de pensar, de você voltar ao passado, né? Contar as história, né? Cada um, cada um tinha uma história pra poder contar, né? Nossa era muito bom" (E11).

Considerando o contexto da comunidade de Gesteira, foi perguntado aos entrevistados o que gostariam que fosse feito com as ruínas de Gesteira Velho. A limpeza de Gesteira Velho foi a principal medida mencionada pelos entrevistados, que veem com sentimentos de tristeza a situação atual de abandono do local⁸¹, que segue em processo de deterioração enquanto aguarda a remoção do rejeito. Entre vários depoimentos, podem ser citados:

Eu queria que eles limpassem mesmo. [Se dependesse de nós moradores] Nós mesmo ia pegar e limpar, só que dizem que não podem limpar as coisas e jogar em qualquer lugar porque depois dá até problema para a gente. Porque tem rejeito, não sabemos para onde pode estar jogando. Aí eles mesmo que tem que fazer um projeto para poder estar limpando (E6).

Primeiramente tinha que limpar aquilo lá, né? Tipo assim, hoje você vai lá com a empresa fazer vistoria, esses trem, cê nem sabe hoje naonde que o terreno seu começa, onde que o terreno seu termina de tanto mato que está hoje. Pelo menos um diz, o outro, né, tirar aquela lama de lá, roçar, fazer uma cerca arrumadinha, né? Porque cê vê que, ah, tem sete anos, eles só abriram a estrada, eles não fizeram nada no Gesteira. Só abriu o caminho ali de passar porque tinha cemitério ali, né? Pra poder passar, tem umas outras comunidade que tem acesso a estrada pra passar, eles não fizeram nada no Gesteira (E11).

O abandono de Gesteira Velho é simbolizado pela ruína da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, cuja torre desabou em 2022. Nesse sentido, um dos entrevistados considerou que seria relevante alguma estrutura para preservar o local enquanto se aguardam medidas de reconstrução propriamente ditas:

Eu achava que tinha que dar uma estrutura boa pra ela, pra preservar ela até eles consertar. Abandonou ela veio aquela chuvarada toda ela não resistiu. Aí que que eles fez? Quando ele ficou sabendo que a torre da igreja caiu imediatamente diz que foi um carro lá e pegou o sino com medo do sino sumir. Eu acho que é isso. Que o sino dele é muito antigo. Que a igreja tem trezentos ano. Então recolheu o sino e levou ele embora. Recolheu a santa, a padroeira de lá. Eh então porque se sumisse lá era mais assim complicado pra eles, né? (E10)

Além da retirada da lama, alguns entrevistados também mencionam o desejo de ver Gesteira Velho restaurado para que, de alguma forma, a comunidade possa voltar a utilizar esse espaço⁸²:

⁸¹ Além dos trechos transcritos abaixo, a Entrevista 8 contém manifestação no mesmo sentido.

⁸² Os entrevistados 1, 2, 4 e 8 também se manifestaram nesse sentido.

Ai, eu queria a igreja. A igreja, e limpar lá aquelas barragem, aqueles trem lá que tá tudo... do jeito que que a barragem passou tá, né? Limpasse tudo, fazia um lado grande, igual era, e arrumasse fazia a igreja de novo lá. Que é a igreja de história, a igreja é muito antiga lá (E03).

Os atingidos direto, que tinha área de plantio, de casa e tudo [inaudível]. No meu caso mesmo, eu queria que ela fosse totalmente limpada. Limpar e conservar. Para que eu possa desfrutar dela, plantar o que poderia estar plantando, cuidar do local em si, porque ele vai deixar aquela bagunça lá? (E6)

Por outro lado, também surge nas falas a dificuldade de voltar para Gesteira Velho, tanto em função dos obstáculos representados pelo rejeito que continua lá, quanto do ponto de vista emocional, considerando as difíceis recordações que o local evoca (E1, 7, 9).

Ah, mas agora não dá pra fazer mais nada lá não. Agora não tem jeito de construir mais nada lá não, porque, pelo que passou lá, ninguém mora lá mais não. Não tem jeito não. Porque o rio quando enchia entrava lá mas passava só dentro da estrada né? (...) entrava um bocadinho d'água lá e nós corria lá junto ajudar a tirar os trem que ela tinha outra casinha lá de cima, tinha feito uma casa na porta da cozinha, está aqui no grupo ali. E a água estava lá, mas não atingia nada não. Esvaziava, mas a lama agora não teve jeito. Era água limpa também (E7).

Na venda minha lá mesmo está lotado de minério, mas muito minério mesmo. Eu passei a enxada por cima do mato assim, tirei o mato lá, mas tem muito rejeito de minério ainda. Então eu acho que assim, se tiver que voltar pra gente não conviver com isso mais, porque chove, esse rejeito cai na onde? Cai no rio. Queira ou não queira, sempre vai cair um pouquinho no rio, vai caindo um pouquinho no rio.

Eu acho muito difícil de corrigir isso aí, viu? Muito difícil. A natureza pode ser que a natureza mesmo se corrija ao longo do tempo, mas igual na parte antiga do Gesteira Velho, a rua ficou tudo alto. Tanto é que a igreja lá, ela tá afunilada, bem fora do nível de rua (E9).

Diante dessa constatação da dificuldade de retomar a utilização do local nos mesmos termos de antes, alguns entrevistados viram a restauração de Gesteira Velho como uma medida para a preservação da história da comunidade, ainda que não para utilizar o espaço como antes: “Limpar, fazer um patrimônio histórico ali, né, ficar bonito, um lugar do povo visitar, tirar aquele matagal, aquela lama doida lá” (E4). No mesmo sentido:

Então eu gostaria que aquela igreja ali voltasse, mesma coisa que fosse. Não digo assim pra usar não, porque não tem jeito mais. Mas pelo menos uma igreja histórica, né? (E10)

Eu, se fosse por mim só, mas não depende de mim. É igual a nossa casa lá, pelo menos a de cima que ficou. Dar uma restaurada nela, arrumar. Por mais que a gente não fosse morar lá mais, que hoje não tem condições de morar lá mais, hoje já virou área de risco, mas a gente saber que aquilo ali é da gente, tá arrumadinho, pelo menos você

passar, pra você ver, num ver aquela tristeza, né? Que está lá sim (E11).

Insta salientar que a restauração de Gesteira Velho como um local para preservação da memória dos eventos traumáticos que aconteceram no lugar pode ser vista como no sentido do desenvolvimento de um sítio de consciência, conforme exposto no item 6.1.

Ainda, surgiram outras ideias durante a realização das oficinas, como criar um espaço que possa ser utilizado, por exemplo, para fazer piqueniques, ou a realização de um centro comunitário no qual seja possível divulgar a produção de alimentos e artesanato pela comunidade de Gesteira.

De forma complementar à restauração de Gesteira Velho, e conforme já visto no item 5.2, o reassentamento coletivo é citado como medida prioritária não apenas para as pessoas que passarão a morar lá, mas também para que, de alguma forma, a comunidade volte a ter espaços de convivência como o campo de futebol e a igreja:

Pois é o que eu tenho em mente, é que eles não podem deixar de estar fazendo o reassentamento, para incluir, para a comunidade não deixar de existir. Aí as coisas culturais também que tem na comunidade não se acabar. Igual, hoje mesmo já se acabou porque as pessoas que vinham ficam desanimadas. Eles falam: “A igreja histórica que tinha não tem mais, da maneira como as pessoas respeitavam, que fazia as festividades não faz mais.” O ano passado mesmo, talvez por causa de epidemia, o ano passado mesmo veio muito pouca pessoa. Muitos comentaram que foi por esse motivo: por não ter mais a igreja, não ter mais as coisas. Aí as pessoas deixam de vir porque vai acabando o laço afetivo com a comunidade. As pessoas mudam para outra cidade. A comunidade vai se acabando em si, ninguém vê as coisas acontecendo (E6).

Além das medidas diretamente ligadas à preservação da memória de Gesteira, outras medidas surgem nas entrevistas que dialogam com as noções de medida de satisfação e garantias de não repetição.

O julgamento e punição dos responsáveis, medida cuja relevância para a satisfação das vítimas é reconhecida na jurisprudência da Corte interamericana⁸³⁻⁸⁴, aparece nas falas

⁸³ A Corte Interamericana determinou a realização de atos de reconhecimento de responsabilidade como medida de satisfação em diversos casos: Caso 19 Comerciantes vs. Colômbia; Caso do Massacre Plan de Sánchez vs. Guatemala; Caso da Comunidade Indígena Yakye Axa vs. Paraguai; Caso Kawas Fernández vs. Honduras; Caso González e outras (“Campo Algodonero”) vs. México; Caso dos Povos Indígenas Kuna de Madungandí e Emberá de Bayano e seus membros vs. Panamá; Caso Terrones Silva e outros vs. Peru; Caso dos Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus vs. Brasil; Caso Vereda La Esperanza vs. Colômbia; Caso Olivares Muñoz e outros vs. Venezuela (CTIDH; 2004b; 2004c; 2010b; 2009a; 2009c; 2018b; 2018d; 2020a; 2017; 2020b).

⁸⁴ A publicação de sentenças também é uma medida de satisfação frequentemente aplicada pela Corte Interamericana, como por exemplo nos casos Caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras; Caso Cantoral Benavides vs. Peru; Caso Molina Theissen vs. Guatemala; Caso do Massacre

como medida necessária para, além da reparação dos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, evitar que ocorram novos desastres similares. A impunidade das empresas é percebida não apenas em relação ao rompimento da barragem, mas também no contexto de pequenos crimes e impunidades que se somam ao longo do tempo:

Essas empresa elas trabalham com muita coisa disfarçada, e no fundo no fundo elas comete crimes, e muitos crimes dela vão ficando pra trás, um crime atrás do outro, e vai ficando impune. Aqueles crimes pequenos vai ficando impune, aí passa uns crime maior. É o que aconteceu nesse caso, essas barragem aí, elas foram camuflando algumas coisa errada [...] Sempre uma coisa errada ligada com a outra que causou essas morte. E não ficou só na Samarco. Depois veio Brumadinho também. É tudo com corrupção dessas mineradoras, corrompe primeiro os políticos e assim vai corrompendo as coisa errada dentro das mineradora mesmo, e acaba que quem paga o pato são a gente (E9).

E as pessoas igual meu caso, outras família que mora lá, que tá lá ainda, fica tudo indefeso, não vê a justiça vindo mesmo. Porque o lugar que a gente era rico de tudo, e hoje a gente parece que está encostado num canto ali esperando a uma sentença (E9).

O registro da história de Gesteira evidencia que o rompimento da Barragem de Fundão, embora seja um desastre de proporções inéditas, não ocorre como um evento isolado. Conforme visto no Capítulo 3, os efeitos negativos da mineração em Gesteira são muito anteriores a 2015. Nesse sentido, garantias de não repetição como o aprimoramento da legislação sobre tecnologias de barragem podem ser consideradas como parte da reparação integral⁸⁵.

Eles pararem de fazer essas barragem, né? Porque se continuar vai acontecer mais. Porque não é só aqui em Mariana, o mundo inteiro está cheio desse trem. Igual lá na Serra do Curral não está querendo fazer um negócio lá e vai prejudicar demais todo mundo. Não é? Todo mundo. Com certeza (E1).

Ah, pra eu só se fosse, como diz o outro, se eu tivesse o poder, né, eu acabaria com essas barragem, né? Ou então fazer do jeito que não, tipo assim, muita gente também depende, né? Do serviço, né? Pra sobreviver, mas que fosse uma coisa segura, que não causasse mais dano à natureza, né? Que não causasse esse problema aí igual nós já passou, né? Pudessem operar de uma outra forma que não prejudicaria

Plan de Sánchez vs. Guatemala; Caso das Irmãs Serrano Cruz vs. El Salvador; e Caso da Comunidade Indígena Yakye Axa vs. Paraguai (CTIDH, 1988; 2000; 2004a; 2004c; 2005a; 2010b).

⁸⁵ Nesse sentido, a adequação da legislação interna do país para observar determinados parâmetros de proteção de direitos previstos nas Convenções Internacionais e jurisprudência foi determinada pela Corte Interamericana como medida nos seguintes casos: Caso Garrido e Baigorria vs. Argentina; Caso "A Última Tentação de Cristo" (Olmedo Bustos e outros) vs. Chile; Caso Caesar vs. Trinidad e Tobago; Caso Montero Aranguren e outros (Retén de Catia) vs. Venezuela (CTIDH, 1998; 2001; 2005c; 2006b).

tanto, né? Igual chegou a acontecer aqui com nós, lá em Brumadinho, né? (E11)

Assim, outro ponto relevante para se pensar as garantias de não repetição é um olhar mais amplo para a própria não repetição do rompimento de barragens, para que outras comunidades não tenham que passar por tudo que a comunidade de Gesteira passou.

Para a consecução desse objetivo uma série de medidas podem ser cogitadas e analisadas para se garantir a segurança das barragens em operação e proibir o funcionamento de barragens operando com níveis elevados de risco.

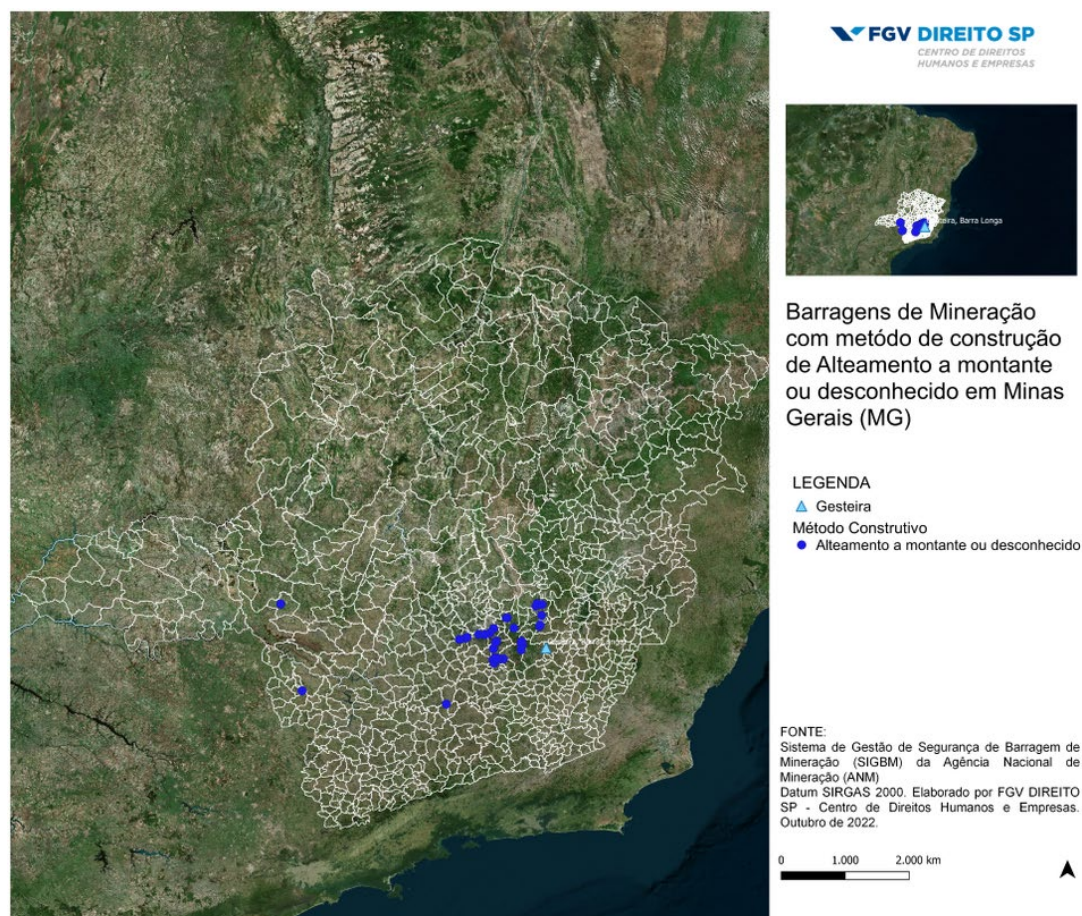
Nesse contexto, o rompimento da Barragem do Fundão, somado posteriormente ao rompimento da Barragem de Brumadinho, suscitou muitos debates sobre a necessidade de rever os parâmetros aplicáveis de segurança e monitoramento de barragens, os quais culminaram em alterações legislativas importantes.

Dentre as principais alterações é possível mencionar a edição da Política de Segurança de Barragens de Minas Gerais (Lei Estadual nº 23.291/2019, conhecida popularmente como Lei “Mar de Lama Nunca Mais”) e a Lei nº 14.066/2020, que trouxe parâmetros importantes para segurança de barragens a nível nacional, como a criação do Sistema de Classificação de Barragens de acordo com o risco e dano potencial associado, a criação do Plano de Segurança de Barragens, do Sistema de Informações sobre Segurança de Barragens e do Relatório de Segurança de Barragens (ANM, 2022).

Outra inovação importante trazida por ambas normativas foi a proibição de construção de barragens com método construtivo de alteamento à montante e obrigação de descaracterização das barragens existentes construídas de tal modo, por ser considerado de maior instabilidade e risco – método este utilizado na construção da Barragem do Fundão e da Barragem de Brumadinho. De acordo com o estabelecido na normativa nacional (Lei nº 14.066/20), as barragens construídas com tal método deveriam ser descaracterizadas até fevereiro de 2022, sendo possível, contudo, a extensão desse prazo pelo órgão regulador mediante a apresentação de justificativa, passando a ser monitorado a partir de 2019 a existência de barragens construídas com tal estrutura por meio do Cadastro Nacional de Barragens.

Não obstante tal alteração normativa, dados recentes contidos no relatório trimestral da Agência Nacional de Mineração indicam que ainda existem 56 barragens construídas com tal método, sendo 39 localizadas no estado de Minas Gerais (ANM, 2022, p. 11) – em contraposição às 74 estruturas existentes em 2019, quando teve início o monitoramento idem, p. 15) – conforme demonstra a Figura 37 a seguir:

Figura 37 – Barragens de mineração com método de construção de alteamento a montante ou desconhecido em Minas Gerais (MG)

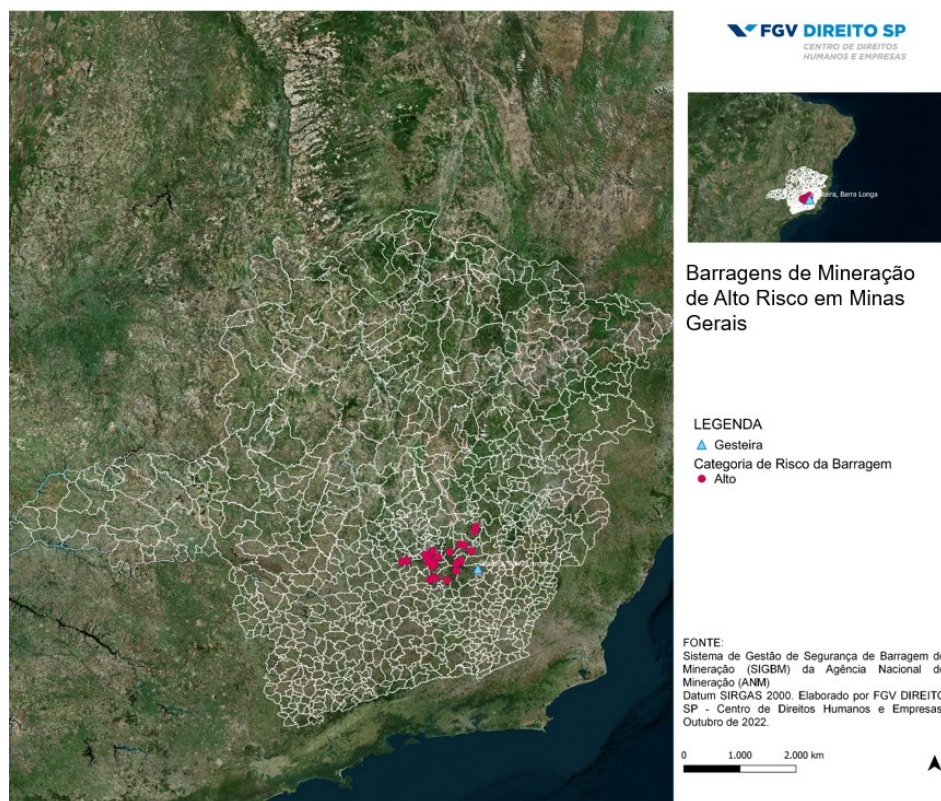


Fonte: Elaboração própria a partir de SIGBM (2022).

Percebe-se, assim, que ainda há na região um número significativo de barragens operando com um método considerado de risco, sendo que os esforços para descaracterização dessas barragens seguem a passos lentos, com sucessivas prorrogações de prazo para a desconstituição.

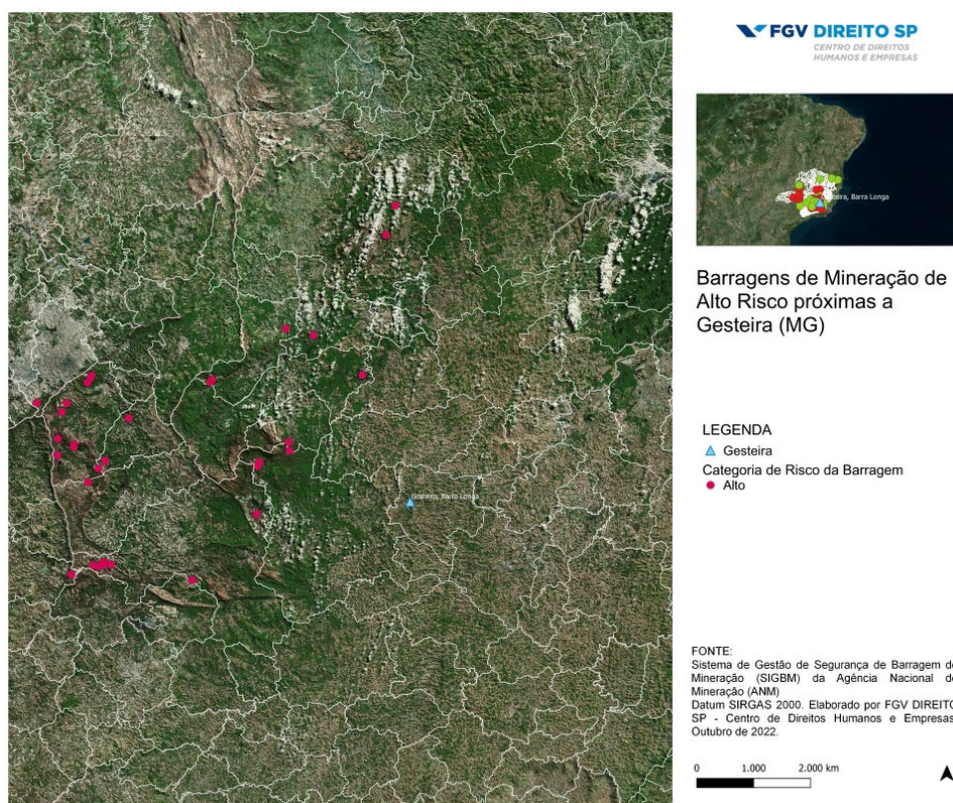
Ainda, é possível verificar a existência de número significativo de barragens operando com alto risco no estado (Figura 40) e, mais especificamente, nas proximidades de Gesteira (Figura 41):

Figura 38 – Barragens de mineração de alto risco em Minas Gerais



Fonte: Elaboração própria a partir de SIGBM (2022).

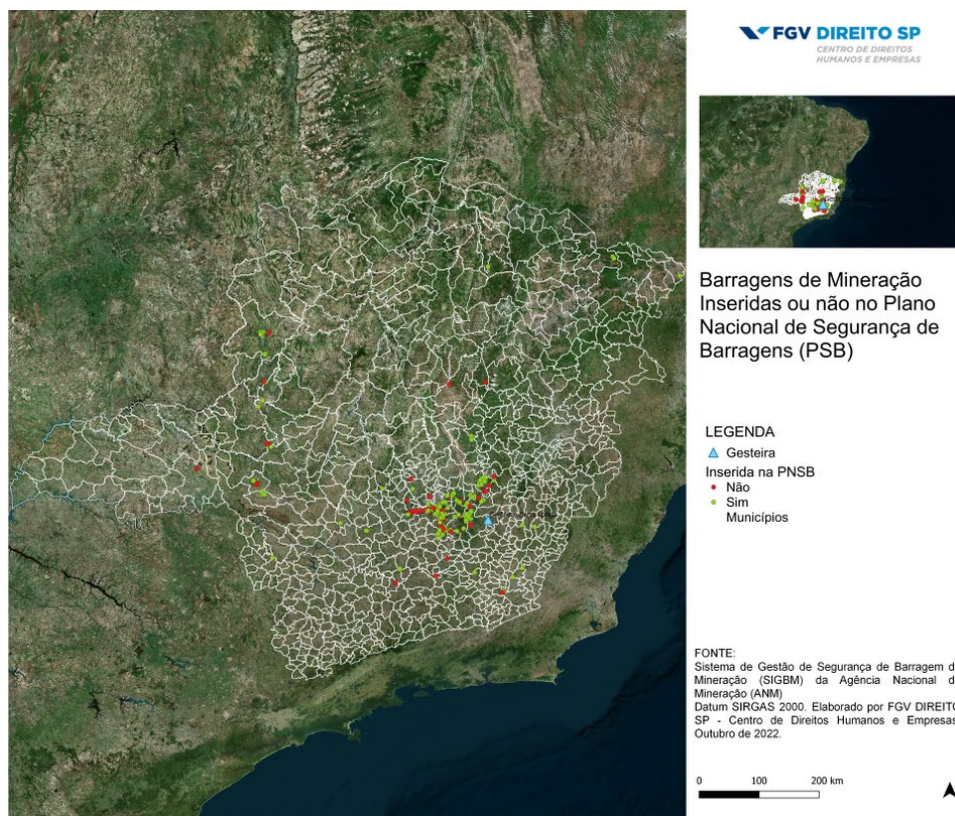
Figura 39 – Barragens de mineração de alto risco próximas a Gesteira (MG)



Fonte: Elaboração própria a partir de SIGBM (2022).

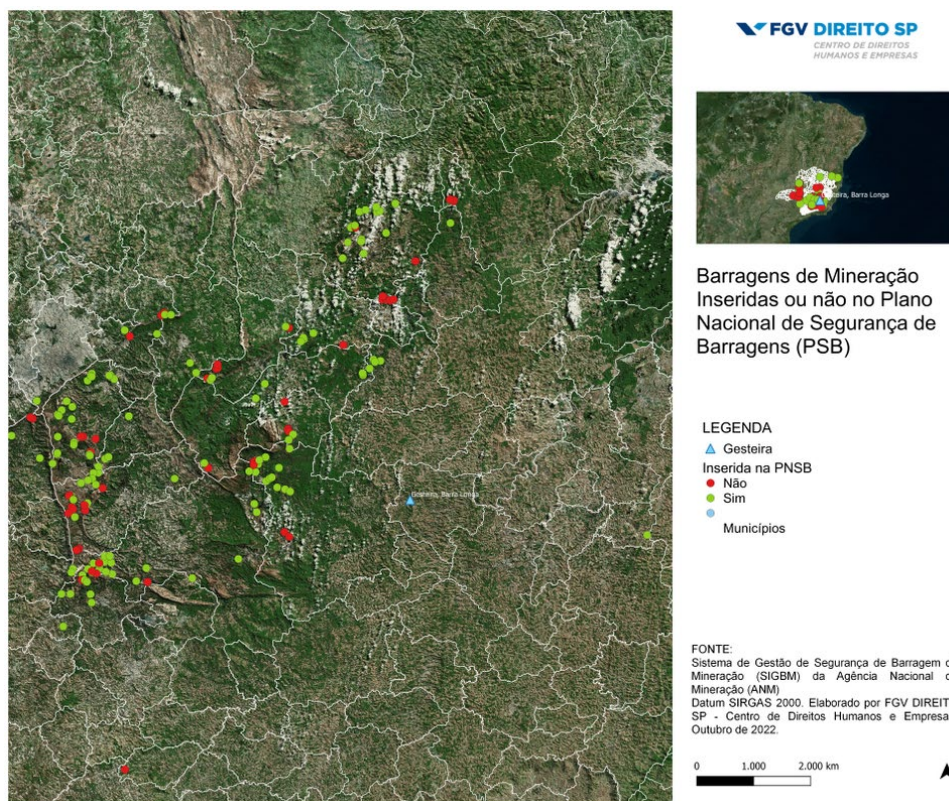
Por fim, também é possível verificar que 147 barragens ainda não possuem Plano de Segurança de Barragens, de um total geral de 354 barragens no estado de Minas Gerais:

Figura 40 – Barragens de mineração inseridas ou não no Plano Nacional de Segurança de Barragens (PSB) em Minas Gerais



Fonte: Elaboração própria a partir de SIGBM (2022).

Figura 41 – Barragens de mineração inseridas ou não no Plano Nacional de Segurança de Barragens (PSB) próximas a Gesteira



Fonte: Elaboração própria a partir de SIGBM (2022).

Percebe-se, assim, que os parâmetros de direito à memória, as possibilidades reparatórias identificadas na CTIDH e nos POs, o diálogo realizado com a comunidade, e a análise dos dados provenientes da ANM convergem no sentido de demonstrar a relevância de que sejam envolvidas no processo reparatório medidas de satisfação e garantias de não repetição – sempre de forma complementar às medidas de restituição e compensação indenizatória. Por outro lado, também é possível constatar que, até o momento, o processo reparatório tem negligenciado essas medidas, especialmente no que diz respeito à preservação da memória de Gesteira.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme visto, a comunidade de Gesteira é uma comunidade historicamente atingida, cujo registro de dominação e opressão correlaciona-se à própria fundação de Gesteira Velho, povoado que se formou em torno da Igreja de Nossa Senhora da Conceição por trabalhadores rurais egressos das fazendas e submetidos a regimes de trabalho que atualmente se configurariam como trabalho escravo contemporâneo.

Desde a década de 1970, é uma comunidade atingida pela mineração, sem que o lastro dos danos sofridos pela comunidade tenha vindo a público ou passado por qualquer processo de reparação. A própria enchente de 1979, marco da história da comunidade ao ter provocado o primeiro deslocamento compulsório e subsequente processo de reassentamento – que deu origem à ocupação da zona conhecida como Mutirão –, é atribuída à instalação do empreendimento minerário na região.

Com efeito, embora com proporções consideravelmente maiores e mais nefastas, o desastre provocado pelo rompimento da Barragem do Fundão em 2015 revela-se como ponto de culminância de um processo de violação de direitos e abuso de direitos humanos cometido por empresas que se inicia décadas antes.

Revelando o desastre em sua processualidade, o apagamento da comunidade de Gesteira desponta como subproduto do desastre e pode ser identificado de três perspectivas: (i) no momento do soterramento de Gesteira Velho pela avalanche de lama promovendo a ruptura com a memória coletiva e com os modos de vida da comunidade; (ii) no processo de desconstituição do reassentamento coletivo, pela morosidade de sua implementação e pelos conflitos provocados nas redes de relação, contrariando as diretrizes e normativas internacionais de direitos humanos para processo de reassentamentos em contexto de deslocamento compulsório; (iii) e no abandono do Gesteira Velho como lugar de memória sensível da comunidade, cuja preservação se justifica não apenas como registro da memória histórica da comunidade, mas para lições que devem ser sabidas e apreendidas por toda sociedade para que eventos traumáticos e desastres provocados por grandes empresas não voltem a se repetir.

Para tanto, faz-se necessário que sejam endereçadas, além das medidas reparatórias de cunho indenizatório, aquelas relativas à reparação simbólica, dentre as quais se inserem as garantias de satisfação e não repetição aportadas pela jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Inseridas neste relatório de forma exemplificativa, várias dessas medidas encontraram correspondência àquelas apresentadas pela comunidade de Gesteira, que entendem que, precipuamente, deve ser feita a retirada de rejeitos de Gesteira Velho, de modo que a comunidade possa voltar a frequentar e ressignificar este importante lugar de memória.

Como tal, a comunidade sugere, ainda, a restauração dos bens de Gesteira Velho, o que deve ser entendido como um conjunto de medidas técnicas especializadas voltadas à preservação do sítio arqueológico da comunidade, de modo que não se apague a história de constituição de Gesteira Velho e seus modos de vida pregressos e tampouco sua história recente, como testemunho do desastre que se configura como a maior tragédia socioambiental do Brasil.

Por fim, coincidentemente à jurisprudência da Corte, a comunidade aponta medidas relativas ao aprimoramento da legislação interna e descomissionamento de barragens, bem como à punição dos responsáveis pelo desastre, observado que foi justamente o acúmulo de impunidades referentes aos danos de menor monta que culminaram no desastre dessa envergadura, e cuja responsabilização na esfera cível e penal representa ainda um desafio para as instituições de justiça do Brasil.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, A. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Editora Elefante, 2016.

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Report trimestral**: descaracterização de barragens a montante. Brasília, ago. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao/arquivos/report-trimestral-agosto-2022.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

ALBERTI, Verena. **Manual de história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

BARBOSA, Marco Antonio R.; VANNUCHI, Paulo. **Resgate da memória e da verdade**: um direito de todos. In: SOARES, Inês Virginia; KISHI, Sandra. *Memória e verdade: a justiça de transição no Estado Democrático Brasileiro*. Belo Horizonte: Forum, 2009.

BRADLEY, Megan. **More than Misfortune**: Recognizing Natural Disasters as a Concern for Transitional Justice. Oxford University Press: *International Journal of Transitional Justice*, 2017, 11, p. 400-420.

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CT-INFRA"). **Nota Técnica nº 10/2018**, 2018.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CTIDH). **Caso Anzuado Castro vs. Peru**. Sentença de 22 de setembro de 2009b.

_____. **Caso Garrido e Baigorria vs. Argentina**. Sentença de 27 de agosto de 1998.

_____. **Caso Myrna Mack Chang vs. Guatemala**. Sentença de 25 de novembro de 2003.

_____. **Caso Nadege Dorzema e Outros vs. República Dominicana**. Sentença de 24 de outubro de 2012c.

_____. **Caso Olivares Muñoz e outros vs. Venezuela**. Sentença de 10 de novembro de 2020b.

_____. **Caso Velásquez Paiz y otros vs. Guatemala**. Sentença de 19 de novembro de 2015b.

_____. **Caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras**. Sentença de 29 de julho de 1988.

_____. **Caso Vereda La Esperanza vs. Colômbia**. Sentença de 31 de agosto de 2017.

_____. **Caso Chitay Nech y otros vs. Guatemala**. Sentença de 25 de abril de 2010a.

_____. **Caso Rochac Hernández y otros vs. El Salvador**. Sentença de 14 de outubro de 2014.

_____. **Caso "A Última Tentação de Cristo" (Olmedo Bustos e outros) vs. Chile**. Sentença de 5 de fevereiro de 2001.

_____. **Caso 19 Comerciantes vs. Colômbia.** Sentença de 5 de julho de 2004b.

_____. **Caso Almonacid Arellano e outros vs. Chile.** Sentença de 26 de setembro de 2006c.

_____. **Caso Caesar vs. Trinidad e Tobago.** Sentença de 11 de março de 2005c.

_____. **Caso Cantoral Benavides vs. Peru.** Sentença de 18 de agosto de 2000.

_____. **Caso Contreras y otros vs. El Salvador.** Sentença de 31 de agosto de 2011a.

_____. **Caso Cosme Rosa Genoveva, Evandro de Oliveira e outros (Favela Nova Brasília) vs. República Federativa do Brasil.** Sentença de 5 de fevereiro de 2018a.

_____. **Caso da Comunidade Indígena Xákmok Kásek vs. Paraguai.** Sentença de 24 de agosto de 2010c.

_____. **Caso da Comunidade Indígena Yakye Axa vs. Paraguai.** Sentença de 24 de agosto de 2010b.

_____. **Caso das Irmãs Serrano Cruz vs. El Salvador.** Sentença de 1 de março de 2005a.

_____. **Caso de la Masacre de La Rochela vs. Colombia.** Sentença de 28 jan. 2008.

_____. **Caso de las Masacres de Ituango vs. Colombia.** Sentença de 1 de julho de 2006a.

_____. **Caso del Penal Miguel Castro Castro vs. Peru.** Sentença de 25 de novembro de 2006e.

_____. **Caso do “Massacre de Mapiripán” vs. Colômbia.** Sentença de 15 de setembro de 2005d.

_____. **Caso do Massacre Plan de Sánchez vs. Guatemala.** Sentença de 19 de novembro de 2004c.

_____. **Caso dos Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus vs. Brasil.** Sentença de 15 de julho de 2020a.

_____. **Caso dos Povos Indígenas Kuna de Madungandí e Emberá de Bayano e seus membros vs. Panamá.** Sentença de 5 de fevereiro de 2018b.

_____. **Caso Fernandez Ortega e outros vs. México.** Sentença de 30 de agosto de 2010d.

_____. **Caso Gélman vs. Uruguai.** Sentença de 24 de dezembro de 2011b.

_____. **Caso González e outras (“Campo Algodonero”) vs. México.** Sentença de 16 de novembro de 2009c.

_____. **Caso Huilca Tecse vs. Peru.** Sentença de 3 de março de 2005b.

_____. **Caso La Cantuta vs. Peru.** Sentença de 29 de novembro de 2006f.

_____. **Caso Maldonado Vargas e outros vs. Chile.** Sentença de 2 de setembro de 2015a.

_____. **Caso Massacres do Rio Negro x Guatemala.** Sentença de 4 de setembro de 2012b.

_____. **Caso Membros da Aldeia Chichupac e comunidades vizinhas do Município de Rabinal vs. Guatemala.** Sentença de 30 de novembro de 2016.

_____. **Caso Molina Theissen vs. Guatemala.** Sentença de 4 de maio de 2004a.

_____. **Caso Montero Aranguren e outros (Retén de Catia) vs. Venezuela.** Sentença de 5 de julho de 2006b.

_____. **Caso Radilla Pacheco vs. México.** Sentença de 23 de novembro de 2009d.

_____. **Caso Ramírez Escobar y otros Vs Guatemala.** Sentença de 9 de março de 2018c.

_____. **Caso Terrones Silva e outros vs. Peru.** Sentença de 26 de setembro de 2018d.

_____. **Caso Trabalhadores Demitidos do Congresso (Aguado Alfaro e outros) vs. Peru.** Sentença de 24 de novembro de 2006d.

_____. **Relatório Anual de 2019.** Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/docs/anual/2019/indice.asp>. Acesso em: 3 de novembro de 2020.

_____. **Relatório Anual, 2012a.**

_____. **Caso Kawas Fernández vs. Honduras.** Sentença de 3 de abril de 2009a.

CARNEIRO, Maria José. 2008. “Rural” como categoria de pensamento. **Ruris**, Campinas. vol. 2, n. 1, p. 9-38.

COSTA FILHO, Aderval. **Mapeamento de Comunidades Tradicionais nos municípios de Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão.** Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.

CURY, Isabela (org.). **Cartas Patrimoniais** 3a. Ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.

DAS, Veena. **Critical Events: An Anthropological Perspective on Contemporary India.** New Delhi: Oxford University Press. 1995, 230 p.

DELGADO, Lucília. História oral e narrativa: tempo, memória e identidades. In: **Revista da Associação Brasileira de História Oral**. N. 06, jun. 2003.

"DUTIE, Roger. **Contributing to Durable Solutions: Transitional Justice and the Integration and Reintegration of Displaced Persons**. International Center for Transitional Justice; Brookings-LSE Project on Internal Displacement: Research Brief. June, 2013.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). **Parâmetros e Subsídios para a Reparação dos Danos Socioeconômicos dos Povos Tupiniquim e Guarani em Aracruz (ES)**. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2020k. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/tupiniquim-e-guarani_parte-1.pdf>.

_____. **Parâmetros e Subsídios para a Reparação dos Danos Socioeconômicos na Cadeia da Pesca do Camarão na Praia do Suá em Vitória (ES)**. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2020k. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/camaroeiros_parte-1.pdf>.

_____. **Parâmetros e Subsídios para a Reparação dos Danos Socioeconômicos nos Territórios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó**. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2020l. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/rosa-fortini-parametros-e-subsidios-para-a-reparacao-dos-danos-socioeconomicos_parte-1.pdf>.

_____. **Opinião Técnica: Contribuições para a Discussão das Diretrizes não Consensuadas do Reassentamento Coletivo de Gesteira**. 2020. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/fgv_opinioao-tecnica_diretrizes-do-reassentamento-coletivo-de-gesteira.pdf. Acesso em: 31 out. 2022.

_____. **Parâmetros a serem respeitados em todas as modalidades de reparação do direito à moradia no contexto do rompimento da Barragem de Fundão: um estudo de caso do Reassentamento Coletivo de Gesteira**. 2021. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/fgv_parametros-a-serem-respeitados-em-todas-as-modalidades-de-reparacoes-do-direito-a-moradia.pdf. Acesso em: 31 out. 2022.

_____. **Parâmetros para a Reparação do Direito à Moradia no Contexto do Rompimento da Barragem de Fundão**. 2019. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/fgv_parametros-para-a-reparacao-do-direito-a-moradia-no-contexto-do-rompimento-da-barragem-de-fundao.pdf. Acesso em: 31 out. 2022.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice Editora, 1990.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, n. 5, p. 7-41.

INSTITUTO LACTEC. **Diagnóstico Socioambiental dos Danos Decorrentes do Rompimento da Barragem de Fundão na Bacia do Rio Doce e Região Costeira Adjacente**. TOMO V – Patrimônio Cultural – Bens Arqueológicos. 2020a.

_____. **Parecer técnico acerca dos cenários de danos ao patrimônio cultural decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão**. N. 35. 2021.

INTERNATIONAL CENTER FOR TRANSITIONAL JUSTICE (ICTJ). **Truth and Memory**. 2022. Disponível em: <https://www.ictj.org/truth-and-memory>.

_____. **Transitional Justice and Displacement Challenges and Recommendations**. ICTJ Research Unit Brookings-LSE Project on Internal Displacement. June, 2012.

JUSTIÇA FEDERAL, 12ª VARA FEDERAL CÍVEL E AGRÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, **ACP nº 1000415-46.2020.4.01.3800**, set. 2021, ID 1283567860.

_____. **ACP nº 1003050-97.2020.4.01.3800**, set. 2021, ID 755961972.

_____. **ACP nº 1013613-24.2018.4.01.3800**, ago. 2022, ID 243231033.

LE VEN, Michel; FARIA, Érica; MOTTA, Miriam. **História oral de vida**: o instante da entrevista. In: VON-SIMSON, Olga Rodrigues de Moraes. Os desafios contemporâneos da História Oral. Campinas: Centro de Memória Oral, UNICAMP, 1999.

MEZZAROBBA, Glenda. **Memória e verdade**, a Justiça de Transição no Estado Democrático Brasileiro. Editora Fórum, 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) et al. **Manifestação juntada aos autos do Eixo Prioritário nº3** (PJE nº 1000321-98.2020.4.01.3800) – Reassentamento de Gesteira (Barra Longa – MG), em 12 de junho de 2020, ID 254923379.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **Termo de Acordo Judicial**. 31 de maio de 2017. Disponível em: <<https://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/acordo-barra-longa-1>>. Acesso em: 28 out. 2022.

MONTEIRO, Fernanda Testa; COSTA FILHO, Aderval; FÁVERO, Claudenir; SOLDATI, Gustavo Taboada; OLIVEIRA, Maria Neudes Sousa de; TEIXEIRA, Reinaldo Duque Brasil Landulfo. Sistema agrícola tradicional da serra do Espinhaço Meridional, MG: transumância, biodiversidade e cultura nas paisagens manejadas pelos(as) apanhadores(as) de flores sempre-vivas. In: ALMEIDA, Jane Simoni Silveira Eidt; UDRY, Maria Consolacion Fernandes Villafane (ed. téc.). **Sistemas agrícolas tradicionais no Brasil**. Brasília: EMBRAPA, 2019.

MOURA, Maria Margarida. **Os deserdados da terra**: a lógica costumeira e judicial dos processos de expulsão e invasão da terra camponesa no sertão de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988, 250 p.

OLIVEIRA, Raquel Teixeira de. **Dividir em comum**: práticas costumeiras de transmissão do patrimônio familiar no Médio Jequitinhonha – MG. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

MOREIRA, João Vítor de Freitas. **Watu Kuém**: os Borum do médio Rio Doce, o evento crítico de Mariana e o encontro pragmático com o Direito. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, 2020.

NAIDU; Ereshnee. **Da memória à ação**: um kit de ferramentas para memorialização em sociedades pós-conflito. International Sites of Conscience. Brasil: Ministério da Justiça, Governo Federal Brasil, 2008.

NORA, Pierre. **Entre Memória e História**: a problemática dos lugares. Projeto História. São Paulo, v. 10, 1993.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Comentário geral nº 4**, 1991.

_____. Office of the High Commissioner for Human Rights. **Guiding principles on business and human rights. Implementing the United Nations “Protect, Respect and Remedy” framework**. Genebra: United Nations, 2011.

_____. Assembleia Geral. A/RES/60/147. **Basic Principles and Guidelines on the Right to a Remedy and Reparation for Victims of Gross Violations of International Human Rights Law and Serious Violations of International Humanitarian Law**. Genebra: UN, 16 de dezembro de 2005.

_____. **Comentário Geral nº 7**, 1997.

ORTIZ, Renato. **Estado, cultura popular e identidade nacional**. In: Cultura brasileira e identidade nacional. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 127-142.

POLLAK, Michael. **Memória, silêncio, esquecimento**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

SCHATZ, Edward (ed.). **Political Ethnography: What Immersion Contributes to the Study of Power**. University of Chicago Press, 2009.

QUADRAT, Samantha Viz. **Marcas territoriais do passado autoritário: lugares de memória e de consciência na América Latina**. Tempo Niterói, Niterói, v. 27, n. 1, jan./abr. 2021.

QUEIRÓZ, Maria I. P. **Variações sobre a técnica de gravador no registro da informação viva**. São Paulo: T.A. Queiroz Editor, 1991.

RICHARDSON, Jason W. **Mental Health Impacts of Forced Land Evictions on Women in Cambodia**. Lexington, KY: University of Kentucky, 2016.

SEABRA, M. C. T. C. **A formação e a fixação da língua portuguesa em Minas Gerais: a toponímia da região do Carmo**. Dissertação (mestrado em letras) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM DE MINERAÇÃO (SIGBM) da Agência Nacional de Mineração. **Relatório Quantitativo**. Disponível em: < <https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/Estatistica>>. Acesso em: 28 out. 2022.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado: história oral**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

UNHCR. **Refugee Data Finder**. 2022. Disponível em: <https://www.unhcr.org/refugee-statistics/insights/explainers/100-million-forcibly-displaced.html#FN1>. Acesso em: 31 out. 2022.

UNITED NATIONS. **The Rule of Law and Transitional Justice in Conflict and Post-Conflict Societies**: Report of the Secretary-General. August, 2004. Disponível em: file:///C:/Users/thais.temer/OneDrive%20-%20FGV/%C3%81rea%20de%20Trabalho/Literatura%20-%20Desastres/UN_The%20rule%20of%20law%20and%20transitional%20justice%20in%20conflict%20and%20post-conflict%20societies.pdf. Acesso em: 29 de julho de 2022.

VELHO, Otavio. De Bateson a Ingold: passos na constituição de um paradigma ecológico. In: **Mana**, 7(2), 2001, p. 133-140.

WILLIAMS, Rhodri C. **Restitution at the Juncture of Humanitarian Response to Displacement and Transitional Justice**. International Center for Transitional Justice; Brookings-LSE Project on Internal Displacement: Research Brief. June, 2013.

WOLF, Eric. Tipos de campesinato latino-americano: uma discussão preliminar. In: FELDMAN-BIANCO, B.; RIBEIRO, G. L. (org.). **Antropologia e poder**: contribuições de Eric Wolf. Brasília: EdUnB; São Paulo: Imprensa Oficial; Editora Unicamp, 2003 [1955], p. 117-144.

WOORTMANN, Klaas. “Com parente não se neguceia”: o campesinato como ordem moral. **Anuário antropológico/87**. Brasília: EdUnB, 1990, p. 11-73.

APÊNDICE A – Roteiro semiestruturado das entrevistas em profundidade

1. MEMÓRIA DO GESTEIRA VELHO: A COMUNIDADE

1.1. Desde quando você e sua família moram em Gesteira? Como foi a chegada da sua família em Gesteira?

1.1.1. Como se deu a chegada das primeiras famílias em Gesteira? Quando isso aconteceu? Quem eram os anciões da comunidade e como eles chegaram no território?

1.1.2. Aproveitar essa pergunta para aprofundar na questão da fundação.

1.1.3. De onde veio o nome Gesteira?

1.1.4. Como nasceu a comunidade?

1.2. A enchente de 1979 acabou deslocando uma parte da comunidade de Gesteira, que levou à construção de “Nova Gesteira” ou Mutirão. Como que se deu o processo de reconstrução da comunidade e por que a comunidade deslocada ficou conhecida pelo nome de Mutirão?

1.2.1. [explorar se a resposta não vier na pergunta acima] Como era a relação entre Mutirão e Gesteira Velho antes do rompimento da Barragem?

1.3. Como foi a construção da Capela de Nossa Senhora da Conceição?

1.4. Quais as celebrações, missas, festejos que aconteciam na capela?

1.5. Você tem alguma lembrança de um momento especial que viveu na igreja, nas festas que eram realizadas?

1.6. O que você sabe sobre como se deu a construção da Escola Municipal de Gesteira?

1.7. Além das aulas, o espaço da escola era utilizado pela comunidade?

1.8. Você tem alguma lembrança de um momento especial que viveu na escola?

1.9. Além da escola e da Igreja, existiam outros espaços, lugares antes do rompimento da barragem que eram importantes para a comunidade de Gesteira (campo de futebol, centro comunitário paroquial, praça, etc.)? Como a comunidade fazia uso desses equipamentos?

1.10. Como era a vida em Gesteira antes do desastre? O que mudou depois do desastre?

2. RUÍNAS E DIREITO À MEMÓRIA EM GESTEIRA

2.1. Quando você olha a situação em que está a Capela, a escola hoje, qual é o seu sentimento?

2.2. Você visita o Gesteira Velho?

2.3. Como você gostaria de ver as construções de Gesteira Velho que foram atingidas sendo tratadas?

2.3.1. [perguntar apenas se não tiver falado de capela na resposta anterior] O que você gostaria que fosse feito com relação à Capela?

2.4. O que você acha que poderia ser feito no Gesteira Velho?

2.5. Você possui fotos de Gesteira antes do desastre que te trazem lembranças que gostaria de compartilhar?

2.6. Essas fotos [mostrar fotos selecionadas] te trazem lembranças que gostaria de compartilhar?

2.7. Para que outros desastres não aconteçam, o que poderia ser feito?

3. O DIA DO DESASTRE [bloco aplicável apenas para algumas pessoas – pessoas que moravam em Gesteira Velho no dia do rompimento]

3.1. O dia do desastre: Como foi o dia em que Gesteira Velho foi atingida?

4. PROCESSO DE DESLOCAMENTO COMPULSÓRIO [aplicável para pessoas que participam de alguma das duas modalidades de reassentamento: coletivo e familiar]

4.1. Você e sua família participaram das oficinas elaboradas pelo GEPSA/UFOP e pela AEDAS sobre o reassentamento coletivo? Se sim, conte um pouco sobre essa experiência.

4.2. Qual a sua opinião ou percepção sobre a situação do processo de reassentamento hoje?

5. REASSENTAMENTO FAMILIAR [específico para algumas pessoas que participam do reassentamento familiar]

5.1. Por que você optou pelo reassentamento familiar?

5.2. Você está satisfeito com o reassentamento familiar?

APÊNDICE B – Codebook (lista de códigos) resultantes do processo de categorização de entrevistas

Quadro 1 - Lista de códigos) resultantes do processo de categorização de entrevistas

Códigos
Igreja
Celebrações
Salão Comunitário
Futebol e campo
Venda
Origem do povoado
Modo de vida
Danos da mineração anteriores ao rompimento
Enchente de 1979
Mutirão
A ponte (Mutirão e Gesteira Velho)
O dia que a lama chegou
Gesteira Velho – lugar de memória
Reassentamento familiar
Reassentamento coletivo
Medidas – como tratar as ruínas
Medidas – não repetição
Outros danos da reparação

Fonte: Elaboração própria (2022).